DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.834 **João Pessoa - Sábado, 23 de Março de 2019** **Preço: R$ 2,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.053 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.374.100,00** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	179	1.374.100,00
	TOTAL			**1.374.100,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	179	1.374.100,00
	TOTAL			**1.374.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.054 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/320401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.1679.0272-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.51	283	400.000,00
	TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 839678/2016/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e a Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, pelo Estado, registro CGE nº 18.70008-0, creditados na Conta nº 003.00453004-8, da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.055 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/050001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 28.365.138,00** (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4113.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-1º GRAU	3390.46	100	12.584.762,00

02.122.5046.4114.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-2ºGRAU	3390.46	100	1.484.040,00
02.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	200.000,00
02.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.028.703,00
02.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.715.976,00
02.122.5046.4892.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3190.04	100	160.331,00
		3190.16	100	458.095,00
02.122.5046.4893.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3190.16	100	139.729,00

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1° GRAU	3190.11	100	3.996.370,00
02.122.5046.4992.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2° GRAU	3190.11	100	2.597.132,00
	TOTAL			**28.365.138,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
02.061.5046.4966.0287-	MANUTENÇAO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO 2º GRAU	3390.14	100	153.406,00
02.122.5046.2735.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO 2º GRAU	3390.14	100	5.160,00
02.122.5046.2868.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.36	100	162.490,00
		3390.39	100	82.135,00
02.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	100	2.827.015,00
02.122.5046.4884.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.14	100	3.435,00
		3390.39	100	2.900,00
02.122.5046.4885.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	100	5.170,00
02.122.5046.4886.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 2º GRAU	3390.39	100	3.435,00
02.122.5046.4887.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.36	100	45,00
		3390.39	100	45,00
02.122.5046.4888.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.39	100	45,00
02.122.5046.4889.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.39	100	45,00
02.122.5046.4892.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.08	100	5.100,00
		3390.14	100	229.650,00
		3390.30	100	234.674,00
		3390.33	100	25.790,00
		3390.36	100	6.265,00
		3390.37	100	4.861.930,00
		3390.39	100	2.022.810,00
		3390.47	100	73.420,00
		3390.48	100	10.356.120,00
02.122.5046.4893.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.08	100	5.150,00
		3390.14	100	35.780,00
		3390.30	100	196.725,00
		3390.33	100	51.530,00
		3390.36	100	9.375,00
		3390.37	100	1.970.610,00
		3390.39	100	1.061.915,00
		3390.47	100	49.900,00
		3390.48	100	1.361.215,00
02.122.5046.4896.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.39	100	79.923,00
02.126.5046.4894.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.14	100	7.275,00
		3390.30	100	85.170,00
		3390.40	100	2.300.000,00
02.126.5046.4895.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.14	100	27.740,00
		3390.30	100	61.745,00
	TOTAL			**28.365.138,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.056 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/160001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 102.500,00** (cento e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1774.0287-	ADMINISTRAÇAO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3390.30	100	28.000,00
		3390.39	100	74.500,00
	TOTAL			**102.500,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1772.0287- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROCASE)	3390.39	100	102.500,00
TOTAL			**102.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.057 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	7.000,00
	3390.30	100	2.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	2.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.058 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/300001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	100	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.059 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210501.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 359.344,78** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.39	270	110.000,00
.			
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	249.344,78
TOTAL			**359.344,78**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.060 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 35.400.000,00** (trinta e cinco milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	156	8.000.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	156	8.000.000,00
		3390.39	156	12.000.000,00
12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.18	156	1.000.000,00
		3390.30	156	5.000.000,00
		3390.36	156	1.000.000,00
		3390.47	156	400.000,00
TOTAL				**35.400.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	156	35.400.000,00
TOTAL				**35.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.061 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.39	179	270.000,00
		3350.43	179	30.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	179	30.000,00
		3390.39	179	270.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.062 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/450001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390.39	283	2.000.000,00
TOTAL				**2.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	4490.52	283	2.000.000,00
TOTAL				**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.063 de 21 de março de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/450001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.032.110,90** (um milhão, trinta e dois mil, cento e dez reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.1754.0287- EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA NO SISTEMA PENAL	3390.36	270	1.032.110,90
TOTAL			**1.032.110,90**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Fundo de Recuperação dos Presidiários - FRP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental n º 1.044 **João Pessoa-PB, 22 de março de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º DA Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e tendo em vista a solicitação do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, constante no Ofício nº 0137/2019/GCG-GC, de 15 de março de 2019,

R E S O L V E:

CONVOCAR ao serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, o CEL R/R **VALTER-LINS DUTRA DE SOUSA**, Matrícula 515.523-1, com lotação no Gabinete do Comandante-Geral.

Ato Governamental nº 1.045 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ LEUDO FARIAS ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.046 **João Pessoa,22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HUMBERTO DE ABREU PESSOA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2,do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.047 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **MARCONI CAMPELO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 1.048 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JANDUY ACENDINO CASEMIRO DE ASSIS, nomeado para o cargo de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Nona Região, através do AG 978, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2019.

Ato Governamental nº 1.049 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **CRISTIANE GAMBARRA DE ARAUJO DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.050 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **DANILO CAMARGO COELHO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do Sine, Símbolo CAC-1, no Município de Cajazeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.051 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLEIDSON FERNANDO MARINHO AMARAL**, matrícula nº 184.698-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.052 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LOURDIANE RUTH NASCIMENTO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de Alhandra, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.053 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA ROZIMERE MONTEIRO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.054 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE NILSON	SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2
GIRLEIDE CONSTANTINO DA SILVA FERREIRA	SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2

Ato Governamental nº 1.055 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JULIO CESAR GUIMARAES ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Alagoa Grande, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.056 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 186.994-9, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.057 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **FLAVIO JOSE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Tacima, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.058 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de TIANA CARLA GONCALVES ROMERO, nomeado para o cargo de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, através do AG 937, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2019.

Ato Governamental nº 1.059 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Mamanguape, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.060 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARGARIDA BEZERRA CHAVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.061 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **RAQUEL VIEIRA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.062 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMERSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 186.931-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.063 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **THIAGO PICANÇO ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.064 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARCELA LUCIA XAVIER RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROF. MATEUS RIBEIRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.065 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ADRIANA AVILA DE OLIVEIRA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.066 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MONICA CRISTINA DA CUNHA SANTOS, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, através do AG 0757, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.067 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSICLEIDE ARAUJO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.068 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de PATRICIA KARLA GOMES DE SOUSA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DR. JOAO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS, através do AG 0542, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.069 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ILKA NATALIA XAVIER DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOAO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS, no Município de Itabaiana, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.070 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HELEMARIA APARECIDA FEITOSA SOUZA MERGULHÃO, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, através do AG 0542, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.071 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no Município de Saõ Sebastião do Umbuzeiro, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Álvaro Rogério Batista	Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	CDE-11
Marcia Andreia Neves	Secretário da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	SDE-11

Ato Governamental nº 1.072 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LUCIA MARIA COSTA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, através do AG 757, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.073 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.074 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **MICHELLY HENRIQUE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL BRAULIO MAIA JUNIOR, no Município de Campina Grande, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.075 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 38.944, de 24 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, definidos neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CIDADE
MARIA BENILDA SALES ALMEIDA	DIRETOR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CDE-9	CAMPINA GRANDE
JUSSARA CABRAL DE LIMA NASCIMENTO	VICE DIRETOR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CVE-9	CAMPINA GRANDE
FERNANDA DE ALMEIDA DA SILVA	SECRETARIO DA EEEF MACHADO DE ASSIS	SDE-9	SANTA RITA
MARIA DO SOCORRO BRITO	DIRETOR DA EEEF MAJ. JOSE BARBOSA	CDE-12	AROEIRAS
JOSEFA ALZANAIDE GOMES DO NASCIMENTO	SECRETARIO DA EEEF MAJ. JOSE BARBOSA	SDE-12	AROEIRAS
CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS	DIRETOR DO NUCLEO DE EJA DA PENITENCIARIA DE CAMPINA GRANDE	CDE-14	CAMPINA GRANDE
MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES	DIRETOR DA EEEF JOSE LEITE	CDE-9	CONCEICAO
LIVIA BELARMINO DE SOUZA LIMA	DIRETOR DA EEEFM PROFA. MARIA JACY COSTA	CDE-10	JOAO PESSOA
SUENYA DO NASCIMENTO GUIMARAES	DIRETOR DA EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO	CDE-7	JOAO PESSOA
NADJA MARIA GOMES DA SILVA COSTA	DIRETOR DA EEEF BORGES DA FONSECA	CDE-11	JOAO PESSOA
SIDCLEY DE LIMA FALCAO	DIRETOR DA EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA	CDE-5	JOAO PESSOA
NUNCIA MARIA DO AMARAL PANTA	DIRETOR DA ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL - EEDESP	CDE-14	JOAO PESSOA
MARIA ROSANGELA DE SOUZA ALVES	VICE DIRETOR DA EEEF DR. OTAVIO NOVAIS	CVE-9	JOAO PESSOA
BRUNO LEONARDO BATISTA FERREIRA	VICE DIRETOR DA EEEF PE. MIGUELINHO	CVE-11	JOAO PESSOA
SIMONE CARNEIRO DA SILVA FRANCA	VICE DIRETOR DA EEEFM PROFA. MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO	CVE-7	JOAO PESSOA
TATHIANA LACERDA ALCON	VICE DIRETOR DA EEEF MILTON CAMPOS	CVE-11	JOAO PESSOA
HEBERT TEOTONEO DO SANTOS NETO	DIRETOR DA EEEFM MARIA DE LOURDES MEIRA	CDE-13	SAO JOSE DO BONFIM
MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA	CDE-9	SAPE
VALERIA CRISTINA DA SILVA	DIRETOR DA EEEFM MAJ. ANTONIO DE AQUINO	CDE-12	MULUNGU
MARIANA FERREIRA SILVA	DIRETOR DA EEEF VASCONCELOS BRANDAO	CDE-14	SERRA BRANCA
FRANCICLEIDE DINIZ DE OLIVEIRA	VICE DIRETOR DA EEEF BATISTA LEITE	CVE-7	SOUSA
MARLENE ENEAS DA SILVA FALCAO	VICE DIRETOR DA EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	CVE-9	JOAO PESSOA
APOENA KELLY ALENCAR DE QUEIROZ	DIRETOR DA EEEFM DR. JOSE DUARTE FILHO	CDE-7	UIRAUNA
JANAINA ESTRELA DE MEDEIROS	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. JOSE DUARTE FILHO	CVE-7	UIRAUNA
JOSE MARCOS AVILINO	DIRETOR DA EEEM SANTO ANTONIO	CDE-9	PIANCO
MARIA DE FATIMA SOUSA FIGUEIREDO	DIRETOR DA EEEM FREI BRUNO	CDE-12	LAGOA
JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR DA EEEFM DR. TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	CDE-11	TACIMA
GLORIA MARIA SOARES DE SOUZA	DIRETOR DA EEEIEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA	CDE-15	JOAO PESSOA

Ato Governamental nº 1.076 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE MAGNO DE AQUINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ODILON NELSON DANTAS, no Município de Cuitegi, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.077 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA TRAJANO DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF GETULIO VARGAS, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.078 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
MARIA BENILDA SALES ALMEIDA	VICE DIRETOR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	758	23/02/2019
LAFAIETE SILVA FRANCISCO	DIRETOR DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	757	23/02/2019
FRANCISCA PACIFICO FURTADO	VICE DIRETOR DA EEEF BATISTA LEITE	826	01/03/2019
MARIA DAS GRACAS DUARTE DE MOURA	DIRETOR DA EEEFM DR. JOSE DUARTE FILHO	755	23/02/2019
APOENA KELLY ALENCAR DE QUEIROZ	VICE DIRETOR DA EEEFM DR. JOSE DUARTE FILHO	755	23/02/2019
EDILEUZA RUFINO DE LIMA	DIRETOR DA EEEM SANTO ANTONIO	756	23/02/2019
GEOVANA MARIA LINHARES DE SOUSA	DIRETOR DA EEEM FREI BRUNO	542	08/02/2019

Ato Governamental nº 1.079 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **ERICA POLIANA HOLANDA LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GERTRUDES LEITE, no Município de Desterro, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.080 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELLE KELLY BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretaria do Conselho de Proteção de Bens Historicos e Culturais, Símbolo DAS-4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.081 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear **MARIA MARCELLA MEDEIROS MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria do Conselho de Proteção de Bens Historicos e Culturais, Símbolo DAS-4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.082 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAKSSUEL SEBASTION DANTAS ALVES** matrícula nº 186.267-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.083 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LYDIANNE DE LIMA FONSECA**, matrícula nº 184.701-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.084 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIO FLAVIO FALCAO DE FREITAS** do cargo em comissão de Gerente Operacional de Editoração do Diário Oficial, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 1.085 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROMULO GUIMARAES NOGUEIRA**, matrícula nº 168.522-8 do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Polícia Cientifica, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.086 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY**, matrícula nº 156.610-5, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.087 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº **0868226-17.2018.8.15.2001,** constante no Processo nº **19.006.549-4/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 123.114-6, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.088 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, constante nos Processos n.º **201800006967/SEAP** e **19.005.929-0/SEAD;**

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JACKSON DYEGO LOPES SILVA**, matrícula nº 168.684-4, Agente de Segurança Penitenciária, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por infringência ao que reza o Art. 126, com fulcro no Art. 116, inciso III e no Art. 120, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.089 **João Pessoa, 22 de março de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista o Despacho Homologatório nº **228/2018/GAB COGER/SESDS PB**, estabelecido pelo Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, e Parecer nº 143/PGE-2019, oriundo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 86/2017/CPD/SESDS, e Processo Administrativo **nº 19.006.305-0/SEAD**, volume I, II e II;

R E S O L V E, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, matrícula n.º 135.719-1, Delegado de Policia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, por inobservância ao disposto nos art. 145, incisos I, II, III, IV, VI e X; art. 147, incisos V, VI, VII, X, XVII e XVIII, art. 159, incisos XVI, XX e XXI, c/c art. 160, inciso III, art. 161, incisos I, II, III e IV e art. 168, inciso IX, todos da Lei Complementar n.º 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 722 **João Pessoa, 22 de fevereiro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CIRACO SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Publicado no DOE 23.02.2019

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124/2019/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006575-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 37ª Zona Eleitoral, da servidora **ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 176.429-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 125/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 19006303-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **FRANCISCO ODONILDO DANTAS**, matrícula nº 82.222-1, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 126/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 19006667-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **VANILSON PEREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 3.292-1, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 127/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta nos Processo nº 19006254-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o Governo do Estado, até 19 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FLAVIO PEREIRA DE SOUSA VIDAL	517.763-4	PMPB
LIONALDO LIMA DA SILVA	519.853-4	PMPB
JURAILTON SOUZA SUASSUNA	525.111-7	PMPB
SEVERINO INACIO DA COSTA	513.458-7	PMPB
WANDERLEY CARLOS FERNANDES	127.035-4	PMPB

PORTARIA Nº 128/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006821-3/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 173.242-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Barbosa, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 129/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006246-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **DENIZE RODRIGUES DE FRANCA**, matrícula nº 177.735-1, lotada na Secretaria de Estado do Governo, com exercício no Gabinete do Deputado Cida Ramos, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 130/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006255-0/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **HERACLITO RIBEIRO NETO**, matrícula nº 91.098-8, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com exercício no Gabinete do Deputado Genival Matias, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 131/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006245-2/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **STELLA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 178.269-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com exercício no Gabinete do Deputado Cida Ramos, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 132/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006304-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **ROSANA MARIA NEVES GADELHA**, matrícula nº 89.967-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com exercício no Gabinete do Deputado Raniery Paulino, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 133/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006256-8/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **SABINO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 99.885-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com exercício no Gabinete do Deputado Caio Roberto, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 134/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006662-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, do servidor **FRANCISCO WALDES COSTA DA SILVA**, matrícula nº 91.625-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 135/2019/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006666-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, do servidor **JACKSON ALVES DE AZEVEDO**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 162.954-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária

RESENHA Nº 132/2019/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 19/03/ 2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.000.284-1	ANDREA FERREIRA DA SILVA	184.467-9	113/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.267-6	ANTONIO DE PADUA MOREIRA DE OLIVEIRA	524.363-7	1118/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.675-7	ANTONIO MARCOS MARREIRO DE LIMA	522.786-1	1223/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.034.987-2	ANTONIO MIRANDA DA ROCHA	082.499-2	211/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.018.250-1	DIEGO VINICIUS DE LIMA	523.137-0	1117/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.034.484-6	ELIEL DA COSTA SIMÕES	519.350-8	170/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.034.384-0	FRANCISCO TEOFILO DO AMARAL	073.315-6	140/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.019.190-0	GLEYDSON BATISTA GUIMARÃES	524.226-6	1589/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.029.456-3	HELDER VIEIRA MARQUES	525.583-0	2074/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.016.263-2	HELENA RAKEL FERREIRA DE ALENCAR	520.720-7	1260/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.012.539-7	JOÃO ANCHIETA GOMES CRUZ	068.648-4	256/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.001.435-1	JOÃO BATISTA DE SOUZA	074.969-9	243/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.382-6	JOSINALDO ALVES DE ALMEIDA	518.666-8	1246/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
19.003.054-2	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	104.059-6	316/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.016.967-0	MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	520.288-4	1128/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
19.000.282-4	NATANAEL SOARES DA SILVA	515.168-6	292/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.657-9	RALISSON ANDRADE ARAUJO	522.867-1	1333/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.034.624-5	ROGERIO FREIRE DE CARVALHO	519.506-3	142/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.030.554-9	ROSE SOARES DE ARAUJO	174.812-2	341/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.029.646-9	SERGIO PEREIRA ALVES DA NOBREGA	089.311-1	187/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
19.002.773-8	VALDA AVELINO ALVES	131.158-1	309/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.001.633-7	VITORIA REGIA GOMES SIMÃO	130.941-2	270/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.003.417-3	ZACARIAS PACA DE OLIVEIRA	182.795-2	396/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 099/2019**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 21-03-2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19003457-2	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1358758	DJALMA SINEZIO DA SILVA	158/2019
19004193-5	SEC.EST.SAUDE	0961388	EDNA MARIA DE SOUZA SILVA	147/2019
19003438-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1032143	FRANCISCA TEREZA CORREIA DA SILVA	159/2019
19004258-3	SEC.EST.SAUDE	1488295	GERLANE BANDEIRA DA SILVA	144/2019
19003610-9	SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	1095722	JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	154/2019
19004219-2	SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	1282191	JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA	149/2019
19050349-1	SEC.EST.SAUDE	1494902	MAGALI MOURA SILVEIRA	156/2019
19004251-6	SEC.EST.RECEITA	0795852	MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA	145/2019
19004236-2	SEC.EST.SAUDE	1495542	MARIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	146/2019
19003731-8	SEC.EST.SAUDE	1495810	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI DE QUEIROGA	153/2019
19003474-2	SEC.EST.SAUDE	1497995	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALCANTARA	157/2019
19050409-9	SEC.EST.SAUDE	1152955	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DANTAS	143/2019
19004345-8	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0925446	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI TORRES	141/2019
19004114-5	SEC.EST.SAUDE	1501348	MARIA GORETTI FELIPE DA SILVA	150/2019
19050413-7	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0793264	MARINALDO CORREIA DE MENEZES	142/2019
19003736-0	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0983390	MONICA DO MONTE FERNANDES CARNEIRO	152/2019
19050387-4	SEC.EST.SAUDE	1505246	NAOJA SARMENTO DA SILVA	151/2019
19004187-1	SEC. EST. GOVERNO	1340832	ROMUALDO GOMES DE FRANCA	148/2019
19050372-6	SEC.EST.SAUDE	0971723	SUEIDE MARIA BARROS RAMALHO	155/2019

RESENHA Nº134/2019/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/03/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.005.471-9	VANIA NUBIA ALVES OLIVEIRA	145.233-9	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.006.609-1	JOSEFA JUCILEIDE DE S. L. GALVAO	141.550-6	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.005.559-6	EVA MAIA LEITE	093.595-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.006.155-3	DANIEL BRAZ DE LIMA	134.333-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.006.494-3	ANTONIA COELHO DE LIMA	141.734-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.060.037-3	RAIMUNDO ALVES DE M. SOBRINHO	145.509-5	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.005.619-3	MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS	144.205-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.005.988-5	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	144.915-0	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.006.199-5	ROZICLER DANTAS MARQUES	086.321-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 133/2019 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 22-03-2019**
.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
18032062-9	172407-0	MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18032200-1	142432-7	MARIA LEDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 085/GS/SEAP/19 **Em 18 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, nomear os agentes de segurança penitenciária das respectivas funções abaixo discriminadas, ora exercidas no Centro de Operações Penitenciárias (COPEN/PB):

A) – Coordenador Geral do COPEN – **MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES, Matrícula 183.503-3;**

B) – Operador do COPEN – **MARCELO NASCIMENTO DE LIMA, Matrícula 168.897-9;**

C) – Coordenador Operacional do COPEN – **ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 174.373-2;**

D) – Coordenador Operacional do COPEN – **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula 163.993-5.**

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2019
Republicar por incorreção

Portaria nº 093/GS/SEAP/19 **Em 19 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.198-9, ora lotado na Cadeia Pública de Queimadas, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA,** até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 094/GS/SEAP/19 **Em 21 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.717-4, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA,** até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 096/GS/SEAP/19 **Em 21 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar, **cumulativamente** com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 181.577-6, **CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO** na função de Agente de Operações Especiais do **GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PARAÍBA – GPOE/PB**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 101/GS/SEAP/19 **Em 22 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ADÉSIO FERNANDES LOURENÇO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.378-7, ora lotado na Penitenciária Jurista Agnello Amorim (Monte Santo), para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (Serrotão)**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 100/GS/SEAP/19 **Em 22 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 073/GS/SEAP/19**, do servidor **JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº129.516-1**, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA** publicada no DOE do **dia 16 de Março de 2019**, até ulterior deliberação

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 095/GS/SEAP/19 **Em 21 de março de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **desligar** o servidor **JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO**, matrícula 174.407-1, agente de segurança penitenciária do Grupo Penitenciário de operações especiais (GPOE), e **designar** para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 0027/2019 – GS **João Pessoa, 22 de março de 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Avaliação da Chamada Pública para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme Edital de Convocação 001/2019, que será formada pelos servidores:

a) Coordenação Geral: **LUCIANA LEAL FERNANDES**, matrícula nº 169.416-2;

b) Coordenação: **JOSÉ BARACHO BARBOSA ARAÚJO**, matrícula nº 170.222-0 e **ÂNGELA CAROLINA MEDEIROS**, matrícula nº 700.463-0;

c) Avaliadores: **MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.265-1, **JOÃO BEZERRA DE MORAIS SEGUNDO**, matrícula nº 187.004-1, **YANNE PAIVA RODRIGUES**, matrícula nº 672.741-7, **BRUNA LAIZA DA SILVA**, matrícula nº 700.470-2, **SARAH ARAÚJO DE LUCENA**, matrícula nº 700.496-9, **LÍVIO OLIVEIRA ADELINA DE LIRA**, matrícula nº 700.468-1 e **JOSEFA ÂNGELA DA SILVA**, matrícula nº 901.583-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
D.O.E 22/03/2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 003/2019

DISPÕE SOBRE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PLEITO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PB, GESTÃO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral na condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/PB, biênio 2019 a 2021, instituída pela Resolução/CEDPD, nº 002/2019 no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1ºPublicar a relação dos representantes da sociedade civil habilitados e homologadosno processo eleitoral deste Conselho, considerando que não houve recursos por ordem das entidades não habilitadas.

Relação final dos representantes da sociedade civil habilitados e homologados para o pleito:

Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha
CNPJ: 09.142.183/0001-54
Titular: Maria do Socorro Belarmino de Souza
Suplente: Edinaldo Rosendo Barbosa

2. Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ: 17.290.481/0001-10
Titular: Geraldo Souza de Oliveira Filho
Suplente: Bento Eliomar Ferreira de Lima

3. Associação Paraibana de Deficientes
CNPJ: 12.720.462/0001-62
Titular: Iber Câmara de Oliveira
Suplente: Maria Selma Correia Lima

4. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda
CNPJ: 04.212.310/0001-20
Titular: Ieda Maria Cordeiro Moura
Suplente: Eliana Aparecida Ribeiro Martins

5. Associação Paraibana de Equoterapia
CNPJ: 03.875.528/0001-00
Titular: Eva Maria de Oliveira Silva
Suplente: Gilmara Aparecida Maciel

6. Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste
CNPJ: 08.705.576/0001-66
Titular: Adonias José Clarindo
Suplente: Elisângela Soares Arruda

7. Associação Pestalozzi da Paraíba
CNPJ: 09.283.698/0001-74
Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Morais
Suplente: Viviane dos Santos Sousa

8. Federação das APAES do Estado da Paraíba
CNPJ: 03.072.128/0001-59
Titular: Judivan Pereira Soares
Suplente: Gilvan José Campelo dos Santos

9. Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá
CNPJ: 07.779.583/0001-40
Titular: Sérgio Flávio Paulo de Albuquerque
Suplente: Amauri Mendes Barbosa da Silva

Art. 2ª Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de Março de 2019.

Hellosman de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência /CEDPD-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N° 005/2019 **João Pessoa, 21 de março de 2019.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme Lei Estadual nº 8.186/2007 e,

Considerando a irregularidade na prestação de contas do Convênio FDE nº 001/2014, firmado com a Cooperativa Agropecuária dos Agricultores de Alagamar (COAGRAL), conforme os autos do Processo SEPLAG nº 0287/2019;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a comissão, formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula n° 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Otávio Nery de Morais Filho**, matrícula nº 99.706-4, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PORTARIA GS N° 006/2019 **João Pessoa, 21 de março de 2019.**

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme Lei Estadual nº 8.186/2007 e,

Considerando a irregularidade na prestação de contas do Convênio FUNCEP nº 001/2013, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme os autos do Processo SEPLAG nº 0288/2019;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a comissão, formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula n° 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Otávio Nery de Morais Filho**, matrícula nº 99.706-4, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Waldson Dias de Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 11 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Raimundo Alves de Oliveira Júnior**, **CRMV–PB nº. 1860**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 12 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Erasmo Araújo de Lucena**, **CRMV–PB nº. 1247**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 13 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Yuri José de Souza Cavalcante Dias**, **CRMV–PB nº. 1865**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 14 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Renato Vaz Alves**, **CRMV–PB nº. 1866**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 15 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Antônio Murylo Guerra Oliveira**, **CRMV–PB nº. 1855**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 16 **João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Murilo Cavalcanti Fernandes**, **CRMV–PB nº. 1727**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 0009/2019 **João Pessoa, 23 de março de 2019.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0013/2019 – DAF/GAS (MACIEL AUDITORES S/S) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 13/2019/SUDEMA **João Pessoa, 21 de março de 2019.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA MARIA LIMA DE ALMEIDA, Matrícula nº 720.618-6,** para substituir a servidora **KATIA REGINA DE MEDEIROS**, no Gestor do Contrato nº 0078/2018, referente ao processo nº 2018-007921.

PORTARIA Nº 14/2019/SUDEMA **João Pessoa, 15 de março de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ANALISE DE EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATORIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – que ficará vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

NAHYA MARIA LYRA CAJÚ Arquiteta – Mat.720.144-3	JANIZETE RANGEL PONTES LINS Geógrafa - Mat. 720.571-6
ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS Engenheiro Civil – Mat.720.074-9	MARIA CHRISTINA V. VASCONCELOS Ecologia- Mat. 720.591-1
TACIANA WANDERLEY CIRILO Admistradora- Mat. 720.584-8	JOÃO CARLOS DE MIRANDA Químico Industrial- Mat. 720.573-2
JANCERLAN GOMES ROCHA Geógrafo – Mat. 720.541-4	SIMONE PORFÍRIO DE SOUZA Bióloga – Mat. 720.579-1
VICTOR ALENCAR MAYER FEITOSA VENTURA Advogado/Procurador – Mat. 720.617-8	CLAYRISTON SOUSA ALVES Engenheiro Ambiental – Mat.720.529-5
JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO G. FILHO Engenheiro Agrônomo – Mat.720.569-4	ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI Advogada - MAT. 720.619-4

Designa a Arquiteta **NAHYA MARIA LYRA CAJÚ,** para coordenar a presente Comissão, e a Técnica **MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS** para vice-coordenadora.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA ANTERIOR Nº 024/2018

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 63/2019/GS **João Pessoa, 21 de março de 2019.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Engenheira Civil **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, Matrícula nº 750.597-3 pelo Engenheiro Civil **LUIZ ADELINO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 113.817.364-91, CREA nº 160.489.416-4, Matrícula nº 770.377-5 para fiscalizar a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ GARCIA DE SOUSA EM SOLEDADE/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1564/2018.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria n° 241/2018.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 039/2019-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 22 de março de 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 010/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 525.943-6, **IGOR HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS LACERDA**

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 010/2019 – FUNESBOM	067.149.214-46	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche para o 2º CRBM do CBMPB	PADARIA PONTES LTDA-ME

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 047DE 22 DEMARÇODE 2019

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978,o que consta no Processo de nº 2830/2019-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros,**ODUWALDO ANDRADE E SILVA,** matrícula 2036-2,**FRANCISCO IVAN BRAGA** matrícula 2199-7 e**ALUISIO LUCENA JUNIOR,** matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros,procederem ao Recebimento Definitivo das obras de Iluminaçãoda Avenida Perimetral Sul em João Pessoa.**PJ-003/18.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

Portaria Nº 003 de 01 de março de 2019.

Designa Gestor do Contrato do CHCF com empresa Maq Larem Máquinas Moveis e Equipamentos Ltda

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **TARCISIO MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula Nº 204.126-0 portador do RG Nº 747.290 SSP/PB e CPF Nº 324.442.814-20, como Gestor do contrato firmado entre o Complexo Hospitalar Clementino Fraga e a empresa Maq Larem Máquinas Moveis e Equipamentos Ltda

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato gerenciar a execução do contrato conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Thaís Maira de Matos
Diretora Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 159/2019/DS **João Pessoa, 20 de Março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **SERVIO JOSE DE SOUSA RODRIGUES** do cargo de Chefe do Posto de Trânsito localizada no município de Serra Branca, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 160/2019/DS **João Pessoa, 20 de Março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSE ANSELMO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito localizado no Município de Serra Branca, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 161/2019/DS **João Pessoa, 20 de Março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **GLEIDSON FERNANDO MARINHO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito localizado no Município de Alhandra, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se. Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 162/2019/DS **João Pessoa, 22 de Março de 2019.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES, matrícula nº 1401-9, LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 4200-5 e RENATO PRADO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 4217-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento de empresas para gravação ou regravação de chassi ou motor, conforme artigo 5º da Portaria 158/2019/DS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 003/2019 **João Pessoa, 18 março de 2019.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Rafael Telesforo Bernardes Mat. 141.052 CPF: 068.026.357-07	25.201.000511.2018	007/2019 008/2019 009/2019 010/2019 011/2019 012/2019	PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 FARMACE IND.FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 NORD MARKET LTDA CNPJ Nº 19.125.796/0001-37 FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 15.161.670/0001-67 PANORAMA COM. PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 005/2019 **João Pessoa, 22 março de 2019.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Espedito Madruga Freire Mat. 141.045 CPF: 090.772.194-04	25.201.000511.2018	014/2019	DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

João Pessoa, 22 março de 2019.

PORTARIA N° 006/2019 **João Pessoa, 22 março de 2019.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Rafael Telesforo Bernardes Mat. 141.052 CPF: 068.026.357-07	25.201.000468.2018	015/2019	DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

João Pessoa, 22 março de 2019.

CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 036/19-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 20 de março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **PAULO ANDRÉ MESQUITA CAVALCANTI, matrícula nº 0987-3,** da função gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Publique-se.

PORTARIA Nº 037/19-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 20 de março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **LEONARDO BARBOSA BEZERRA LIMA,** para responder pela Gerência do Núcleo de Apoio Administrativo, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, até ulterior deliberação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 038/19-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 21 de março de 2019.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.005189/2018-81 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **SOS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.128/0001-76, referente à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestor Substituto
Yura Teotônio Bezerra de Souza	0976-8	Fiscal Titular
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E. de 22.03.2019
Republicado por erro de assinatura

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO GERAL
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

RELATÓRIO

A Contadoria Geral do Estado, subordinada à Controladoria Geral do Estado, apresenta à sociedade paraibana a prestação de contas do Estado da Paraíba para o exercício de 2018, na forma do Balanço Geral do Estado - BGE, constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

Neste Relatório os resultados são apresentados, prioritariamente, na visão Consolidada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta (Secretarias de Estado e Outros Poderes) e Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes) e a visão Consolidado Geral que inclui as Empresas Não Dependentes.

São apresentados também os resultados da Gestão Fiscal que retratam os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

A Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, a seguir discriminada, totalizando em 2018 o número de 71 órgãos:

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	10
Empresas Públicas	4
Fundos Especiais	33
Fundações Públicas	6
Sociedade de Economia Mista	9
Regime Especial	9
TOTAL	**71**

Fonte: SIAF

Segundo o Art. 2º inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF empresa dependente é aquela *controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamentos de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes do aumento de participação acionária*. Nos quadros a seguir estão relacionados os órgãos do Estado da Paraíba que compõem as Empresas Dependentes e as Empresas Independentes.

EMPRESAS DEPENDENTES
Empresa Paraibana de Turismo S/A (PBTUR S/A)
PB – TUR HOTÉIS S/A
Cia. Estadual de Habitação Popular (CEHAP)
Cia. de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP)
Laboratório Industria Farmacêutica da Paraíba S/A (LIFESA)
Empresa Rádio Tabajara da Paraíba (TABAJARA)
Empresa Estadual de Pesq.Agropecuária da Paraíba (EMEPA)
Empresa de Assist.Técnica e Extensão Rural (EMATER)
Empresa Paraibana de Abast.e Serv. Agrícolas (EMPASA)

EMPRESAS INDEPENDENTES	Personalidade Jurídica
Cia. de Process.de Dados - CODATA	Soc. de Economia Mista
Companhia Paraíbana de Gás	Soc. de Economia Mista
Companhia DOCAS da Paraíba	Soc. de Economia Mista
Cia .de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	Soc. de Economia Mista

Por força do Decreto nº. 38.040, de 26 de janeiro de 2018, as empresas independentes executam suas movimentações orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, a exceção da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS que ficou desobrigada de registro no SIAF e da CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba, limitando sua obrigação de registrar apenas a execução do Orçamento de Investimento e dispensando esta da constituição de reserva orçamentária, em relação às despesas de custeio.

A Lei nº 11.167 de 13 de julho de 2018, de autoria do Poder Executivo, instituiu o Fundo de Combate à Corrupção do Estado da Paraíba – FECC, a ser gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, que deverá disponibilizar, anualmente, em seu sítio eletrônico, informações contábeis e financeiras, além da descrição dos resultados econômicos e sociais obtidos.

O FECC tem o objetivo de financiar as ações da Política Estadual de Combate à corrupção, conforme a Lei Nacional nº 12.846/2013.

Os recursos oriundos deste fundo serão recolhidos diretamente na conta específica da Controladoria Geral do Estado, não podendo seus recursos financeiros serem utilizados, a qualquer título, por órgão estranho à CGE.

1.0 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 - ASPECTOS GERAIS

1.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165 e a Constituição do Estado da Paraíba determinam que o sistema orçamentário está composto por três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual de Planejamento - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.1.1 PLANO PLURIANUAL - PPA

Para o quadriênio 2016-2019 o PPA do Governo do Estado da Paraíba foi instituído pela Lei nº 10.632, de 18 de janeiro de 2016. O PPA 2016-2019 *é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo, como referência, as Orientações Estratégicas de Governo - OEG.* (art.3º da Lei 10.632/16). O PPA foi aprovado com os seguintes anexos:

Anexo I – Programas Temáticos e de Gestão;
Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado.

1.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (CF/88) surgiu como importante instrumento de ligação entre o planejamento estratégico das ações governamentais (PPA) e o orçamento. A LDO, estabelecida pela Lei 10.948, de 17 de julho de 2017, e publicada no DOE de 18 de julho de 2017 definiu as metas e prioridades da administração estadual que nortearam a proposta de Lei Orçamentária do exercício em análise.

A LDO estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 compreendendo: as prioridades e metas da Administração Estadual, a estrutura e a organização dos orçamentos, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições sobre alterações da legislação tributária, das relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos, dívida pública entre outras.

A LDO apresentou o Anexo de Metas Fiscais – AMF e o Anexo de Riscos Fiscais – ARF. O AMF apresentou no seu Demonstrativo de Metas Anuais às Receitas e Despesas Fiscais Líquidas, Resultado Primário e Nominal, bem como o montante da Dívida Pública a preços correntes de 2017, a seguir discriminado na Tabela 1.1.2a.

Tabela 1.12a R$Milhares

Discriminação	Valores Correntes
Receita Total	10.780.878
Receita Primária(I)	10.459.085
Despesa Total	10.780.878
Despesa Primária(II)	10.096.231
Resultado Primário(III)=(I)-(II)	362.854
Resultado Nominal	(176.510)
Dívida Pública Consolidada	4.915.677
Dívida Consolidada Líquida	2.949.798

Fonte: LDO 2018

1.1.3 LEI ORÇAMENTARIA - LOA

A Lei Orçamentária Anual vigora por um ano e deve se ajustar à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao Plano Plurianual - PPA. A Lei Orçamentária Anual contém ações programadas a serem executadas visando atender os objetivos e metas programadas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício de 2018 a LOA foi instituída pela Lei Estadual nº 11.057, de 27/12/2017, que estimou a receita e fixou a despesa em observância aos Programas de Governo, em compatibilidade com o PPA e as diretrizes da LDO e foi executado de acordo com o Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, que estabeleceu as normas para execução orçamentária e financeira. A LOA compreende:

- o Orçamento Fiscal referente aos três Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes;
- o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes e destina a atender às ações de saúde, assistência e previdência social;
- o Orçamento de Investimento das empresas independentes das quais o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Total para o exercício foi estimada em R$ 11.050.844 mil no mesmo valor da fixação da Despesa Total. Nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a Receita estimada somaram R$ 10.762.006 mil, e a fixação da Despesa no mesmo valor onde R$ 7.639.851 mil compreende ao Orçamento Fiscal, e R$ 3.122.155 mil da Seguridade Social. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Independentes correspondeu a R$ 288.837 mil conforme especificado no Art. 7º da Lei nº 11.057/2017.

Observada as Categorias Econômicas e segundo as suas fontes, a Receita para o exercício de 2018, Fiscal e da Seguridade Social foi orçada consoante na tabela 1.1.3a.

Tabela 1.1.3.a R$Milhares

RECEITAS DE TODAS AS FONTES	
RECEITAS CORRENTES	**12.829.125**
Receita Tributária	6.105.899
Receita de Contribuições	283.993
Receita Patrimonial	150.119
Receita Industrial	1.500
Receita de Serviço	143.718
Transferências Correntes	5.820.223
Outras Receitas Correntes	323.673
RECEITAS DE CAPITAL	**518.275**
Operações de Crédito	173.049
Alienação de Bens	107.995
Amortização de Empréstimos	2.905
Transferências de Capital	220.030
Outras Receitas de Capital	14.296
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**459.344**
DEDUÇAO DAS RECEITAS CORRENTES	**(3.044.738)**
RECEITA TOTAL	**10.762.006**

Fonte: SIAF

O gráfico 1 mostra a participação das categorias econômicas da receita, Receitas Correntes, Receitas de Capital e Intraorçamentárias, em relação ao total, considerando as deduções de cada categoria.

GRÁFICO1

Com relação às Despesas couberam aos Poderes Estaduais os valores discriminados, na Tabela 1.1.3b onde a fonte Tesouro representa 70,99% e as Outras fontes 29,01%.

Tabela 1.1.3b R$ Milhares

Poder/Órgão	Fontes		TOTAL	Participação %
	Tesouro	Outras Fontes		
Poder Executivo	7.818.371	1.388.357	9.206.728	85,55
Poder Legislativo	416.547	11.724	428.271	3,98
Poder Judiciário	761.589	84.230	845.819	7,86
Ministério Público	239.508	12.486	251.994	2,34
Reserva de Contigência	29.194	-	29.194	0,27
TOTAL	9.265.209	1.496.797	10.762.006	100,00

Fonte: SIAF

As despesas do orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal fixadas por Função, que representam as áreas de atuação do Governo do Estado, estão apresentadas na Tabela 1.1.3c.

Tabela 1.1.3c - Despesa Estimada por Função R$ Milhares

CÓDIGO	FUNÇÕES	FONTE		TOTAL	%
		FISCAL	SEGURIDADE		
01	Legislativa	414.151	-	414.151	3,85
02	Judiciária	850.341	-	850.341	7,90
03	Essencial à Justiça	329.036	-	329.036	3,06
04	Administração	563.639	20.103	583.742	5,42
06	Segurança Pública	1.180.343	-	1.180.343	10,97
08	Assistência Social	14.322	225.696	240.018	2,23
09	Previdência Social	-	1.511.106	1.511.106	14,04
10	Saúde	53.667	1.334.051	1.387.718	12,89
11	Trabalho	16.558	-	16.558	0,15
12	Educação	2.295.554	-	2.295.554	21,33
13	Cultura	20.395	-	20.395	0,19
14	Direitos da Cidadania	166.823	-	166.823	1,55
15	Urbanismo	72.945	-	72.945	0,68
16	Habitação	50.105	-	50.105	0,47
17	Saneamento	53.077	29.377	82.454	0,77
18	Gestão Ambiental	261.374	-	261.374	2,43
19	Ciência e Tecnologia	18.410	-	18.410	0,17
20	Agricultura	299.982	1.371	301.353	2,80
21	Organização Agrária	12.522	261	12.783	0,12
22	Indústria	22.079	-	22.079	0,21
23	Comércio e Serviços	25.819	-	25.819	0,24
24	Comunicações	59.208	-	59.208	0,55
25	Energia	8.309	-	8.309	0,08
26	Transporte	159.199	-	159.199	1,48
27	Desporto e Lazer	13.378	-	13.378	0,12
28	Encargos Especiais	581.400	190	581.590	5,40
99	R. de Contingência	97.215	-	97.215	0,90
TOTAL		**7.639.851**	**3.122.155**	**10.762.006**	**100,00**

Fonte: SIAF

1.1.3.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A necessidade de execução de despesas não previstas ou orçadas insuficientes são supridas pela administração fazendo uso dos créditos adicionais, que podem ser **suplementares** (os destinados a reforço de dotação orçamentária), **especiais** (os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e **extraordinários** (para despesas imprevisíveis ou urgentes, em casos como guerra, subversão interna ou calamidade pública). Além destes, a LOA pode sofrer alterações por remanejamentos, transposições ou transferências respeitadas à classificação institucional, funcional ou programática, a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa.

Para 2018 o Orçamento Geral e o Fiscal e da Seguridade Social, elaborados para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 10,27% e 10,02%, respectivamente, da despesa inicialmente orçada. O Art. 5º da Lei Estadual nº 11.057/2017 permitia um percentual de até 20% do orçamento previsto inicialmente.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares pela Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias até o montante de R$ 800.000 mil.

1.1.3.2 DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Tabela 1.1.3.2a apresenta no exercício de 2018, as portarias que autorizaram as descentralizações de créditos orçamentários através de 172 Portarias Conjuntas, entre órgãos da Administração Direta e Indireta sendo:

Tabela 1.1.3.2a

Adm. Direta----Adm. Direta	Adm. Direta---Adm. Indireta	Adm. Indireta----Adm. Indireta
Nº Portarias	Nº Portarias	Nº Portarias
1, 4, 5, 8, 12, 14, 16, 23, 25, 29, 39, 41, 44, 81, 82, 101, 102, 105, 112, 117, 123 e 125.	2, 3, 9, 10, 13, 17 a 22, 24, 26, 28, 30 a 34, 36 a 38, 40, 42, 43, 45 a 47, 49, 50, 52 a 58, 60 a 73, 75 a 79, 83, 84, 86 a 88, 90 a 95, 97, 98, 100 a 103, 106 a 108, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 120 a 122, 124, 126 a 129, 131 a 133, 135 a 175.	6, 7, 11, 15, 27, 35, 48, 59, 80, 85, 89, 96, 104, 109, 119 e 134.

Fonte: DOE

Adm. Direta→Adm. Direta - 22 portarias
Adm. Direta →Adm. Indireta - 134 portarias
Adm. Indireta→ Adm. Indireta - 16 portarias

1.1.3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

O Orçamento Consolidado Geral para 2018, elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 10,27 % da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R$ 11.050.844 mil para R$ 12.185.689 mil.

Com relação ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social este obteve um acréscimo de 10,02 % da despesa inicialmente orçada, passando a fixação da despesa de R$ 10.762.006 mil para R$ 11.840.560 mil.

Os créditos adicionais como autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária para o exercício 2018 estão discriminados por fonte na Tabela 1.1.3.3a.

Tabela 1.1.3.3a R$ Milhares

Fontes de Financiamentos	
Fonte	Valor Suplementado
Anulação Parcial ou Total	2.007.379
Excesso de Arrecadação	583.028
Superávit	382.232
Recursos de convênios	124.347
Op. de Créditos	-
TOTAL	3.096.986

Fonte: CREAD

De acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64 são fontes de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais: o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Vale destacar que, o valor referente aos recursos de convênios não está listado no Art. 43 da Lei 4.320/64. Porém, de acordo com o § 1º, Art. 107 da Lei Estadual nº 3654/1971, *quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, o Poder Executivo poderá abrir o respectivo crédito adicional, observados os limites dos recursos*.

1.1.3.4 ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Novas ações foram criadas pelas Leis Nº 11.092 e 11.093, ambas do dia 22/03/2018, e tiveram suas alterações realizadas conforme descrições a seguir.

Lei Nº 11.092, autoriza a abertura de crédito especial até o valor de R$ 1.620 mil, através do Decreto Nº 38.175, de 23/03/2018 e correrão por conta de anulação de dotação orçamentária.

22.201 – FUNESC – fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba
Suplementa/cria
Ação: 4218 – Formação do Patrimônio do Servidor – R$ 40 mil
Anulação
Ação: 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos – R$ 40 mil

30.102 – Encargos Gerais - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças
Suplementa/cria
Ação: 0734 – Despesas Financeiras – R$ 1.580 mil
Anulação
Ação: 0752 – Participação do Estado no Capital da CODATA – R$ 780 mil
Ação: 0706 – Encargos e Amortização da Dívida Interna – R$ 800 mil

Lei Nº 11.093, autoriza a abertura de crédito especial até o valor de R$ 3.144 mil, através do decreto Nº 38.174, de 23/03/2018 e correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Oriundos do Tesouro.

29.204 – Empresa Radio Tabajara da Paraíba S/A.
Suplementa/cria
Ação: 4217 – Encargos com Pessoal Ativo – R$ 2.606 mil
Ação: 4220 – Vale e Auxilio Transporte – R$ 219 mil
Ação: 4221 – Vale Refeição/Alimentação e Auxilio Alimentação – R$ 169 mil
Ação: 0713 – Encargos com Indenizações Trabalhistas – R$ 150 mil

2.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Demonstrativos Fiscais-STN sinalizam que as análises do Balanço Geral do Estado devem ser embasadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por este motivo foi dado maior ênfase a execução orçamentária, financeira e patrimonial destes orçamentos.

2.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A receita estimada para o exercício de 2018 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, considerando as Orçamentárias e Intraorçamentárias foi de R$ 10.762.006 mil, já incluindo as deduções para o FUNDEB e as Transferências de Recursos Constitucionais aos Municípios.

Conforme demonstra a Tabela 2.1.a a receita arrecadada atingiu o valor de R$ 10.702.401 mil, que comparada à orçada inicialmente apresentou insuficiência de arrecadação de 0,55% ou 59.605 mil.

Tabela 2.1 a Receita Orçada Inicial X Arrecadada R$ Milhares

Especificação	Orçada Inicial	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	**12.829.125**	**96,12%**	**13.185.358**	**97,68%**	**356.233**	**2,78%**
Receita Tributária	6.105.899	45,75%	6.625.166	49,08%	519.267	8,50%
Receita de Contribuições	283.993	2,13%	285.934	2,12%	1.941	0,68%
Receita Patrimonial	150.119	1,12%	131.788	0,98%	(18.331)	-12,21%
Receita Industrial	1.500	0,01%	3.668	0,03%	2.168	144,53%
Receita de Serviços	143.718	1,08%	79.445	0,59%	(64.273)	-44,72%
Transferências Correntes	5.820.223	43,61%	5.666.445	41,98%	(153.778)	-2,64%
Outras Receitas Correntes	323.673	2,42%	392.912	2,91%	69.239	21,39%
Receitas de Capital	**518.275**	**3,88%**	**312.833**	**2,32%**	**(205.442)**	**-39,64%**
Operações de Crédito	173.049	4,24%	55.993	0,41%	(117.056)	-67,64%
Alienação de Bens	107.995	0,11%	2.474	0,02%	(105.521)	-97,71%
Amortização de Empréstimo	2.905	0,02%	4.614	0,03%	1.709	58,83%
Transferências de Capital	220.030	1,65%	249.752	1,85%	29.722	13,51%
Outras Receitas de Capital	14.296	0,11%	-	0,00%	(14.296)	-100,00%
TOTAL Rec. Orçamentária	**13.347.400**	**100,00%**	**13.498.191**	**100,00%**	**150.791**	**1,13%**
(-)Dedução da Rec. Corrente	(3.044.738)	-22,81%	(3.269.302)	-24,22%	(224.564)	7,38%
(-) Deduções da Rec. Capital	-	0,00%	(315)	0,00%	(315)	0,00%

Receitas - Deduções	**10.302.662**	**77,19%**	**10.228.574**	**75,78%**	**(74.088)**	**-6,25%**
Receitas Intra Correntes	**459.344**	**100%**	**473.827**	**100,00%**	**14.483**	**3,15%**
Receita Tributária	1.500	0%	416	0,08%	(1.084)	-72,27%
Receita de Contribuições	449.288	98%	465.163	98,26%	15.875	3,53%
Receita Patrimonial	-	0%	-	0,00%	-	0,00%
Receita Industrial	3.000	1%	2.781	0,17%	(219)	-7,30%
Receita de Serviços	4.700	1%	3.110	0,39%	(1.590)	-33,83%
Outras Receitas Correntes	856	0,08%	2.357	1,10%	1.501	175,35%
TOTAL Rec.Intra Orçamentária	**459.344**	**100%**	**473.827**	**100%**	**14.483**	**3,15%**
RECEITA TOTAL	**10.762.006**	**77,19%**	**10.702.401**	**100,00%**	**(59.605)**	**-0,55%**

Fonte: Anexo10 - Lei 4.320/64

Para eliminar a dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis (Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006), destacamos as receitas intraorçamentárias, na ordem de R$ 473.827 mil.

Analisando as Receitas Orçamentárias, a que apresentou maior diferença de arrecadação se comparada com a previsão destaca-se a Receita Tributária no montante de R$ 519.267 mil.

2.1.1 DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

O montante transferido ao FUNDEB, em 2018, foi de R$ 1.716.586 mil. Houve um excesso de apenas 5,02% em comparação com a receita estimada que foi de R$ 1.634.455 mil, conforme demonstra a Tabela 2.1.1a.

Tabela 2.1.1a Dedução FUNDEB — R$ Milhares

Especificação	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
IPVA	(28.796)	1,76%	(35.614)	2,07%	(6.818)	23,68%
ITCD	(5.710)	0,35%	(7.331)	0,43%	(1.621)	28,39%
ICMS	(759.082)	46,44%	(821.240)	47,84%	(62.158)	8,19%
FPE	(839.325)	51,35%	(850.861)	49,57%	(11.536)	1,37%
IPI	(701)	0,04%	(716)	0,04%	(15)	2,14%
Lei Comp. Nº 87/96	(841)	0,05%	(824)	0,05%	17	-2,02%
Ded. para form. FUNDEB	**(1.634.455)**	**100,00%**	**(1.716.586)**	**100,00%**	**(82.131)**	**5,02%**

Anexo10- Lei 4.320/64

2.1.2 TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

No exercício de 2018 as receitas sujeitas a repasses aos Municípios, decorrentes da arrecadação do IPVA, ICMS e do IPI, somaram R$ 5.837.232 mil, sendo que R$ 1.565.614 mil foram efetivamente destinados aos Municípios. No quadro a seguir verifica-se os valores das receitas tributárias repassadas aos Municípios e também às restituições ocorridas durante o exercício em análise.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

R$ Milhares

Tributo	Receita Total	Restituições	Receita Realizada	Repasse
IPVA	356.262	121	356.141	178.071
ICMS	5.476.197	1.263	5.474.934	1.368.733
IPI	4.773	-	4.773	18.810
TOTAL	**5.837.232**	**1.384**	**5.835.848**	**1.565.614**

Anexo10 - Lei 4.320/64

Além das Receitas Tributárias foram incluídos nos repasses aos Municípios os valores registrados a títulos de Outras Receitas Correntes, classificados nas seguintes rubricas: Multas e Juros de Mora do IPVA, Multas e Juros de Mora do ICMS, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS, Receita da Dívida Ativa do IPVA, Receita da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do IPVA e Correção Monetária do IPVA.

2.1.3 ARRECADAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos arrecadados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, detentores da capacidade de geração de recursos próprios, financiaram as ações do Estado. Na Tabela 2.1.3a demonstram-se os valores arrecadados por estes segmentos.

R$ Milhares

	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receita Total	**9.363.006**	**87,00%**	**9.286.259**	**86,77%**	**(76.747)**	**-0,82%**
Receitas Correntes	8.918.500	82,87%	8.986.378	83,97%	67.878	0,76%
Receitas de Capital	444.506	4,13%	299.881	2,80%	(144.625)	-32,54%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Receita Total	**1.399.000**	**13,00%**	**1.416.144**	**13,23%**	**17.144**	**1,23%**
Receitas Correntes	865.887	8,05%	929.678	8,69%	63.791	7,37%
Receitas de Capital	73.769	0,69%	12.638	0,12%	(61.131)	-82,87%
Receitas Intra Correntes	459.344	4,27%	473.828	4,43%	14.484	3,15%
TOTAL	**10.762.006**	**100,00%**	**10.702.403**	**100,00%**	**(59.603)**	**-0,55%**

Anexo10- Lei 4.320/64

A Administração Direta participou com o valor de R$ 9.286.259 mil, sendo responsável por 86,77% da arrecadação total, enquanto a Administração Indireta arrecadou 13,23% do total, correspondendo ao valor de R$ 1.416.144 mil. Se comparada a previsão inicial da Receita, as Administrações Direta e Indireta apresentaram insuficiência de arrecadação de 0,82% e incremento de 1,23%, respectivamente.

Os valores que serviram de base para a análise foram extraídos dos demonstrativos da receita, Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964, dos referidos segmentos de administração das esferas orçamentárias, Fiscal e da Seguridade Social, levando em consideração as contas redutoras de receitas.

2.1.4 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 2017/2018

Ao compararmos os valores mensais da Receita Arrecadada, do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do exercício de 2018 em relação ao de 2017, foi observada um aumento de 6,22% no total. Destacou-se no mês de novembro de 2018 maior variação positiva na arrecadação, com percentual de 21,98%.

No quadro a seguir estão representadas as arrecadações mensais dos exercícios de 2017 e de 2018.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA NOS EXERCÍCIOS DE 2017/2018

R$ Milhares

Período	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
Janeiro	858.402	8,52%	856.099	8,00%	(2.303)	-0,27%
Fevereiro	895.641	8,89%	1.055.423	9,86%	159.782	17,84%
Março	765.854	7,60%	785.615	7,34%	19.761	2,58%
Abril	780.725	7,75%	779.503	7,28%	(1.222)	-0,16%
Maio	844.604	8,38%	941.823	8,80%	97.219	11,51%
Junho	820.802	8,15%	858.994	8,03%	38.192	4,65%
Julho	723.165	7,18%	801.275	7,49%	78.110	10,80%
Agosto	793.101	7,87%	833.346	7,79%	40.245	5,07%
Setembro	741.509	7,36%	777.377	7,26%	35.868	4,84%
Outubro	993.629	9,86%	853.838	7,98%	(139.791)	-14,07%
Novembro	789.633	7,84%	963.159	9,00%	173.526	21,98%
Dezembro	1.068.494	10,60%	1.195.951	11,17%	127.457	11,93%
TOTAIS	**10.075.559**	**100%**	**10.702.403**	**100%**	**626.844**	**6,22%**

Anexo 10 - Lei Nº 4.320/64

2.1.5 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Entre os exercícios de 2017 e 2018, analisando a Receita Orçamentária do Estado, por categoria econômica observa-se uma variação positiva de 5,91% nas Receitas Correntes Orçamentárias, destacando-se as Outras Receitas Correntes com um aumento de 31,32%, e uma redução de 65,42% para a Receitas Patrimonial. Ainda atentamos ao fato de que nas Receitas de Capital, mais especificamente nas Transferências de Capital houve um incremento de 97,28% de um ano para o outro, conforme Tabela 2.1.5a.

Tabela 2.1.5a — R$ Milhares

Especificação	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	**12.449.447**	**98,53%**	**13.185.358**	**97,68%**	**735.911**	**5,91%**
Receita Tributária	6.125.266	48,48%	6.625.166	49,08%	499.900	8,16%
Receita de Contribuições	280.453	2,22%	285.934	2,12%	5.481	1,95%
Receita Patrimonial	381.092	3,02%	131.788	0,98%	(249.304)	-65,42%
Receita Industrial	348	0,00%	3.668	0,03%	3.320	0,00%
Receita de Serviços	76.287	0,60%	79.445	0,59%	3.158	4,14%
Transferências Correntes	5.286.794	41,84%	5.666.445	41,98%	379.651	7,18%
Outras Receitas Correntes	299.207	2,37%	392.912	2,91%	93.705	31,32%
Receitas de Capital	**186.157**	**1,47%**	**312.833**	**2,32%**	**126.676**	**68,05%**
Operações de Crédito	49.470	0,39%	55.993	0,41%	6.523	13,19%
Alienação de Bens	2.008	0,02%	2.474	0,02%	466	23,21%
Amortização de Empréstimo	8.082	0,06%	4.614	0,03%	(3.468)	-42,91%
Transferências de Capital	126.597	1,00%	249.752	1,85%	123.155	97,28%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL Rec.Orçamentária	**12.635.604**	**100,00%**	**13.498.191**	**100,00%**	**862.587**	**6,83%**
TOTAL Ded. Rec. Orçamentária	**(3.021.445)**	**100,00%**	**(3.269.616)**	**-24,21%**	**(248.171)**	**8,21%**
(-)Dedução da Rec. Corrente	(3.021.431)	100,00%	(3.269.301)	-24,22%	(247.870)	8,20%
(-)Dedução da Rec. Capital	(14)	0,00%	(315)	0,01%	(301)	2150,00%
(=) Receitas - Deduções	**9.614.159**	**76,09%**	**10.228.575**	**75,78%**	**614.416**	**6,39%**
Receitas Intra Correntes	461.399	100%	473.828	100%	12.429	2,69%
Receitas Intra Capital	-	0%	-	0%	-	0,00%
Total da Receita Intra	**461.399**	**100%**	**473.828**	**100%**	**12.429**	**2,69%**
RECEITA TOTAL	**10.075.558**	**100%**	**10.702.403**	**100%**	**626.845**	**6,22%**

Fonte:Anexo 10 Lei 4.320/64

RECEITAS CORRENTES

Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes permanecem sendo os principais componentes das Receitas Orçamentárias do Estado, participando em 2018, com 91,06 % do total das Receitas arrecadadas, pois nelas estão inclusas as principais fontes de recursos do Estado (ICMS e FPE).

Na Receita Patrimonial houve redução de 65,42% se comparado ao exercício anterior, decorrente da venda da folha de pagamento dos servidores do Estado ao Banco Bradesco S/A no ano de 2017.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comparando as Receitas Tributárias entre os exercícios 2017 (R$ 6.125.742 mil) e 2018 (R$ 6.625.582 mil) evidenciou-se um crescimento nominal em todas as receitas, com destaque para o ICMS e resultando num incremento nominal total de 8,16%. A Tabela 2.1.5b apresenta a arrecadação das receitas de impostos e taxas nos períodos relacionados.

Tabela 2.1.5b Receitas Tributárias — R$ Milhares

Especificação	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
IRRF	418.670	6,83%	438.597	6,62%	19.927	4,76%
IPVA	309.942	5,06%	338.687	5,11%	28.745	9,27%
ICMS	5.067.823	82,73%	5.492.294	82,90%	424.471	8,38%
ITCD	28.505	0,47%	36.601	0,55%	8.096	28,40%
TAXAS	300.802	4,91%	319.403	4,82%	18.601	6,18%
Total	**6.125.742**	**100,00%**	**6.625.582**	**100,00%**	**499.840**	**8,16%**

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Comparado a 2017, a arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS apresentou um acréscimo de R$ 424.471 mil, destacando-se entre os demais tributos com um volume de 82,9%, do valor total arrecadado em 2018.

Deve-se considerar que, além do valor de R$ 5.492.294 mil, o ICMS repercute em outras rubricas, como: Multas e Juros de Mora do ICMS; Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS; Multas por Auto de Infração do ICMS; Receita da Dívida Ativa do ICMS; Correção Monetária do ICMS; Correção Monetária Incidente sobre Multa por Infração do ICMS e Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No exercício de 2018, o total arrecadado com Transferências Correntes foi de R$ 5.666.445 mil, apresentando um decréscimo nominal de R$ 379.651 mil ou 7,18%, em relação a 2017.

O maior destaque nessa categoria de Receita foi para os recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, com participação de 75,08%.

Na Receita do FUNDEB também houve destaque ao obter uma participação de 17,74% do total das Transferências Correntes.

Pode-se observar que o montante total cresceu 7,18%.

A Tabela 2.1.5c detalha o comportamento dos valores das Transferências Correntes no exercício analisado e compara ao exercício anterior.

Tabela 2.1.5c Transferências Correntes — R$ Milha

Especificação	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
FPE	3.971.862	75,13%	4.254.304	75,08%	282.442	7,11
IPI	4.962	0,09%	4.774	0,08%	(188)	-3,79
CIDE	25.332	0,48%	20.412	0,36%	(4.920)	-19,42
Outras Transf. da União	2.859	0,05%	943	0,02%	(1.916)	-67,02
Trasf. da Compens. Financeira	13.357	0,25%	18.811	0,33%	5.454	40,83
Recursos SUS	117.838	2,23%	179.514	3,17%	61.676	52,34
FNDE	116.239	2,20%	120.029	2,12%	3.790	3,26
Transf Finan ICMS Desoneração	4.205	0,08%	4.118	0,07%	(87)	-2,07
FUNDEB	997.550	18,87%	1.005.268	17,74%	7.718	0,77
Transf. de Convênios	32.590	0,62%	58.272	1,03%	25.682	78,80
Total	**5.286.794**	**100%**	**5.666.445**	**100%**	**379.651**	**7,18**

Anexo10 - Lei 4.320/64

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2018, o montante arrecadado foi de R$ 395.202 mil, que correspondeu aos ingressos decorrentes do recebimento de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receitas da Dívida Ativa e Receitas Diversas. Dentro do exercício deve-se destacar a rubrica de Multas e Juros de Mora com acréscimo no montante de R$ 32.601 mil, em relação ao ano anterior.

Tabela 2.1.5d - Outras Receitas Correntes (Orçamentárias e Intraorçamentárias) — R$ Milhares

Especificação	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
Multa e Juros de Mora	112.213	37,50%	144.814	36,64%	32.601	29,05%
Indenizações e Restituições	41.187	13,77%	64.589	16,34%	23.402	56,82%
Receita da Divida Ativa	15.937	5,33%	29.829	7,55%	13.892	87,17%
Receitas Diversas	129.870	43,40%	155.970	39,47%	26.100	20,10%
Total	**299.207**	**100,00%**	**395.202**	**100,00%**	**95.995**	**32,08%**

Fonte: Anexo10 - Lei 4.320/64

RECEITAS DE CAPITAL

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Em 2018, analisando as Receitas de Capital, observa-se que houve um incremento na rubrica de Transferência de capital de 97,28%, comparada ao exercício anterior. Na rubrica de Operações de Crédito a Receita com o Desenvolvimento Pró-Semiárido - FIDA sofreu um expressivo aumento de 193,37% passando a ser a principal fonte de Receita das Operações de Crédito.

Tabela 2.1.5e - Receita de Capital — R$ Milhares

Especificação	2017	AV	2018	AV	Diferença	AH
Operações de Credito	**49.469**	**26,57%**	**55.993**	**17,90%**	**6.524**	**13,19%**
Pró-Sanear II	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pró-Saneamento	670	0,36%	333	0,11%	(337)	100,00%
PMAE/BNDES	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pró-Moradia	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Paraíba Sustentável/BNDES	12.693	6,82%	14.778	4,72%	2.085	16,43%
Saneamento PAC II/Caixa	4.195	2,25%	2.581	0,83%	(1.614)	-38,47%
Pró-Investe Paraíba	5.240	2,81%	9.694	3,10%	4.454	85,00%
PROFISCO	5.794	3,11%	2.379	0,76%	(3.415)	-58,94%
Desenv. Pró-Semiárido - FIDA	8.624	4,63%	25.300	8,09%	16.676	193,37%
Contrapartida PAC - CPAC	12.119	6,51%	928	0,30%	(11.191)	-92,34%
Saneamento (Complem. PAC I)	134	0,07%	-	0,00%	(134)	-100,00%
Alienação de Bens	**2.008**	**1,08%**	**2.474**	**0,79%**	**466**	**23,21%**
Amortização de Empréstimo	**8.083**	**4,34%**	**4.614**	**1,47%**	**(3.469)**	**-42,92%**
Transferência de Capital	**126.598**	**68,01%**	**249.752**	**79,84%**	**123.154**	**97,28%**
Outras Receitas de Capital	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
					-	
Total	**186.158**	**100,00%**	**312.833**	**100,00%**	**126.675**	**68,05%**

Fonte: Anexo 10 - Lei 4320/64

Na Tabela 2.1.5e Receita de Capital traçou-se um comparativo das Receitas de Capital entre os exercícios de 2017 e 2018, onde apresenta uma variação positiva de 68,05%.

2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA fixou a despesa orçamentária (Fiscal e da Seguridade Social) em R$ 10.762.006 mil, que acrescida dos créditos adicionais totalizou R$ 11.840.559 mil, representando um acréscimo de aproximadamente 10% do total fixado inicialmente.

A Tabela 2.2a demonstra o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Tabela 2.2 a — R$ milhares

TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
Créd.Orç.Suplementar	11.835.795	10.502.955	1.332.840
Créd.Extraordinário	-	-	-
Créd.Especial	4.764	4.566	198
TOTAL	11.840.559	10.507.521	1.333.038

Fonte: SIAF

A execução da despesa atingiu o montante de R$ 10.507.521 mil, sendo R$ 10.234.689 mil despesas pagas e R$ 272.832 Restos a Pagar. O valor do Superávit Orçamentário foi de R$ 194.881 mil.

Em 2018 verifica-se no Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a distribuição da despesa por grupo de natureza, conforme Tabela 2.2b.

Tabela 2.2b Despesa por Grupo de Natureza — R$Milhares

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Despesas Correntes	**9.596.085**
Pessoal e Encargos Sociais	6.085.943
Juros e Encargos da Dívida	137.565
Outras Despesas Correntes	3.372.577
Despesas de Capital	**911.436**
Investimentos	651.497
Inversões Financeiras	46.132
Amortização da Dívida	213.807
Superávit	194.881
TOTAL	**10.702.403**

Fonte: SIAF (Anexo 1, Lei nº 4.320/64)

2.2.1 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Fiscal e da Seguridade Social)

Na Tabela 2.2.1a pode ser observado o comportamento que a despesa por função de Governo apresentou, comparando os exercícios de 2017 e 2018.

Tabela 2.2.1a Despesa por Funções — R$ Milhares

FUNÇÕES	2017	AV	2018	AV
Legislativa	420.186	4,17%	443.625	4,22%
Judiciária	768.284	7,63%	780.713	7,43%
Essencial a Justiça	300.146	2,98%	309.835	2,95%
Administração	544.630	5,41%	564.325	5,37%
Segurança Pública	1.274.179	12,65%	1.369.741	13,04%
Assistência Social	202.478	2,01%	174.997	1,67%
Previdência Social	1.511.195	15,00%	1.577.463	15,01%
Saúde	1.359.713	13,50%	1.464.802	13,94%
Trabalho	17.551	0,17%	19.422	0,18%
Educação	2.163.952	21,48%	2.305.038	21,94%
Cultura	12.552	0,12%	13.204	0,13%
Direitos da Cidadania	157.902	1,57%	174.959	1,67%
Urbanismo	61.452	0,61%	77.538	0,74%
Habitação	29.546	0,29%	28.418	0,27%
Saneamento	36.151	0,36%	33.748	0,32%
Gestão Ambiental	197.956	1,96%	210.687	2,01%
Ciência e Tecnologia	5.915	0,06%	9.339	0,09%
Agricultura	196.675	1,95%	209.489	1,99%
Organização Agrária	11.322	0,11%	7.100	0,07%
Indústria	19.626	0,19%	15.604	0,15%
Comércio e Serviços	18.877	0,19%	18.971	0,18%
Comunicações	51.063	0,51%	37.755	0,36%
Energia	2.534	0,03%	2.620	0,02%
Transporte	164.081	1,63%	182.944	1,74%
Desporto e Lazer	5.881	0,06%	5.343	0,05%
Encargos Especiais	540.853	5,37%	469.839	4,47%
R. de Contingência	0	-	0	0,00%
TOTAL	**10.074.700**	**100,00%**	**10.507.521**	**100,00%**

Fonte: SIAF

O gráfico 2 mostra a participação das funções com maior destaque em relação a total (despesa empenhada).

GRÁFICO 2

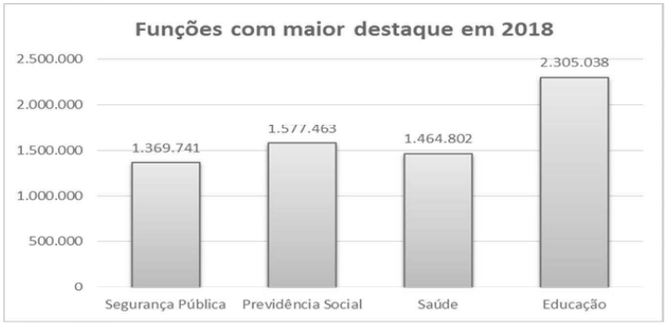

Fonte: SIAF

2.2.2RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2018, analisando a execução orçamentária do Estado, referente aos Orçamentos Consolidado Geral e Fiscal e da Seguridade Social, constatam-se resultados superavitários de R$ 259.892 mil e R$ 194.881 mil, respectivamente.

3.0 GESTÃO FISCAL

São instrumentos de transparência da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – **LRF** O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** através do quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da Gestão Fiscal da União, Estados e Municípios, quanto à utilização dos recursos públicos, do cumprimento dos limites constitucionais e legais e do acompanhamento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 2018 o RREO e RGF foram elaborados com base nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e em conformidade aos modelos constantes da 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, vigente para o referido exercício e aprovado pela Portaria STN 495, de 06 de junho de 2017, sendo publicados tempestivamente a cada bimestre (RREO) e quadrimestre (RFG), em cumprimento ao Princípio da Transparência.

O desempenho da gestão fiscal do Estado está demonstrado nos indicadores do RREO e do RGF, dentre os quais destacaremos a seguir.

3.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

A Receita Corrente Líquida – **RCL,** conforme o artigo 2º da Lei Complementar 101/2000, é o somatório das receitas correntes: tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas repassadas aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência e também a dedução da receita para a formação do FUNDEB.

O objetivo principal da Receita Corrente Líquida – RCL é servir de parâmetro de apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias, e das operações de crédito, bem como, serve de base para o cálculo da Reserva de Contingência.

O Parecer PN TC 05/2004, de 07 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determina que deva ser excluído do cálculo da RCL o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos servidores públicos estaduais, por entender aquele Tribunal, que esse imposto constitui operação meramente escritural.

Em 2018, a RCL Consolidada (Fiscal e da Seguridade Social), que compreende a Administração Direta, Indireta e as Empresas Dependentes do Estado da Paraíba foi de R$ 9.187.272 mil, representando uma realização de aproximadamente 96,27% da previsão atualizada R$ 9.542.968 mil e com uma variação nominal de 5,14% em relação ao ano de 2017 (R$ 8.737.739 mil). Sua apuração está demonstrada na Tabela 3.1a.

Tabela 3.1a R$ Milhares

ESPECIFICAÇÕES	Previsão Atualizada	Valor Arrecadado
RECEITAS CORRENTE S (I)	**13.537.942**	**13.180.639**
DEDUÇÕES (II)	**3.994.974**	**3.993.368**
Transferências Constitucionais e Legais	1.550.277	1.547.998
Contrib. Plano Segurado Social Servidor	281.642	285.562
Compensação Financ. entre Reg. Previdenciária	29.950	37.055
IRRF Servidores Parecer PN TC 05/04	418.210	406.168
Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB	1.714.895	1.716.585
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.542.968**	**9.187.272**

Fonte: Anexo 3 - RREO 6° bimestre/2018

O Gráfico 3 mostra o comportamento mensal da RCL Consolidada (Fiscal e Seguridade) nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Gráfico 3

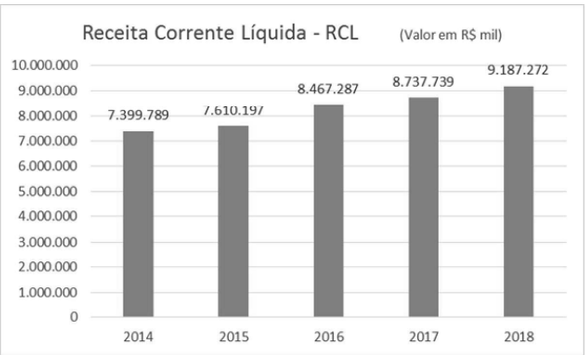

3.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS

O Sistema de Previdência dos Servidores Públicos gerido pela PBPREV – Paraíba Previdência, autarquia instituída pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 9.939, de 27 de dezembro de 2012, apresentou no exercício de 2018, déficit de R$ 1.302.821 mil, como se apresenta na Tabela 3.2a e 3.2b.

Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos serão financiados, respectivamente, pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, (artigo 1º inciso I da Lei 9.717/98, com as alterações sofridas pela Lei 10.887/2004).

Em 2018, o aporte para a cobertura de insuficiência financeira do Plano Financeiro foi no montante de R$ 1.508.913 mil, representando aproximadamente 71,63% das despesas previdenciárias, com um incremento 17,81% em relação ao repasse ocorrido em 2017 (R$ 1.280.783 mil).

Tabela 3.2a R$ Milhares

RECEITAS	PLANO FINANCEIRO	PLANO CAPITALIZADO
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I+III)	**710.844**	**92.789**
RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES(I)	**710.844**	**92.789**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	259.230	26.071
Contribuição do Servidor Ativo	227.075	26.071
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	32.155	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	413.882	51.479
RECEITAS PATRIMONIAIS	601	15.187
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.131	53
Demais Receitas Correntes	76	53
Compensação Previdenciária entre o RGPS e RPPS	37.055	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS III = (I+II)	**710.843**	**92.789**

Fonte: Anexo 4 - RREO 6ºbimestre/2018

As despesas de forma resumida estão demonstradas na Tabela 3.2b.

Tabela 3.2b R$ Milhares

DESPESAS	PLANO FINANCEIRO	PLANO CAPITALIZADO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2.106.277**	**175**
DESPESAS CORRENTES (IV)	9.044	-
DESPESAS DE CAPITAL (V)	112	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)	2.097.120	175
Inativos/Reformas	1.597.958	12
Pensionistas	497.123	163
Outras Despesas Previdenciárias	2.040	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS VII = (IV+V+VII)	**2.106.277**	**175**
VII)	**(1.395.434)**	**92.613**

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º bimestre/2018

Os estudos atuariais para os dois fundos previdenciários, Financeiro e Capitalizado foram elaborados pela empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda. De acordo com esses estudos o Fundo Financeiro apresenta *déficit* de R$ 156.488 mil, decorrentes das diferenças entre despesas previdenciárias e receitas de contribuições e foi projetado para o período de 2017 a 2092. O referido *déficit* será custeado pelo Tesouro Estadual.

3.3 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

No exercício de 2018 os resultados primário e nominal passaram a ser mensurados por meio das metodologias "abaixo da linha" e "acima da linha", a primeira leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida (DCL). Enquanto a segunda, evidencia a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias). O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidenciação da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

Metodologia	2018	
	Resultado Primário	Resultado Nominal
Abaixo da Linha	(494.008)	(494.938)
Acima da Linha	236.105	207.880

Observa-se que o resultado primário e nominal apurado pela metodologia "abaixo da linha" apresenta-se negativo, pois reflete a variação do estoque da DCL entre 2017 e 2018. Enquanto pelo método "acima da linha" verificam-se resultados positivos, no qual representa em 2018 um superávit primário de R$ 236.105 mil e um resultado nominal de R$ 207.880 mil.

O objetivo da apuração desses resultados é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Ele é obtido a partir da comparação entre as receitas primárias e despesas primárias. Em 2018 o resultado primário obtido através da metodologia acima da linha apresentou um superávit primário de R$ 236.105. A meta do Resultado Primário fixada pela Lei Estadual nº 10.948, de 17 de julho de 2017 foi definida em R$ 362.854 mil, dessa forma, o Estado da Paraíba não atingiu a meta fixada.

A Lei Estadual nº 10.948, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, estabeleceu como meta um Resultado Nominal negativo de R$ 176.510 mil, ou seja, a variação da Dívida Fiscal Líquida estava limitada a este valor.

Verifica-se que, comparando o estoque da dívida entre 2017 e 2018, a mesma apresentou uma evolução nominal de R$ 2.641.293 mil para R$ 3.115.454 mil, ou seja, houve um acréscimo da dívida consolidada liquida do Estado. O Resultado Nominal continuou com valor negativo, sendo em 2017 de R$ 34.260 mil e em 2018 de R$ 494.938 mil.

O Resultado Nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias. Pode também ser obtido "abaixo da linha", ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, edição 8ª, os resultados "acima da linha" e "abaixo da linha" podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha.

Observa-se no demonstrativo a seguir o comportamento do Resultado Nominal dos últimos cinco anos em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Tabela 3.3a R$ Milhares

ANO	Meta LDO	Resultado Nominal	Dívida Fiscal Líquida
2014	272.032	848.164	2.736.794
2015	669.979	560.326	3.297.120
2016	105.191	(621.567)	2.675.553
2017	11.480	(34.260)	2.641.293
2018	(176.510)	(494.938)	3.115.454

Fonte: Anexo 6 - RREO 6º bimestre/2018

O Resultado Nominal de 2018, negativo em R$ 494.938 mil, foi apurado pelo critério "abaixo da linha".

A meta estabelecida na LDO para o exercício de 2018 não considerou a nova metodologia de apuração dos

Resultados Primário e Nominal, pois essa foi modificada pela Secretaria do Tesouro Nacional após a elaboração da LDO do exercício em análise. Mas, observando o Quadro Opcional Para Verificação do Cumprimento das Metas Fiscais de Resultados Primário e Nominal, destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF, no Anexo 6 do RREO 6º bimestre de 2018 que se destaca a seguir, comprova que as metas estabelecidas teriam sido cumpridas.

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.017.927	10.445.563	9.851.630

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.651.192	10.384.945	9.611.620	10.245.215	9.266.936	139.731	344.684
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-633.265	60.618	240.010	200.348	584.693		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	362.854

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VI) - (VIII)	Até o Bimestre (VII) - (VIII)
VALOR	749.895	367.442

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-176.510

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 28/01/2019, às 17:55:00.

Ressalta-se que também por essa alteração da metodologia, a STN admitiu a revisão da Meta de Resultado Primário do PAF/2018 para R$ 40.000 mil.

3.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

O Art. 212 da Constituição Federal do Brasil de 1988 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% do montante composto pela Receita Líquida Resultante de Impostos e pelas Transferências Constitucionais e Legais.

Em 2018, o gasto com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, incluindo as perdas do FUNDEB foi de R$ 2.299.275 mil correspondendo a 25,07% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R$ 9.171.559 mil), cumprindo, assim o percentual mínimo de 25%.

O comportamento dos índices de aplicação em educação nos cinco últimos exercícios é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 4

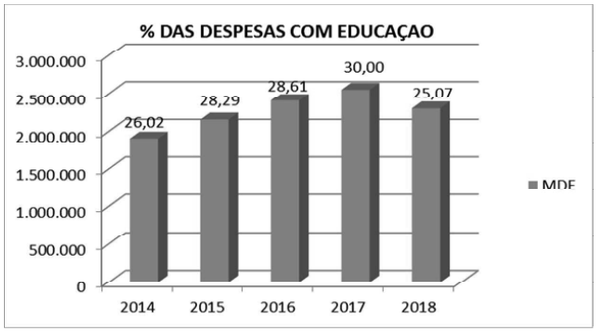

Fonte: Anexo 8 – RREO

No art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, financiador da educação está estabelecido que: "pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública".

O Estado da Paraíba aplicou 64,9% do FUNDEB na remuneração do Magistério com Educação Básica, no exercício em tese, superando o limite mínimo anual de 60%.

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

No exercício de 2018 as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde somaram R$ 1.186.215 mil, correspondendo a 12,93% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R$ 9.171.559 mil), atingindo, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

O gráfico 5, refere-se a despesa com Saúde mostra os percentuais de recursos de impostos e transferências destinados à aplicação em saúde nos últimos cinco exercícios.

Gráfico 5

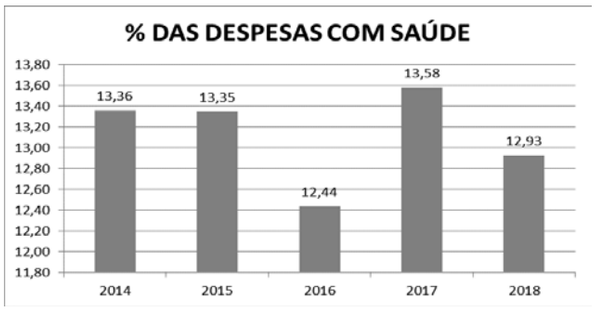

Fonte: Anexo 12 - RREO

3.6 DESPESAS COM PESSOAL

O Art. 169 da Constituição Federal estabelece que: "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar". A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no seu Art. 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que para os Estados o limite global é de 60%.

A relação entre os gastos com pessoal do Poder Executivo (R$ 4.185.931 mil) e a Receita Corrente Líquida (R$ 9.187.272 mil) reduziu neste exercício, alcançando 45,56%, enquanto que em 2017 a proporção era 46,82%, esta permanece dentro do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 49% para o Poder Executivo. O valor das despesas de pessoal de todos os Poderes alcançou 55,69%, sendo o limite máximo, neste caso, de 60% da RCL.

Ressalta-se que, a despesa de pessoal consolidado Fiscal e da Seguridade Social do exercício em análise reduziu com relação a de 2017 (56,22%) aproximadamente 4,15% para um crescimento de 5,14% da RCL. Demonstrando, assim, o cumprimento do Governo do Estado da Paraíba na recondução da correção da trajetória da Despesa com Pessoal e Encargos mantendo-se no limite legal.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal foi considerado o Parecer Normativo 05/2004 editado pelo E. P. do Tribunal de Contas do Estado reduzindo os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Foi deduzido o valor de R$ 423.786 mil referentes a Bolsa Desempenho pago à Polícia e Bombeiro Militar, Casa Militar, Procuradoria Geral, Polícia Civil, docentes da Educação e Fisco Estadual.

Demonstra-se a seguir, o comportamento da despesa com pessoal consolidado Fiscal e da Seguridade Social nos últimos cinco anos.

Gráfico 6

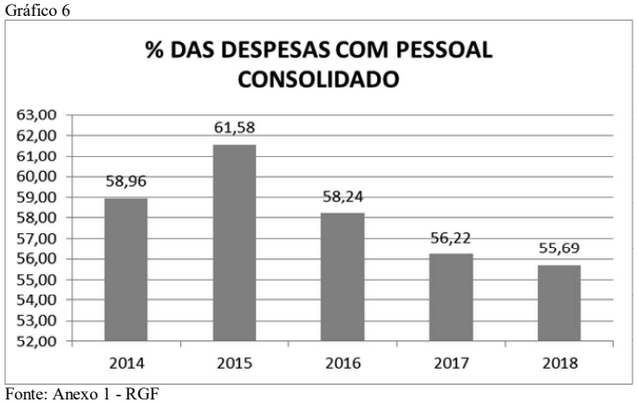

Fonte: Anexo 1 - RGF

3.7 DÍVIDA PÚBLICA

De acordo com a Resolução n° 40 de 2001 do Senado Federal, a dívida pública consolidada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

São classificadas em Interna, quando contraída no país e pagas em moeda nacional e Externa quando contraída no exterior.

O estoque da Dívida Consolidada – DC em 2018 totalizou R$ 4.600.967 mil com uma variação nominal de aproximadamente de 7,82% em relação a 2017 (R$ 4.267.320 mil).

Estão incluídos no saldo da DC os precatórios vencidos e não pagos no valor de R$ 2.006.679 mil.

A Dívida Consolidada Liquida – DCL resultante da diferença entre a DC e o Ativo Disponível e Demais Haveres totalizou em 2018 R$ 3.115.454 mil, apontando um incremento de aproximadamente 17,95 % em relação ao saldo de R$ 2.641.293 mil existentes em 31/12/2017.

Como proporção da RCL (R$ 9.187.272 mil), a DCL apresentou a razão de aproximadamente 33,91%, que mostra o cumprimento dos limites de endividamento de que trata o inciso I, Art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal que é de duas vezes a RCL.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da DCL e a da RCL nos últimos cinco anos, onde se observa um crescimento da RCL, em milhares de reais.

Gráfico 7

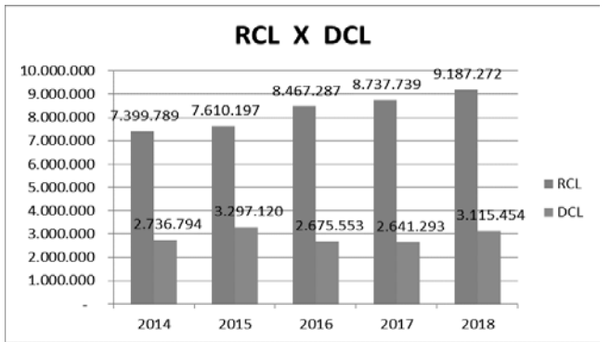

Fonte: Anexo 2 - RGF

3.8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

O Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal que disciplina a *Regra de Ouro* diz "é vedada a contratação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

Em 2018, as operações de crédito alcançaram R$ 55.679 mil e as despesas de capital R$ 911.436 mil caracterizando, assim, o cumprimento por parte do Estado do dispositivo constitucional.

Em relação à RCL as Operações de Crédito representaram aproximadamente 0,61% quando a Resolução nº 40 do Senado Federal permite um limite de até 16%.

3.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

No exercício de 2018, a disponibilidade de caixa líquida, consolidado Fiscal e da Seguridade Social, antes da

inscrição de restos a pagar não processado somaram um total de R$ 1.122.912 mil. O total de restos a pagar empenhados e não liquidados no exercício de referência totalizaram R$ 139.731 mil, atendendo o que diz o inciso III alínea "b" do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que *a inscrição em restos a pagar não processados deve ser realizada até o limite do saldo da disponibilidade de caixa.*

O gráfico a seguir demonstra o comportamento nos últimos cinco anos do Saldo da Disponibilidade de Caixa em relação aos Restos a Pagar não Processados.

Gráfico 8

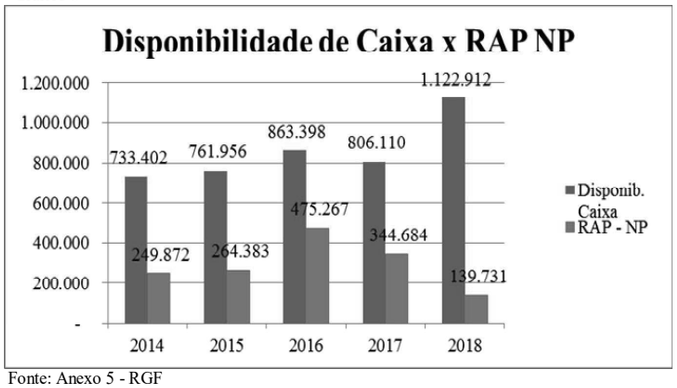

Fonte: Anexo 5 - RGF

4.0 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DC – Fiscal e da Seguridade Social

Elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, com a Lei Federal Nº 4.320/64, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as DC demonstram as situações orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016; e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 19 de junho de 2015.

O objetivo principal do Balanço Orçamentário é demonstrar o desempenho da execução do orçamento, comparando as receitas e despesas orçamentárias previstas e fixadas, respectivamente, em confronto com as receitas (arrecadada) e despesas (empenhada).

As receitas estão detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, as receitas realizadas e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Integram o BO o quadro principal, composto pela Receita e pela Despesa e os Anexos de Restos a Pagar desmembrado em: Anexo 1: Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; e Anexo 2: Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Ao encerramento do exercício foram inscritas em Restos a Pagar não processados aquelas despesas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que não foram liquidadas; bem como foram inscritas em Restos a Pagar processados aquelas despesas empenhadas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que foram liquidadas.

As Tabelas 4.1a e 4.1b apresentam o BO do Estado, resumido, do exercício de 2018 com uma receita realizada de R$ 10.702.403 mil e uma despesa de R$ 10.507.521 mil, demonstrando um resultado superavitário de R$ 194.881 mil.

Tabela 4.1a — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.998.984**	**10.228.575**	**-770.409**
RECEITAS CORRENTES	**10.272.770**	**9.916.056**	**-356.714**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.209.551	4.212.587	3.036
CONTRIBUIÇÕES	283.993	285.896	1.903
RECEITA PATRIMONIAL	155.842	129.743	-26.099
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	1.500	3.668	2.168
RECEITA DE SERVIÇOS	150.740	79.445	-71.295
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.075.479	4.812.851	-262.628
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.666	391.867	-3.799
RECEITAS DE CAPITAL	**726.214**	**312.519**	**-413.695**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	285.813	55.679	-230.134
ALIENAÇÃO DE BENS	108.612	2.474	-106.139
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.905	4.614	1.710
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.588	249.752	-64.836
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.296	-	-14.296
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	459.344	473.828	14.484
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.458.328**	**10.702.403**	**-755.925**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.458.328**	**10.702.403**	**-755.925**
DÉFICIT (VI)	382.232	-	**-382.232**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.840.560**	**10.702.403**	**-1.138.157**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	382.232	-	

FONTE: RREO 6º bimestre 2018

Tabela 4.1b — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	**10.204.134**	**9.596.085**	**9.462.330**	**9.342.664**	**608.049**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.215.692	6.085.943	6.082.236	6.016.866	129.749
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.508	137.565	137.565	137.565	2.943
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.847.933	3.372.577	3.242.529	3.188.234	475.356
DESPESAS DE CAPITAL	**1.555.761**	**911.436**	**905.460**	**892.024**	**644.325**
INVESTIMENTOS	1.257.183	651.497	645.555	632.119	605.686
INVERSÕES FINANCEIRAS	78.459	46.132	46.098	46.098	32.327
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.119	213.807	213.807	213.807	6.312
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.645	-	-	-	12.645
RESERVA DO RPPS	68.020	-	-	-	68.020
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**11.840.560**	**10.507.521**	**10.367.791**	**10.234.689**	**1.333.039**
REFINANCIAMENTO (VII)					
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) =VI+VII	11.840.560	10.507.521	10.367.791	10.234.689	1.333.039
SUPERÁVIT (IX)		194.881			-194.881
TOTAL (X) = (VIII+ IX)	**11.840.560**	**10.702.403**	**10.562.672**	**10.234.689**	**1.138.157**

FONTE: Anexo 12 Lei 4.320/64

4.2 BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro, Anexo 13 da Lei 4.320/64, foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016; e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, de 23 de dezembro de 2014, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas, os ingressos e desembolsos de recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, que permitem avaliar o resultado financeiro a partir da diferença entre os saldos financeiros finais e iniciais.

As receitas e despesas estão apresentas por fonte/destinação de recursos segregando em ordinárias (aplicação livre, sem destinação específica) e vinculadas (aplicação definida em lei).

No exercício de 2018, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação (excluídas as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas):

Tabela 4.2a — R$ Milhares

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**%**	**2018**	**%**
Receita Orçamentária	10.075.559	42,66	10.702.403	56,10
Ordinárias	9.597.517	40,63	10.421.797	54,63
Vinculadas	3.499.488	14,82	3.550.222	18,61
(-) Ded. da Receita Orçamentária	(3.021.446)	(12,79)	(3.269.616)	(17,14)
Recebimentos Extraorçamentários	11.892.304	50,35	6.646.297	34,84
Saldo do Exercício Anterior	1.652.344	7,00	1.728.670	9,06
SOMA	**23.620.207**	**100,00**	**19.077.370**	**100,00**
DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**%**	**2018**	**%**
Despesa Orçamentária	10.074.700	42,65	10.507.521	55,08
Ordinárias	6.577.509	27,85	6.759.189	35,43
Vinculadas	3.497.191	14,81	3.748.332	19,65
Pagamentos Extraorçamentários	11.816.837	50,03	6.762.866	35,45
Saldo para o Exercício Seguinte	1.728.670	7,32	1.806.983	9,47
SOMA	**23.620.207**	**100,00**	**19.077.370**	**100,00**

Fonte: Anexo 13 Lei 4320/64

Os valores inscritos em Restos a Pagar estão destacados nos Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro e foram distribuídos conforme a tabela 4.2b.

Tabela 4.2b — R$ milhares

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
NÃO PROCESSADOS	139.731
PROCESSADOS	133.102

Em 2018, o Resultado Financeiro decorrente da diferença entre a disponibilidade financeira final (R$ 1.806.983 mil) e a disponibilidade financeira inicial (R$ 1.728.670 mil) foi superavitário em R$ 78.313 mil.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do MCASP, (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016), também seguindo as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais ativos e passivos, que são registrados em contas de compensação.

Com enfoque patrimonial a Contabilidade Pública ressalta a necessidade de evidenciar a real dimensão do Patrimônio da entidade. Para tanto há uma observância aos princípios contábeis da competência e oportunidade.

No Balanço Patrimonial os elementos patrimoniais estão classificados segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade em Circulante e Não Circulante. Compõe o BP:

Quadro Principal;
Quadro de Ativo e Passivo Financeiro e Permanente;
Quadro das Contas de Compensações e
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro em 2018 foi de R$ 991.454 mil. Conforme o MCASP 7ª edição é possível serem apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Tabela 4.3a R$Milhares

ATIVO		
TÍTULOS	2018	2017
Ativo Circulante	4.941.887	3.334.841
Ativo Não Circulante	15.800.674	14.447.303
Realizável L.Prazo	9.648.310	8.574.839
Investimentos	1.140.558	1.051.980
Imobilizado	5.011.806	4.820.484
(-) Depreciação	(807.673)	(545.257)
TOTAL	**20.742.561**	**17.782.144**
Ativo Financeiro	1.806.983	1.728.670
Ativo Permanente	18.935.577	16.053.474
PASSIVO		
TÍTULOS	2018	2017
Passivo Circulante	637.453	642.026
Passivo Não Circulante	4.836.592	4.514.081
Total do Passivo	5.474.045	5.156.107
Patrimônio Líquido	15.268.516	12.626.037
Patrimonio Soc e Capital Social	301.039	294.584
Resultados Acumulados	14.967.477	12.331.453
TOTAL	**20.742.561**	**17.782.144**
Passivo Financeiro	815.530	1.241.099
Passivo Permanente	4.873.193	4.545.683
Saldo Patrimonial	15.053.837	11.995.362

Fonte: Anexo 14

4.3.1 ATIVO CIRCULANTE - AC

O Ativo Circulante - AC compreende ativos que estejam disponíveis para realização imediata ou expectativa de realização até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o AC: Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoques entre outros.

A tabela 4.3.1a demonstra a composição resumida do Ativo Circulante.

Tabela 4.3.1a R$Milhares

ATIVO CIRCULANTE	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.798.711	1.719.769
Créditos do Curto Prazo	1.589.052	311.971
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	59.094	69.169
Estoques	1.495.029	1.233.932
VPD Pagas Antecipadamente	-	-
TOTAL	**4.941.886**	**3.334.841**

Fonte: Anexo 14

4.3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composto pelo grupo de contas cuja realização ocorre 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Integram o Ativo Não Circulante: Realizáveis a Longo Prazo, Imobilizado, Investimentos entre outros.

A tabela a seguir mostra a composição do Ativo Não Circulante.

Tabela 4.3.2a R$Milhares

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2018	2017
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.648.310	8.574.839
Investimentos	1.140.558	1.051.980
Imobilizado	5.011.805	4.820.484
Bens Móveis	1.069.880	979.292
Bens Imóveis	4.749.598	4.386.449
(-)Depreciação, Exaustão e Amortiz. Acumulada	(807.673)	(545.257)
TOTAL	**15.800.673**	**14.447.303**

Fonte: Anexo 14, Lei Nº 4.320/64.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

CRÉDITOS

A Dívida Ativa do Estado gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado com o suporte da Secretaria do Estado da Receita atingiu em 2018 o montante de R$ 8.753.553 mil compostos por 69.276 inscrições das quais 16.184 estão ajuizadas correspondendo a R$ 7.053.676 mil.

A variação no comportamento da Dívida Ativa é decorrente da atualização monetária no valor de R$ 373.627 mil sobre dívidas já existentes, das incorporações de novas inscrições correspondentes a R$ 704.029 mil, e dos fatores redutores como recebimentos no valor de R$ 59.163 mil, e cancelamentos de R$ 63.946 mil, conforme aponta a próxima tabela.

Tabela 4.3.2b R$ Milhares

TÍTULOS	2017	AV	2018	AV	DIFERENÇA	AH
Saldo Inicial	6.231.376	79,90%	7.799.006	89,10%	1.567.630	25,16%
Inscrição	742.558	9,52%	704.029	8,04%	(38.529)	-5,19%
(+) Correção Monetária	934.598	11,98%	373.627	4,27%	(560.971)	-60,02%
(-) Cobrança	33.812	0,43%	59.163	0,68%	25.351	74,98%
(-) Cancelamento	75.714	0,97%	63.946	0,73%	(11.768)	-15,54%
SALDO FINAL	**7.799.006**	**100,00%**	**8.753.553**	**100,00%**	**954.547**	**12,24%**

Os débitos dos contribuintes, junto ao Tesouro Estadual, tomando-se por base as informações da Secretaria de Estado da Receita, apresentaram em 2018, um incremento de R$ 954.547 mil, sobre o saldo de dezembro de 2017.

Houve uma redução de R$ 38.529 mil no montante inscrito em 2018 e o total da baixa (Cobrança e Cancelamento) do mesmo período foi de R$ 13.583 mil.

A diferença para menos de R$ 560.971 mil na Correção Monetária é decorrente, principalmente, pela revisão da metodologia de apuração da movimentação da Dívida Ativa, conforme informado pela Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança da GEAIF (Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais) – Secretaria de Estado da Receita, detalhadas a seguir:

Metodologia antiga:

O valor do estoque da dívida ativa do mês anterior é atualizado pela variação da SELIC, depois a ele são incorporados os valores das novas inscrições em dívida ativa, deste somatório, são deduzidos os valores pagos pelos contribuintes no período, obtendo, assim, o novo saldo da dívida ativa tributária.

Metodologia revisada:

Os débitos, contrato a contrato, são corrigidos da origem até a data de apuração pelo critério utilizado na atualização dos débitos fiscais estabelecido na legislação, a esse montante são adicionados os valores das novas inscrições em dívida ativa ocorridas no período. Para os valores pagos, contrato a contrato, incidem os mesmos critérios de atualização dos débitos fiscais previstos na legislação e utilizados na atualização dos débitos, os quais incidem da data de pagamento até a data de apuração.

Ao final é realizado um encontro de contas entre os valores credores e devedores, cujo resultado é valor que expressa o montante do saldo da dívida ativa para o novo período.

Apesar dessa mudança na metodologia ter ocorrido no exercício de 2017 refletiu no comparativo com os valores informados do exercício de 2018.

Conforme relatado pela GEAIF a revisão na metodologia ainda não está concluída.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS

A participação do Estado no Capital das Empresas, no âmbito da Administração Direta, apresentou um aumento de aproximadamente 8,44 % em relação ao ano anterior, passando de R$ 1.049.758 mil registrado ao final de 2017 para R$ 1.138.336 mil em 2018.

Tabela 4.3.2c R$Milhares

	2017	2018
Saldo Inicial	1.015.870	1.049.758
Incorporações	71.492	123.342
Soma	1.087.362	1.173.100
Baixa	37.604	34.764
Saldo Final	1.049.758	1.138.336

Fonte: Informações das Empresas

IMOBILIZADO

Com relação ao Imobilizado destacamos os Bens Móveis e Bens Imóveis cujas composições estão destacadas nas tabelas 4.3.2d e tabela 4.3.2e.

BENS MÓVEIS

A tabela 4.3.2d demonstra a composição dos Bens Móveis no exercício em tela com destaque para Máquina e Equipamentos; Bens de Informática; Móveis e Utensílios; Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação; e Veículos.

Tabela 4.3.2d	R$ Milhares
BENS MÓVEIS	
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	313.324
Bens de Infomática	170.762
Móveis e Utensílios	168.968
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	173.979
Veículos	214.708
Bens Móveis em Almoxarifado	79
Armamentos	15.771
Semoventes	384
Demais Bens Móveis	11.905
TOTAL	**1.069.880**
DEPRECIACÃO ACUMULADA	461.902
TOTAL DOS BENS	**607.978**

Fonte: SIAF - Balancete Consolidado Fiscal e Seguridade (Relatório 07)

No ano de 2018 foram incorporados ao patrimônio da Administração Direta dois automóveis, sendo um na Assembleia Legislativa e outro na Secretaria de Estado da Saúde, uma moto na Assembleia Legislativa e vinte e três triciclos na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Essas aquisições importaram um total de R$ 858,8 mil. Ainda foi incorporada ao patrimônio, em 2018, através dos Encargos Gerais da Administração, uma aeronave no valor de R$ 18.618 mil.

BENS IMÓVEIS

Tabela 4.3.2e	R$ Milhares
BENS IMÓVEIS	
Bens de Uso Especial	3.181.678
Bens Dominicais	0
Bens de Uso Comum do Povo	231.910
Bens Imóveis em Andamento	1.313.543
Instalações	729
Demais Bens Imóveis	21.738
TOTAL	**4.749.598**
DEPRECIACÃO ACUMULADA	345.770
TOTAL DOS BENS	**4.403.828**

Fonte: SIAF - Balancete Consolidado Fiscal e Seguridade (Relatório 07)

Açudes e Barragens

Foram investidos nos açudes do Congo, Acauã, Araçagi e Adutoras de João Pessoa e ETA Gramame o equivalente a R$ 138.676 mil, com base nas Portarias nº. 156/MI/GOV/PB e 627/2012 e Contratos 005 e 036/2011, 006 e 016/2013 e 111/2017 e Contratos de Repasse 224981-92, 296073-28 e 408672-63 PAC II.

Os contratos 043/2008, 241 e 242/2012, 001, 014 e 123/2013, 001, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 014, 015 e 021/2016, 005/2017 e 003 e 004/2018, Portarias nº 621, 629 e 632 de 26/12/2008, que beneficiaram os açudes,

barragens, adutoras e abastecimento de água dos municípios: Alcantil, Alagoa Nova, Areia, Bayeux, Boqueirão, Cabaceiras, Cabedelo, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Conde, Coxixola, Cuité, Desterro, Guarabira, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Laranjeiras, Livramento, Mamanguape, Monteiro, Nova Camará, Patos, Pedra Lavrada, Pitombeira, Princesa Isabel, Queimadas, Riacho dos Cavalos, Santa Rita, São José de Piranhas, São Vicente do Seridó, Sapé, Sobrado, Tenório e Triunfo. A continuidade do programa Comunidades Rurais Água Para Todos, que ainda está em andamento, tem a meta de recuperar de 27 (vinte e sete) barragens na Paraíba e Sistema de Dessalinizações em 93 (noventa e três) Comunidades Rurais.

Foi investido em 2018 pelo Governo do Estado da Paraíba a importância de R$ 76.758 mil, perfazendo um total de R$ 215.434 mil

Hospitais

Através do BNDES Convênio PJU 075/2013, Convênio PJU 063/2016, Contrato de Repasse OGU nº 0389577/2012 e Concorrência nº 007/2015, Termos de Protocolo 006 e 043/2017, o Governo do Estado em 2018, investiu a quantia de R$ 19.819 mil na construção dos Hospitais de Santa Rita, na construção do Centro Especializado em Reabilitação em Sousa, na ampliação do Hospital Sinhá Carneiro em Santa Luzia, ampliação do Hemocentro de João Pessoa.

4.3.3 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante compreende passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o Passivo Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

A tabela 4.3.3a apresenta a composição do Passivo Circulante dos exercícios de 2018 e 2017.

Tabela 4.3.3a R$Milhares

PASSIVO CIRCULANTE	2018	2017
Obrig.Trab.,Prev., Assist. a Pagar Curto Prazo	95.584	62.264
Empréstimo e Financiamento Curto Prazo	3.869	3.869
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	143.597	223.423
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.783	2.871
Obrigações de Repartições de Outros Entes	45.447	21.612
Provisões a Curto Prazo	13.349	12.624
Demais Obrigações de Curto Prazo	333.823	315.363
TOTAL	**637.452**	**642.026**

4.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante são aqueles exigíveis após doze meses a data base das Demonstrações Contábeis.

Em 2018 a parcela mais expressiva do Passivo Não Circulante está composta pelas Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, atingindo o montante de R$ 4.873.193 mil, tendo a seguinte composição:

Tabela 4.3.4a R$ Milhares

DÍVIDA CONTRATUAL	
DÍVIDA INTERNA	4.531.121
DÍVIDA EXTERNA	342.072
SOMA	4.873.193

Fonte: Anexo 16 Lei 4.320/64

A Dívida Fundada ou Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, conforme Art. 29 da LRF.

Segue na tabela 4.3.4b a composição da Dívida Fundada do Estado da Paraíba do exercício de 2018.

Tabela 4.3.4b R$Milhares

Discriminação	Valor
Refinanciadas pela União	1.418.183
Fora da Renegociação	1.106.258
Dívida Externa	342.072
Precatórios	2.006.679
TOTAL	**4.873.193**

Fonte: GEPAF e Anexo 16

As Dívidas refinanciadas pela União em 2018 foram: PEF II, PROINVEST, CPAC e Lei nº 9.496/1997.

Na tabela 4.3.4c demonstram-se a composição do saldo da Dívida da Administração Direta em 2018, excluído os precatórios, com base nos indexadores onde a maior participação do URTJLP (41,04%) relativo aos contratos com o BNDES e da IGP-DI (30,4%), referente a Assunção Consolidada e Refinanciamento da Dívida.

Tabela 4.3.4c R$ Milhares

INDEXADOR	SALDO EM 2018	PARTICIPAÇÃO
TR	124.574	4,81%
DÓLAR	589.437	22,75%
UPR	25.998	1,00%
IGP-DI	787.639	30,40%
URTJLP	1.063.571	41,04%
TOTAL	**2.591.218**	**100,00%**

Fonte: GEPAF

No período em análise foram liberados valores decorrentes de Operações de Crédito no total de R$ 55.993 mil, assim distribuídos:

Tabela 4.3.4d R$Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
INTERNA	**28.314**
PROSANEAMENTO	333
CPAC	928
PAC II	2.581
PARAIBA SUSTENTAVEL	14.778
PROINVESTE PARAIBA	9.694
EXTERNA	**27.679**
PROFISCO	2.379
FIDA – PROCASE	25.300
TOTAL	**55.993**

Fonte: Lei 4.320/64 Anexo 10

Em 2018 o pagamento do serviço da Dívida Fundada correspondeu a aproximadamente 3,82 % da Receita Corrente Líquida (9.187.272 mil) conforme demonstrado na tabela 4.3.4e.

Tabela 4.3.4e - Pagamento da Dívida Fundada R$ Milhares

	TOTAL	JUROS	PRINCIPAL	%RCL
1 Dívida Fundada	**350.550**	**137.553**	**212.997**	**3,82**
1.1 Fundada Interna	**298.601**	**123.967**	**174.634**	**3,25**
1.1.1 Contratual	**298.601**	**123.967**	**174.634**	**3,25**
DMLP (Bônus)	11.056	11.056	0	0,12
Lei 8.727/93	41.342	8.960	32.382	0,45
Lei 9.496/97	40.943	31.719	9.224	0,45
PRO-SANEAMENTO -CEF	22.656	1.615	21.042	0,25
PRO-MORADIA -CEF	9.497	911	8.586	0,10
SANEAMENTO P/TODOS - CEF	8.086	1.590	6.496	0,09
BNDES	150.359	61.533	88.826	1,64
PROMOSAT	0	0	0	0,00
PRODETUR - BNB	5.101	519	4.583	0,06
CEF - Outras	9.560	6.065	3.495	0,10
1.2 Fundada Externa	**51.949**	13.586	**38.363**	**0,57**
1.2.1 Contratual	**51.949**	13.586	**38.363**	**0,57**
COOPERAR II - BIRD	6.529	1.304	5.225	0,07
NOVOS CAMINHOS - CAF	36.527	10.851	25.676	0,40
PROFISCO - BID	2.242	470	1.772	0,02
PROCASE - FIDA	6.651	961	5.689	0,07
TOTAL	**350.550**	**137.553**	**212.997**	**3,82**

Fonte: GEPAF - CGE

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

No exercício em tese o Ativo Total representado pelo Ativo Circulante somado ao Ativo Não Circulante foi de R$ 20.742.561 mil, o Passivo Circulante somado ao Não Circulante alcançou um Passivo Total de R$ 5.474.045 mil, resultando um Patrimônio Líquido de R$ 15.268.515 mil.

4.3.5 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

O saldo patrimonial, representado pela diferença entre o Ativo (Financeiro somado ao Permanente) e o Passivo (Financeiro somado ao Permanente) foi R$ 15.053.837 mil, conforme especificado na tabela 4.3.5a.

Tabela 4.3.5a R$ Milhares

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	1.806.983	PASSIVO FINANCEIRO	815.530
ATIVO PERMANENTE	18.935.577	PASSIVO PERMANENTE	4.873.193
SALDO PATRIMONIAL			15.053.837

Fonte: Anexo 14 - Lei 4.320/64

4.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme Art. 104 da Lei 4.320/1964. É apresentado pelo Anexo 15 dessa lei. Sua elaboração também seguiu as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, de 23 de dezembro de 2014. Observou-se ainda para sua elaboração as contas contábeis do PCASP, utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas).

4.4.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2018, o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas demonstra o Resultado Patrimonial do período. Assim, verifica-se que no final do exercício em análise o Resultado foi positivo no montante de R$ 2.603.531 mil, como segue:

Tabela 4.4.1a R$ Milhares

Variações Patrimoniais Aumentativas	27.744.719
Variações Patrimoniais Diminutivas	25.141.188
Resultado Patrimonial do Período	**2.603.531**

Fonte: Anexo 15 Lei 4.320/64

4.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

De acordo com o MCASP a DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A DFC é um instrumento de avaliação da capacidade do Estado de gerar caixa e equivalente de caixa, e contribuindo para transparência da gestão pública.

Evidencia a movimentação que ocorrem no caixa e seus equivalentes, com base nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Em 2018, a DFC resumida, tabela 6.5a, demonstra uma Geração Líquida de Caixa no montante de R$ 78.942 mil, elaborada pelo Método Direto (movimentação dos ingressos e desembolsos).

Tabela 4.5a R$Milhares

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	2018	2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Ingressos	10.389.884	9.889.415
Desembolsos	9.716.412	8.985.966
FC Liquido Atividades das Operações(I)	673.472	903.449
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	7.088	10.091
Desembolsos	736.270	722.495
F C Liquidos das Atividades de Investimentos (II)	(729.182)	(712.404)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Ingressos	6.680.142	176.053
Desembolsos	6.545.491	311.492
F C Liquidos das Atividades de Financiamentos (III)	134.651	(135.439)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	78.941	55.606
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.719.770	1.642.808
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.798.711	1.719.770

Fonte: Anexo 18 - DCASP

4.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DMPL

A DMPL demonstra as alterações ocorridas no patrimônio líquido. É uma demonstração obrigatória para empresas dependentes, desde que constituída sob a forma de Sociedade Anônima.

Não prevista na Lei 4.320/64 a DMPL foi incorporada a Contabilidade Pública pela Portaria nº 749/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 1º edição do MCASP.

A DMPL é composta pelo Saldo Inicial do exercício anterior, acrescido de fatos modificativos que afetaram o Resultado Acumulado tais como: Ajustes de Exercícios Anteriores, Aumento de Capital, Resultado do Exercício, Constituição e Reversão, e Dividendos.

Em 2018, a DMPL demonstra um Saldo Final de R$ 15.268.515 mil, conforme mostra a Tabela 4.6a de forma resumida.

Tabela 4.6a R$ Milhares

ESPECIFICAÇÕES	RESULT. ACUMULADOS
Saldo Inicial Exercício Anterior	12.626.038
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.490
Aumento de Capital	6.455
Resultado do Exercício	2.603.531
Saldo Final Exercício Atual	15.268.515

Anexo 19 - DCASP

5.0 NOTAS EXPLICATIVAS – NE

As NE são informações complementares e relevantes para compreensão e transparência do Balanço Geral do Estado.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS

As Demonstrações Contábeis – DC foram elaborados em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16 e as Normas Internacionais devido ao processo de convergência do setor público.

As DC são compostas pelos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Para elaboração das DC foram obtidos os dados dos registros efetuados pelos Órgãos e Entidades no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, incluem os dados consolidados de todos os Poderes e Órgãos do Estado, a exceção do Cia Paraibana de Gás –PB – GÁS, que por força do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, ficou desobrigada de registro no SIAF.

Desde o exercício de 2015, quando da implantação do novo Plano de Contas e das novas Demonstrações Contábeis o Estado da Paraíba, através da Controladoria Geral do Estado tem adotado sistematicamente ajustes e manutenções no SIAF a fim de adequação da elaboração das DC às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC.

5.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório tiveram como objetivo principal tornar evidentes, através da contabilidade, as informações sobre a gestão das finanças públicas do Estado da Paraíba, no exercício de 2018.

Os aspectos relevantes podem ser comprovados a seguir:

- Os Bens e Valores Circulantes e os Não Circulantes foram avaliados pelo valor de realização.
- Os valores registrados da Dívida Ativa foram realizados mediante demonstrativo fornecido pela Secretaria Estadual da Receita a quem compete juntamente com a Procuradoria Geral Estado o seu gerenciamento.
- A metodologia de apuração da Dívida Ativa ainda está em processo de revisão pela Secretaria de Estado da Receita.
- O montante registrado no SIAF evidencia os recebimentos, as inscrições e cancelamentos ajustados até dezembro de 2018.
- Os estoques foram inventariados pelo preço de aquisição de acordo com as informações do Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos - SIGBP, administrado pela Secretaria de Estado da Administração.
- Foi instituída pela Lei nº 11.167, de 13/07/2018, o Fundo de Combate à Corrupção do Estado da Paraíba – FECC, a ser gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, com o objetivo de financiar as ações da Política Estadual de Combate à corrupção, conforme a Lei Nacional nº 12.846/2013.
- As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha participação no seu capital na administração são mensuradas pelo Método da Equivalência Patrimonial.
- Os Bens foram depreciados pelo método de cotas constantes.
- Das obrigações no Circulante e Não Circulante destacam-se os Precatórios com um estoque de R$ 2.006.679 mil, assim compostos: R$ 1.827.537 mil (Administração Direta) e R$ 179.142 (Administração Indireta). Em 2018, foram repassados ao Tribunal de Justiça do Estado o montante de R$ 78.821 mil para pagamentos de Precatórios. No exercício em tela os pagamentos de precatórios foram com base na Lei Federal 151/2015 de 8 de agosto de 2015 e Lei Estadual 131/2015 de 16 de julho de 2015, referentes a Depósitos Judiciais.
- O Governo do Estado tem honrado seus compromissos com os pagamentos da dívida pública e salários dentro do próprio mês de competência.

Esta Contadoria tem o dever de produzir demonstrativos contábeis fidedignos, cumprindo determinações legais, bem como oferecer informações gerenciais que contribuam na tomada de decisão dos gestores públicos.

Foram disponibilizadas na internet, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, as publicações de obrigatoriedade legal no sitio http://www.siaf.cge.pb.gov.br/CGE/jspServMenuPrincipal.jsp

Agradeço a toda equipe da Contadoria Geral do Estado pela dedicação e compromisso diário para a geração deste Balanço. Ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado – CGE nossos agradecimentos pela confiança e o apoio ao longo do exercício financeiro de 2018.

João Pessoa, 18 de março de 2019.

Cláudia Marques de Sousa Toscano
Contadora Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA — DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS — ANEXO 1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:02 PAGINA: 0001

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	10.389.884.046,20	DESPESAS CORRENTES	9.596.084.868,66
RECEITA TRIBUTARIA	4.213.002.670,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.085.942.852,48
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	751.059.178,54	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	137.564.845,12
RECEITA PATRIMONIAL	129.742.896,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.372.577.171,06
RECEITA INDUSTRIAL	6.448.677,72		
RECEITA DE SERVICOS	82.555.330,48		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.812.850.984,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.224.307,85		
DEFICIT		SUPERAVIT	793.799.177,54
TOTAL		TOTAL	10.389.884.046,20
RECEITAS DE CAPITAL	312.518.645,16	DESPESAS DE CAPITAL	911.436.436,06
OPERACOES DE CREDITO	55.678.749,50	INVESTIMENTOS	651.497.188,99
ALIENACAO DE BENS	2.473.620,49	INVERSOES FINANCEIRAS	46.132.415,74
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	4.614.271,26	AMORTIZACAO DA DIVIDA	213.806.831,33
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	249.752.003,91	RESERVA DE CONTINGENCIA	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		RESERVA DO RPPS	
DEFICIT	598.917.790,90	SUPERAVIT	
TOTAL	911.436.436,06	TOTAL	911.436.436,06
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	10.389.884.046,20	DESPESAS CORRENTES	9.596.084.868,66
RECEITAS DE CAPITAL	312.518.645,16	DESPESAS DE CAPITAL	911.436.436,06
DEFICIT		SUPERAVIT	194.881.386,64
TOTAL	10.702.402.691,36	TOTAL	10.702.402.691,36

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA — CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA — ANEXO 02
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — FISCAL E SEGURIDADE
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:03 PAGINA: 0001

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.185.357.759,59
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.625.166.390,46
1110.00.00	IMPOSTOS	6.306.179.199,16
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIM. E A RENDA	813.884.727,88
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROV DE QUALQUER NATURE	438.596.533,26
1112.04.31	IRRF S/ OS REND. DO TRABALHO	436.430.037,83
1112.04.34	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	2.166.495,43
1112.05.00	I P V A	338.687.213,44
1112.07.00	I T C D	36.600.981,18
1113.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO	5.492.294.471,28
1113.02.00	I C M S	5.492.294.471,28
1113.02.01	ICMS	5.342.258.525,84
1113.02.02	ADICIONAL ICMS - FDO EST. COMBATE POBREZA	150.035.945,44
1120.00.00	TAXAS	318.987.191,30
1121.00.00	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	10.934.231,69
1121.17.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.432.993,57
1121.21.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBIENTAL	9.132.128,30
1121.99.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERC. PODER DE POLICIA	369.109,82
1121.99.51	TAXA FESP/ PODER DE POLICIA	369.109,82
1122.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS	308.052.959,61
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAS JUDICIAIS	31.820.764,92
1122.99.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	276.232.194,69
1122.99.03	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAIS	49.660.747,94
1122.99.51	TAXA FESP / PREST. DE SERVICOS	1.497.775,16
1122.99.52	TAXA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E SALVAM	16.291.473,72
1122.99.54	REGISTRO DE VEICULOS	152.642.914,82
1122.99.55	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	41.318.625,94
1122.99.56	TAXA DE FISCALIZACAO DE SERVICO PUBLICO	886.513,71
1122.99.60	TAXA DE FISC E UTIL DE SERV DO CORPO BOMBE	2.243.915,30
1122.99.99	OUTRAS TAXAS	11.690.228,10
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	285.934.065,53
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	285.934.065,53
1210.18.00	CONTRIB S/ RECEITA DE CONCURSOS PROGNOSTIC	398.461,09
1210.18.04	CONTRIB S/ RECEITA DE LOTERIAS DE NUMEROS	398.461,09
1210.29.00	CONTRIB P/ REGIME PROPRIO PREV. SERVIDOR P	285.535.604,44
1210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR - ATIVO CIVI	188.397,52
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ RP	207.390.834,11
1210.29.08	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	30.754.936,82
1210.29.09	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL P/	27.064.454,22
1210.29.10	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	2.054.025,82
1210.29.11	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPPS	13.768.722,25
1210.29.12	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA MILITAR	382.999,16
1210.29.15	CONTRIB PREVIDENCIARIAS EM REGIME DE PARC	8.536,01
1210.29.17	CONTRIBUICAO DE SERV ATIVO CIVIL P/ RPPS	1.266.022,68
1210.29.18	CONTRIBUICAO DE SERV INATIVO CIVIL P/ RPPS	2.653.634,48
1210.29.19	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPPS	3.041,37
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	131.788.048,38
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	10.621.794,58
1311.00.00	ALUGUEIS	5.000.837,08
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	3.378.137,51
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.242.819,99
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	109.339.919,25
1322.00.00	DIVIDENDOS,PARTICIPAÇOES E JRS S/CAP.PROPR	1.418.036,23
1322.01.00	DIVIDENDOS	1.418.036,23
1325.00.00	REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS	90.150.932,20
1325.01.00	REM. DE DEP. DE REC. VINCULADOS	42.188.911,90
1325.01.02	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNDEB	7.402.563,02
1325.01.04	REM. DE DEP. DE REC VINC-FNDE	4.319.425,14
1325.01.08	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNCEP	910.549,40
1325.01.09	REM. DE DEP. DE REC VINC-CIDE	122.162,86
1325.01.11	REM. DE DEP. DE REC VINC-SAL EDUCACAO	1.612.380,09
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE REC VINCULADOS	27.821.831,39
1325.02.00	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS	47.962.020,30
1325.02.01	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS - TESOUR	2.049.047,27
1325.02.99	REM OUTROS DEP. DE REC NAO VINCULADOS	45.912.973,03
1328.00.00	REMUMERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	17.770.950,82
1328.10.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	17.509.009,89
1328.20.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIAVEL	261.940,93
1330.00.00	REC DE CONCESSOES E PERMISSOES	456.991,55
1332.00.00	REC CONC. E PERM. - EXPLOR. REC. NATURAIS	378.143,98
1332.02.00	REC. OUTORGA DIREITOS USO REC. HIDRICOS	378.143,98
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREI	78.847,57
1333.99.00	OUTRAS REC.DE CONCESSAO E PERMISSAO-DIREIT	78.847,57
1360.00.00	RECEITA DE CESSAO DE DIREITOS	8.339.325,00
1361.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPER. DE P	8.339.325,00
1361.01.00	REC.CESSAO DO DIREITO DE OPER. FOLHA PESSO	8.339.325,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.030.018,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	3.667.603,60
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.667.603,60
1520.21.00	RECEITA DA IND DE PROD FARMAC E VETERINARI	3.601.260,75
1520.21.01	RECEITA DA IND DE PROD FARMACEUTICOS	3.601.260,75
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	66.342,85
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	79.444.865,75
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	1.408.720,52
1600.01.02	SERV COMERC LIVROS, PERIOD., MAT. ESCOL. E	19.049,49
1600.01.03	SERV DE COMERC E DIST PROD AGROPECUARIOS	1.389.671,03
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	854.650,61
1600.03.99	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES	854.650,61
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	669.465,18
1600.04.02	SERVICOS DE RADIODIFUSAO	669.465,18
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	20.357.166,78
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	15.524.921,29
1600.05.10	SERVICOS AMBULATORIAIS	2.693,27
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	4.829.552,22
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.302.837,66
1600.13.01	SERV DE INSC EM CONCURSOS PUBLICOS	7.912.699,47
1600.13.02	SERV DE VENDAS DE EDITAIS	940,00
1600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS	8.428.132,45
1600.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.961.065,74
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	1.612.177,09
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	502.143,90
1600.20.00	SERV DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANAL. PRO	6.335.514,29
1600.20.01	SERVICOS DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANAL.	6.335.514,29
1600.21.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	47.389,45
1600.22.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	443.918,76
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	7.719.233,46
1600.41.00	SERV CAPITACAO ADUCAO TRAT RESERV-DISTR AG	499.789,14
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	10.691.858,91
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.666.444.932,53
1720.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	5.608.172.686,00
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.602.905.126,20
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	4.279.489.794,77

1721.01.01	COTA-PARTE DO FPE	4.254.303.812,63
1721.01.12	COTA-PARTE DO IPI	4.773.746,01
1721.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	20.412.129,01
1721.01.32	COTA-PARTE DO IOF - OURO	107,12
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	18.810.982,12
1721.22.20	COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL-CFEM	1.508.748,33
1721.22.70	COTA-PARTE FDO ESPEC.PETROLEO-FEP	17.302.233,79
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO	179.513.906,45
1721.33.51	ATENCAO BASICA	1.939.124,97
1721.33.52	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITA	150.259.404,89
1721.33.53	VIGILANCIA EM SAUDE	15.525.638,57
1721.33.54	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	11.059.738,02
1721.33.55	GESTAO DO SUS	730.000,00
1721.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	120.029.366,93
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	31.470.016,27
1721.35.02	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.870,00
1721.35.03	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	24.908.586,96
1721.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	63.648.893,70
1721.36.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERACAO-LC N. 87	4.118.437,56
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	942.638,37
1721.99.51	TRANSF.FINANCEIRA LEI 9.615/1998- LEI PELE	942.638,37
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.005.267.559,80
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	949.892.059,52
1724.02.00	TRANSF REC COMPLEM UNIAO-FUNDEB	55.375.500,28
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	58.272.246,53
1761.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	58.272.246,53
1761.01.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SUS	1.369.551,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	56.902.695,53
1761.99.51	TRANSF CONV UNIAO SUAS ENTIDADES/ADM INDIR	4.357.196,28
1761.99.99	DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	52.545.499,25
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.911.853,34
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	144.813.746,02
1911.00.00	MULTAS E JRS MORA TRIBUTOS	85.685.674,79
1911.41.00	MULTAS E JRS MORA DO IPVA	15.591.255,11
1911.42.00	MULTAS E JRS MORA ICMS	70.094.419,68
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	64.024,
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	64.024,
1912.29.01	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB PATRONAL P/ R	42.504,
1912.29.02	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB SERVIDOR P/ R	21.520,
1913.00.00	MULTAS E JRS MORA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTO	8.002.574,
1913.15.00	MULTAS E JRS MORA DIV ATIVA-ICMS	8.002.574,
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	51.061.471,
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	9.233.142,
1919.26.00	MULTAS PREVISTA NA LEGISL.S/DEFESA DIREITO	43.009,
1919.26.02	MULTAS PREV LEGISL DEF DIR DIFUSOS E OUTRO	43.009,
1919.35.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1.206.959,
1919.35.10	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAI	1.206.959,
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	13.373.436,
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	27.204.924,
1919.99.51	MULTAS E JUROS ITCD	188.864,
1919.99.52	MULTAS E JUROS FUNCEP	354.119,
1919.99.99	OUTRAS MULTAS DIVERSAS	26.661.940,
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	64.589.878,
1921.00.00	INDENIZACOES	563.982,
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	563.982,
1922.00.00	RESTITUICOES	64.025.895,
1922.07.00	RECUPERACAO DE DESP DE EXERCICIOS ANTERIOR	22.480.734,
1922.10.00	COMPENS. FINANC. ENTRE O RGPS E O RPPS	37.055.082,
1922.10.01	COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIP	37.055.082,
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	4.490.079,
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.828.559,
1931.00.00	REC. DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	29.828.559,
1931.14.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	1.982.667,
1931.15.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	27.187.759,
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	658.132,
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	658.132,
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	153.679.669,
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	153.679.669,
1990.99.10	CORRECAO MONETARIA DO IPVA	1.312,
1990.99.51	CORREÇAO MONETARIA DO ICMS	7.270.245,
1990.99.52	CORRECAO MONET INCIDENTE DE OUTROS TRIBUTO	175.451,
1990.99.53	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	21.280.017,
1990.99.57	CORREÇAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	624,
1990.99.58	CORRECAO MONET INCID S/MULTA P/INFRACAO-IC	103.434,
1990.99.62	CORREÇAO MONETARIA DIVIDA ATIVA-OUTROS	50.885,
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	124.797.698,
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	312.833.207,
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	55.993.311,
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	28.314.401,
2114.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	332.560,
2114.03.00	OPER. DE CRED. INTERNAS P/ PROG. DE SANEAM	332.560,
2114.03.52	PRO-SANEAMENTO/CEF/FGTS	332.560,
2119.00.00	OUTRAS OPER. DE CRED. INTERNAS	27.981.840,
2119.55.00	PARAIBA SUSTENTAVEL/BNDES N?9.575/2010	14.778.480,
2119.57.00	SANEAMENTO-COMPLEMENTACAO PAC II/CAIXA	2.581.390,20
2119.58.00	PRO-INVESTE PARAIBA/BNDES	9.693.552,74
2119.59.00	CONTRAPARTIDA PAC CPAC - CAIXA	928.417,65
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	27.678.909,99
2123.00.00	OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	27.678.909,99
2123.99.00	OUTRAS OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUA	27.678.909,99
2123.99.54	PROFISCO/BID	2.378.795,09
2123.99.55	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO DO SEMI-ÁRIDO-FI	25.300.114,90
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	2.473.620,49
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.734.120,37
2215.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	1.734.120,37
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	739.500,12
2225.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	739.500,12
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	4.614.271,26
2300.99.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	4.614.271,26
2300.99.99	OUTRAS AMORTIZ. DE EMPREST. DIVERSOS	4.614.271,26
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	249.752.003,91
2410.00.00	TRANSF DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.853.117,74
2418.00.00	TRANSF DA UNIAO - ESPECIF DE EST., DF E MU	1.853.117,74
2418.08.00	TRANSF ADVINDAS DE EMENDAS PARLAM. INDIVID	1.853.117,74
2418.08.11	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAM. INDIV.-PRI	1.853.117,74
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.580.496,35
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	14.580.496,35
2421.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	14.580.496,35
2421.01.52	INVESTIMENTOS	1.453.682,35
2421.01.53	ATENCAO ESPECIALIZADA	12.726.814,00
2421.01.54	GESTAO DO SUS	400.000,00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	233.318.389,82
2471.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	233.318.389,82
2471.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	233.318.389,82
2471.99.51	TRANSF DE CONV DA UNIAO / ADMINIST INDIRET	2.689.185,69
2471.99.52	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC	13.122.702,46
2471.99.99	DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	217.506.501,67
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	473.827.840,91
7100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIA	415.648,12
7120.00.00	TAXAS	415.648,12
7122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	415.648,12
7122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	415.648,12
7122.99.04	REGISTRO DE VEICULOS	415.648,12
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	465.163.234,70
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	465.163.234,70
7210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O RPPS	465.163.234,70
7210.29.01	CONTRIB PATRONAL SERVIDOR-ATIVO CIVIL P RP	403.255.169,01
7210.29.02	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERV. ATIVO MILIT	61.511.362,14
7210.29.15	CONTRIB. PREVID. REGIME PARC. DEBITOS - RP	396.703,55
7500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2.781.074,12
7520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	2.781.074,12
7520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	2.781.074,12
7600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.110.464,73
7600.04.00	SERVIÃ?OS DE COMUNICAÃ?Ã?O	445.078,00
7600.04.02	SERVIÃ?OS DE RADIODIFUSÃ?O	445.078,00
7600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.614,18
7600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS	13.614,18
7600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	110.278,50
7600.99.00	OUTROS SERVICOS	2.541.494,05
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.357.419,24
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	67.359,13
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	59.062,24
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	59.062,24
7912.29.01	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB PATRONAL P/ R	58.904,59
7912.29.02	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB SERVIDOR P/ R	157,65
7919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.296,89
7919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	4.820,70
7919.99.00	OUTRAS MULTAS	3.476,19
7919.99.99	OUTRAS MULTAS	3.476,19
7990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.290.060,11
7990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.290.060,11
7990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.290.060,11
91000.00.00	(-) DEDUÇOES DAS RECEITAS	(3.269.301.554,30)
91100.00.00	(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	(2.412.579.368,26)
91110.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(2.412.510.740,76)
91112.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(221.273.774,00)
91112.05.00	(-) DEDUÇÕES DO IPVA	(213.806.166,56)
91112.05.01	(-) DED DO IPVA COTA-PARTE MUNICIPIOS	(178.071.133,36)
91112.05.02	(-) DED REC IPVA P/ FORMACAO FUNDEB	(35.614.226,67)
91112.05.03	(-) DED REC IPVA POR RESTITUICAO	(120.806,53)
91112.07.00	(-) DEDUCOES DO ITCD	(7.467.607,44)
91112.07.01	DED. REC. ITCD P/ FORMACAO DO FUNDEB	(7.330.559,64)
91112.07.02	(-) DED REC ITCD POR RESTITUICAO	(137.047,80)
91113.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/ PRODUCAO E A CIRCULACA	(2.191.236.966,76)
91113.02.00	(-) DEDUCOES DO ICMS	(2.191.236.966,76)
91113.02.01	(-) DEDUCAO DO ICMS COTA-PARTE MUNCIPIOS	(1.368.733.337,92)
91113.02.02	(-) DED REC ICMS - ESTADO P/ FORMACAO FUND	(821.240.002,75)
91113.02.03	(-) DED REC ICMS POR RESTITUICAO	(1.263.626,09)
91120.00.00	(-) DED TAXAS	(68.627,50)
91121.00.00	(-) DED TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLI	(7.426,14)
91121.21.00	(-) DED TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBIE	(7.426,14)
91122.00.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIC	(61.201,36)
91122.99.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIC	(61.201,36)
91122.99.03	(-) DED TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS JUDI	(55.382,92)
91122.99.60	(-) DED TAXA-FISC E UTIL SERV-CORPO BOMBEI	(5.167,61)
91122.99.99	(-) DED. OUTRAS TAXAS DIVERSAS	(650,83)
91200.00.00	(-) DED RECEITAS DE CONTRIBUICOES	(38.121,69)
91210.00.00	(-) DED CONTRIBUICOES SOCIAIS	(38.121,69)
91210.29.00	(-) DED CONTR P/REGIME PROP PREV SERV PUBL	(38.121,69)
91210.29.07	(-) DED CONTR DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RP	(1.532,18)
91210.29.17	(-) DED CONT SERV ATIVO CIVIL P/RPPS-SENT.	(36.589,51)
91300.00.00	(-) DED. DA RECEITA PATRIMONIAL	(2.045.151,52)
91320.00.00	(-) DED. DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARI	(2.045.151,52)
91328.00.00	(-) DED REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	(2.045.151,52)
91328.10.00	(-) DED REM DOS INVEST.DO RPPS EM RENDA FI	(2.017.676,35)
91328.20.00	(-) DED REM DE INVESTIMENTOS EM RENDA VARI	(27.475,17)
91700.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(853.593.948,10)
91720.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAME	(853.593.948,10)
91721.00.00	(-) DED.DAS TRANSF.DA UNIAO	(853.593.948,10)
91721.01.00	(-) DEDUÇOES DAS REC.DE TRANSF.DA UNIAO	(852.770.260,66)
91721.01.01	(-) DED.REC FPE PARA FORMAÇAO DO FUNDEB	(850.860.762,26)
91721.01.12	(-) DED REC DO IPI P/ FUNDEB E MUNICIPIOS	(1.909.498,40)
91721.36.00	(-) DED REC P/ FORMACAO FUNDEB-ICMS LC-87/	(823.687,44)
91900.00.00	(-) DED OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(1.044.964,73)
91990.00.00	(-) DED RECEITAS DIVERSAS	(1.044.964,73)
91990.99.00	(-) DED OUTRAS RECEITAS	(1.044.964,73)
91990.99.99	(-) DED OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	(1.044.964,73)
92000.00.00	(-) DED DAS RECEITAS DE CAPITAL	(314.562,02)
92100.00.00	(-) DED OPERACOES DE CREDITO	(314.562,02)
92120.00.00	(-) DED OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	(314.562,02)
92123.00.00	(-) DED OPER DE CRED EXTERNAS - CONTRATUAI	(314.562,02)
92123.99.00	(-) DED OUTRAS OPER DE CRED EXTERNAS-CONTR	(314.562,02)
92123.99.54	(-) DED PROFISCO/BID	(314.562,02)
	TOTAL	10.702.402.691,36

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA *** DESPESA EMPENHADA *** ANEXO 2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:17 PAGINA: 0001

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	GRUPO	CATEGORIA
300000	DESPESAS CORRENTES			9.596.084.868,66
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.085.942.852,48	
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.020.061.182,03		
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	407.743.189,88		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.362.022,61		
319009	SALARIO FAMILIA	1.129.257,12		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.317.312.461,56		
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	660.347.224,39		
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	140.412.233,54		
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.226.392,34		
319017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00		
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	5.071.632,24		
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.783.329,79		
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.966.917,47		
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	2.551.327,05		
319113	CONTRIBUICOES PATRONAIS	463.956.069,69		
319192	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES - OP. INTRA-OR	19.612,77		
319196	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	0,00		
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		137.564.845,12	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	137.564.845,12		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.372.577.171,06	
332014	DIARIAS - CIVIL	0,00		
332041	CONTRIBUICOES	8.180.706,00		
334039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.456.033,27		
334041	CONTRIBUICOES	43.623.561,76		
334141	CONTRIBUICOES	1.889.757,24		
335030	MATERIAL DE CONSUMO	45.795.457,51		
335033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
335036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.550.766,55		
335041	CONTRIBUICOES	8.319.402,35		
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	14.518.246,75		
339001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	577.909.589,61		
339003	PENSOES	115.830.408,47		
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	335.106,35		
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D	5.175.879,68		
339014	DIARIAS - CIVIL	14.363.157,37		
339015	DIARIAS - MILITAR	1.984.400,00		
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.392.389,27		
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.327.937,83		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	194.133.707,70		
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	9.565.817,53		
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	153.515.962,45		
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.137.389,53		
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	490.462,14		
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	19.477.545,80		
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	93.538.903,23		
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	47.450.063,69		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.374.960.700,63		
339045	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	3.111.415,16		
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	201.511.299,75		
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	112.562.371,82		
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	61.889.454,42		
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	20.473.134,78		
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	82.448.737,82		
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51.414.627,74		
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.723.790,74		
339098	COMPENSACOES AO RGPS	2.039.913,17		
339130	MATERIAL DE CONSUMO	125.025,25		
339132	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.998.509,22		
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.592.586,22		
339147	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	104.589,57		
339148	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
339191	SETENCAS JUDICIAS - OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	44.392,06		
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OP. INTRA-O	559.073,61		
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES - OP.INTRA-ORCAMENT	54.897,02		
400000	DESPESAS DE CAPITAL			911.436.436,06
440000	INVESTIMENTOS		651.497.188,99	
444041	CONTRIBUICOES	2.541.567,94		
444042	AUXILIOS	2.282.148,83		
444051	OBRAS E INSTALACOES	6.806.270,98		
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.985.014,28		
444141	CONTRIBUICOES	3.420.947,94		
445041	CONTRIBUICOES	1.988.547,58		
445042	AUXILIOS	0,00		
445051	OBRAS E INSTALACOES	661.007,55		
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681.091,75		
449014	DIARIAS - CIVIL	1.190.990,00		
449016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.270.800,00		
449030	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.579,86		
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.528,93		
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	323.319,36		
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.215,50		
449037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	201.328,32		
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.580.447,29		
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	193.583,16		
449051	OBRAS E INSTALACOES	484.404.549,78		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.372.280,70		
449061	AQUISICAO DE IMÓVEIS	0,00		
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.119.266,94		
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.932.889,87		
449139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00		
449151	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		
449193	INDENIZAçÕES E RESTITUIçÕES	332.812,43		
450000	INVERSOES FINANCEIRAS		46.132.415,74	
459061	AQUISICAO DE IMÓVEIS	6.317.849,10		
459062	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	2.317.504,00		
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	22.377.467,45		
459066	CONCESSAO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.988.802,00		
459093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.698,09		
459161	AQUISICAO DE IMÓVEIS	124.095,10		
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		213.806.831,33	
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.806.831,33		
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
	TOTAL GERAL			10.507.521.304,72

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA ANEXO 10
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO FISCAL E SEGURIDADE
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:45 PAGINA: 0001

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.537.941.877,72	13.185.357.759,59	0,00	352.584.118,13
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.624.168.816,61	6.625.166.390,46	997.573,85	0,00
1110.00.00	IMPOSTOS	6.307.327.550,74	6.306.179.199,16	0,00	1.148.351,58
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIM. E A RENDA	783.467.852,39	813.884.727,88	30.416.875,49	0,00
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROV DE QUALQUER NATUR	421.200.672,00	438.596.533,26	17.395.861,26	0,00
1112.04.31	IRRF S/ OS REND. DO TRABALHO	418.209.967,00	436.430.037,83	18.220.070,83	0,00
1112.04.34	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	2.990.705,00	2.166.495,43	0,00	824.209,57
1112.05.00	I P V A	325.862.531,14	338.687.213,44	12.824.682,30	0,00
1112.07.00	I T C D	36.404.649,25	36.600.981,18	196.331,93	0,00
1113.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO	5.523.859.698,35	5.492.294.471,28	0,00	31.565.227,07
1113.02.00	I C M S	5.523.859.698,35	5.492.294.471,28	0,00	31.565.227,07
1113.02.01	ICMS	5.369.023.644,35	5.342.258.525,84	0,00	26.765.118,51
1113.02.02	ADICIONAL ICMS - FDO EST. COMBATE POBREZ	154.836.054,00	150.035.945,44	0,00	4.800.108,56
1120.00.00	TAXAS	316.841.265,87	318.987.191,30	2.145.925,43	0,00
1121.00.00	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	14.531.681,00	10.934.231,69	0,00	3.597.449,31
1121.17.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.464.800,00	1.432.993,57	0,00	31.806,43
1121.21.00	TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBIENTAL	12.346.000,00	9.132.128,30	0,00	3.213.871,70
1121.99.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERC. PODER DE POLICIA	720.881,00	369.109,82	0,00	351.771,18
1121.99.51	TAXA FESP/ PODER DE POLICIA	720.881,00	369.109,82	0,00	351.771,18
1122.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS	302.309.584,87	308.052.959,61	5.743.374,74	0,00
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAS JUDICIAIS	31.011.489,00	31.820.764,92	809.275,92	0,00
1122.99.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	271.298.095,87	276.232.194,69	4.934.098,82	0,00
1122.99.03	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAI	0,00	49.660.747,94	49.660.747,94	0,00
1122.99.51	TAXA FESP / PREST. DE SERVICOS	2.586.479,87	1.497.775,16	0,00	1.088.704,71
1122.99.52	TAXA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E SALV	8.933.909,00	16.291.473,72	7.357.564,72	0,00
1122.99.53	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS JUDICIAI	51.857.801,00	0,00	0,00	51.857.801,00
1122.99.54	REGISTRO DE VEICULOS	151.174.453,00	152.642.914,82	1.468.461,82	0,00
1122.99.55	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	41.080.000,00	41.318.625,94	238.625,94	0,00
1122.99.56	TAXA DE FISCALIZACAO DE SERVICO PUBLICO	0,00	886.513,71	886.513,71	0,00
1122.99.60	TAXA DE FISC E UTIL DE SERV DO CORPO BOM	1.151.555,00	2.243.915,30	1.092.360,30	0,00
1122.99.61	TAXA DE LOC DE USO DAS DEP DO CENTRO DE	2.389.000,00	0,00	0,00	2.389.000,00
1122.99.62	TAXA DE UTILIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
1122.99.99	OUTRAS TAXAS	7.324.898,00	11.690.228,10	4.365.330,10	0,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	283.992.629,00	285.934.065,53	1.941.436,53	0,00
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	283.992.629,00	285.934.065,53	1.941.436,53	0,00
1210.18.00	CONTRIB S/ RECEITA DE CONCURSOS PROGNOSTI	2.351.000,00	398.461,09	0,00	1.952.538,91
1210.18.04	CONTRIB S/ RECEITA DE LOTERIAS DE NUMERO	2.351.000,00	398.461,09	0,00	1.952.538,91
1210.29.00	CONTRIB P/ REGIME PROPRIO PREV. SERVIDOR	281.641.629,00	285.535.604,44	3.893.975,44	0,00
1210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR - ATIVO CI	202.000,00	188.397,52	0,00	13.602,48
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/	205.995.129,00	207.390.834,11	1.395.705,11	0,00
1210.29.08	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	30.270.000,00	30.754.936,82	484.936,82	0,00
1210.29.09	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL P	26.485.000,00	27.064.454,22	579.454,22	0,00
1210.29.10	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	1.950.000,00	2.054.025,82	104.025,82	0,00
1210.29.11	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPP	14.050.000,00	13.768.722,25	0,00	281.277,75
1210.29.12	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA MILITAR	398.500,00	382.999,16	0,00	15.500,84
1210.29.15	CONTRIB PREVIDENCIARIAS EM REGIME DE PAR	0,00	8.536,01	8.536,01	0,00
1210.29.17	CONTRIBUICAO DE SERV ATIVO CIVIL P/ RPPS	930.000,00	1.266.022,68	336.022,68	0,00
1210.29.18	CONTRIBUICAO DE SERV INATIVO CIVIL P/ RP	1.350.000,00	2.653.634,48	1.303.634,48	0,00
1210.29.19	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL P/ RPP	11.000,00	3.041,37	0,00	7.958,63
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	155.841.835,12	131.788.048,38	0,00	24.053.786,74
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	8.412.151,00	10.621.794,58	2.209.643,58	0,00
1311.00.00	ALUGUEIS	442.395,00	5.000.837,08	4.558.442,08	0,00
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	3.900.000,00	3.378.137,51	0,00	521.862,49
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	4.069.756,00	2.242.819,99	0,00	1.826.936,01
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	138.353.639,12	109.339.919,25	0,00	29.013.719,87
1322.00.00	DIVIDENDOS,PARTICIPAÇOES E JRS S/CAP.PROPR	441.092,00	1.418.036,23	976.944,23	0,00
1322.01.00	DIVIDENDOS	441.092,00	1.418.036,23	976.944,23	0,00
1325.00.00	REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS	124.462.547,12	90.150.932,20	0,00	34.311.614,92
1325.01.00	REM. DE DEP. DE REC. VINCULADOS	112.536.418,51	42.188.911,90	0,00	70.347.506,61
1325.01.02	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNDEB	28.033.122,00	7.402.563,02	0,00	20.630.558,98
1325.01.04	REM. DE DEP. DE REC VINC-FNDE	12.388.117,00	4.319.425,14	0,00	8.068.691,86
1325.01.08	REM. DE DEP. DE REC VINC-FUNCEP	5.418.388,00	910.549,40	0,00	4.507.838,60
1325.01.09	REM. DE DEP. DE REC VINC-CIDE	1.496.812,00	122.162,86	0,00	1.374.649,14

1325.01.11	REM. DE DEP. DE REC VINC-SAL EDUCACAO	5.642.015,00	1.612.380,09	0,00	4.029.634,91
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE REC VINCULADOS	59.557.964,51	27.821.831,39	0,00	31.736.133,12
1325.02.00	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS	11.926.128,61	47.962.020,30	36.035.891,69	0,00
1325.02.01	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS - TESO	5.873.417,00	2.049.047,27	0,00	3.824.369,73
1325.02.99	REM OUTROS DEP. DE REC NAO VINCULADOS	6.052.711,61	45.912.973,03	39.860.261,42	0,00
1328.00.00	REMUMERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	13.450.000,00	17.770.950,82	4.320.950,82	0,00
1328.10.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA FIXA	13.450.000,00	17.509.009,89	4.059.009,89	0,00
1328.20.00	REM DOS INVEST. DO RPPS EM RENDA VARIAVEL	0,00	261.940,93	261.940,93	0,00
1330.00.00	REC DE CONCESSOES E PERMISSOES	531.600,00	456.991,55	0,00	74.608,45
1332.00.00	REC CONC. E PERM. - EXPLOR. REC. NATURAIS	372.000,00	378.143,98	6.143,98	0,00
1332.02.00	REC. OUTORGA DIREITOS USO REC. HIDRICOS	372.000,00	378.143,98	6.143,98	0,00
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREI	159.600,00	78.847,57	0,00	80.752,43
1333.99.00	OUTRAS REC.DE CONCESSAO E PERMISSAO-DIREI	159.600,00	78.847,57	0,00	80.752,43
1360.00.00	RECEITA DE CESSAO DE DIREITOS	4.880.005,00	8.339.325,00	3.459.320,00	0,00
1361.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPER. DE P	4.880.005,00	8.339.325,00	3.459.320,00	0,00
1361.01.00	REC.CESSAO DO DIREITO DE OPER. FOLHA PESS	4.880.005,00	8.339.325,00	3.459.320,00	0,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.664.440,00	3.030.018,00	0,00	634.422,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.500.000,00	3.667.603,60	2.167.603,60	0,00
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	1.500.000,00	3.667.603,60	2.167.603,60	0,00
1520.21.00	RECEITA DA IND DE PROD FARMAC E VETERINAR	0,00	3.601.260,75	3.601.260,75	0,00
1520.21.01	RECEITA DA IND DE PROD FARMACEUTICOS	0,00	3.601.260,75	3.601.260,75	0,00
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	1.500.000,00	66.342,85	0,00	1.433.657,15
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	150.739.649,62	79.444.865,75	0,00	71.294.783,87
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	22.538.023,00	1.408.720,52	0,00	21.129.302,48
1600.01.02	SERV COMERC LIVROS, PERIOD., MAT. ESCOL.	80.000,00	19.049,49	0,00	60.950,51
1600.01.03	SERV DE COMERC E DIST PROD AGROPECUARIOS	3.303.610,00	1.389.671,03	0,00	1.913.938,97
1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	19.154.413,00	0,00	0,00	19.154.413,00
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1600.02.01	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTES	600.000,00	854.650,61	254.650,61	0,00
1600.03.06	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1600.03.99	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTES	300.000,00	854.650,61	554.650,61	0,00
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	3.484.000,00	669.465,18	0,00	2.814.534,82
1600.04.02	SERVICOS DE RADIODIFUSAO	3.484.000,00	669.465,18	0,00	2.814.534,82
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	48.914.480,00	20.357.166,78	0,00	28.557.313,22
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	1.539.637,00	15.524.921,29	13.985.284,29	0,00
1600.05.10	SERVICOS AMBULATORIAIS	23.337.502,00	2.693,27	0,00	23.334.808,73
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	24.037.341,00	4.829.552,22	0,00	19.207.788,78
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.095.307,50	28.302.837,66	0,00	2.792.469,84
1600.13.01	SERV DE INSC EM CONCURSOS PUBLICOS	10.358.994,50	7.912.699,47	0,00	2.446.295,03
1600.13.02	SERV DE VENDAS DE EDITAIS	6.313,00	940,00	0,00	5.373,00
1600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS	8.800.000,00	8.428.132,45	0,00	371.867,55
1600.13.99	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.930.000,00	11.961.065,74	31.065,74	0,00
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	8.045.800,00	1.612.177,09	0,00	6.433.622,91
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	1.000.000,00	502.143,90	0,00	497.856,10
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.290.000,00	0,00	0,00	1.290.000,00
1600.20.00	SERV DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANAL. PR	8.130.000,00	6.335.514,29	0,00	1.794.485,71
1600.20.01	SERVICOS DE CONSULT., ASSIST. TEC. E ANA	8.130.000,00	6.335.514,29	0,00	1.794.485,71
1600.21.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	698.866,00	47.389,45	0,00	651.476,55
1600.22.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	4.450.000,00	443.918,76	0,00	4.006.081,24
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	9.809.650,00	7.719.233,46	0,00	2.090.416,54
1600.41.00	SERV CAPITACAO ADUCAO TRAT RESERV-DISTR A	958.000,00	499.789,14	0,00	458.210,86
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	9.125.523,12	10.691.858,91	1.566.335,79	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.926.033.244,09	5.666.444.932,53	0,00	259.588.311,56
1720.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	5.714.932.453,17	5.608.172.686,00	0,00	106.759.767,17
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.587.261.569,17	4.602.905.126,20	15.643.557,03	0,00
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	4.264.712.801,03	4.279.489.794,77	14.776.993,74	0,00
1721.01.01	COTA-PARTE DO FPE	4.239.016.684,36	4.254.303.812,63	15.287.128,27	0,00
1721.01.12	COTA-PARTE DO IPI	4.773.741,67	4.773.746,01	4,34	0,00
1721.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	20.921.807,00	20.412.129,01	0,00	509.677,99
1721.01.32	COTA-PARTE DO IOF - OURO	568,00	107,12	0,00	460,88
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	18.417.064,14	18.810.982,12	393.917,98	0,00
1721.22.20	COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL-CFEM	1.508.748,00	1.508.748,33	0,33	0,00
1721.22.70	COTA-PARTE FDO ESPEC.PETROLEO-FEP	16.908.316,14	17.302.233,79	393.917,65	0,00
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUND	204.494.082,00	179.513.906,45	0,00	24.980.175,55
1721.33.51	ATENCAO BASICA	1.234.702,00	1.939.124,97	704.422,97	0,00
1721.33.52	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPI	80.299.246,00	150.259.404,89	69.960.158,89	0,00
1721.33.53	VIGILANCIA EM SAUDE	38.956.366,00	15.525.638,57	0,00	23.430.727,43
1721.33.54	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	28.352.302,00	11.059.738,02	0,00	17.292.563,98
1721.33.55	GESTAO DO SUS	20.776.163,00	730.000,00	0,00	20.046.163,00
1721.33.99	OUTRAS TRANF. DE RECURSOS DO SUS	34.875.303,00	0,00	0,00	34.875.303,00
1721.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	88.863.618,00	120.029.366,93	31.165.748,93	0,00
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	28.225.069,00	31.470.016,27	3.244.947,27	0,00
1721.35.02	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PD	0,00	1.870,00	1.870,00	0,00
1721.35.03	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PN	23.211.381,00	24.908.586,96	1.697.205,96	0,00
1721.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	37.427.168,00	63.648.893,70	26.221.725,70	0,00
1721.36.00	TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERACAO-LC N. 8	4.204.688,00	4.118.437,56	0,00	86.250,44
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.569.316,00	942.638,37	0,00	5.626.677,63
1721.99.51	TRANSF.FINANCEIRA LEI 9.615/1998- LEI PE	1.300.000,00	942.638,37	0,00	357.361,63
1721.99.52	TRANSF.FINANC.LEI 13166/2015 AUX.FINANC.	5.269.316,00	0,00	0,00	5.269.316,00
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.127.670.884,00	1.005.267.559,80	0,00	122.403.324,20
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	1.034.788.767,00	949.892.059,52	0,00	84.896.707,48
1724.02.00	TRANSF REC COMPLEM UNIAO-FUNDEB	92.882.117,00	55.375.500,28	0,00	37.506.616,72
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	211.100.790,92	58.272.246,53	0,00	152.828.544,39
1761.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	209.300.790,92	58.272.246,53	0,00	151.028.544,39
1761.01.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SUS	10.659.210,00	1.369.551,00	0,00	9.289.659,00
1761.02.00	TRANSF. CONV. UNIAO DESTINADAS A PROG. ED	49.420.531,00	0,00	0,00	49.420.531,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	149.221.049,92	56.902.695,53	0,00	92.318.354,39
1761.99.01	TRANSF CONV UNIAO-SUAS ENTIDADES/ADM IND	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1761.99.51	TRANSF CONV UNIAO SUAS ENTIDADES/ADM IND	17.743.960,00	4.357.196,28	0,00	13.386.763,72
1761.99.99	DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	131.077.089,92	52.545.499,25	0,00	78.531.590,67
1764.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTITUIÇOES PRIVA	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.665.703,28	392.911.853,34	0,00	2.753.849,94
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	165.917.441,25	144.813.746,02	0,00	21.103.695,23
1911.00.00	MULTAS E JRS MORA TRIBUTOS	99.159.587,00	85.685.674,79	0,00	13.473.912,21
1911.41.00	MULTAS E JRS MORA DO IPVA	25.329.356,00	15.591.255,11	0,00	9.738.100,89
1911.42.00	MULTAS E JRS MORA ICMS	73.830.231,00	70.094.419,68	0,00	3.735.811,32
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	64.024,87	64.024,87	0,00
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPP	0,00	64.024,87	64.024,87	0,00
1912.29.01	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB PATRONAL P/	0,00	42.504,55	42.504,55	0,00
1912.29.02	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB SERVIDOR P/	0,00	21.520,32	21.520,32	0,00
1913.00.00	MULTAS E JRS MORA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTO	7.733.683,00	8.002.574,43	268.891,43	0,00
1913.15.00	MULTAS E JRS MORA DIV ATIVA-ICMS	7.733.683,00	8.002.574,43	268.891,43	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	59.024.171,25	51.061.471,93	0,00	7.962.699,32
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSIT	8.420.000,00	9.233.142,25	813.142,25	0,00
1919.26.00	MULTAS PREVISTA NA LEGISL.S/DEFESA DIREIT	30.000,00	43.009,42	13.009,42	0,00
1919.26.02	MULTAS PREV LEGISL DEF DIR DIFUSOS E OUT	30.000,00	43.009,42	13.009,42	0,00
1919.35.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1.960.000,00	1.206.959,24	0,00	753.040,76
1919.35.10	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	1.960.000,00	1.206.959,24	0,00	753.040,76
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	20.576.497,00	13.373.436,73	0,00	7.203.060,27
1919.52.00	MULTAS E JUROS DO FUNCEP	80.119,00	0,00	0,00	80.119,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	27.957.555,25	27.204.924,29	0,00	752.630,96
1919.99.51	MULTAS E JUROS ITCD	220.543,25	188.864,80	0,00	31.678,45
1919.99.52	MULTAS E JUROS FUNCEP	0,00	354.119,32	354.119,32	0,00
1919.99.99	OUTRAS MULTAS DIVERSAS	27.737.012,00	26.661.940,17	0,00	1.075.071,83
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.875.899,70	64.589.878,07	713.978,37	0,00
1921.00.00	INDENIZACOES	227.187,00	563.982,34	336.795,34	0,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	227.187,00	563.982,34	336.795,34	0,00
1922.00.00	RESTITUICOES	63.648.712,70	64.025.895,73	377.183,03	0,00
1922.07.00	RECUPERACAO DE DESP DE EXERCICIOS ANTERIO	5.741.600,70	22.480.734,03	16.739.133,33	0,00
1922.10.00	COMPENS. FINANC. ENTRE O RGPS E O RPPS	29.950.000,00	37.055.082,30	7.105.082,30	0,00
1922.10.01	COMPENS FINANC ENTRE RGPS E RPPS - PRINC	29.950.000,00	37.055.082,30	7.105.082,30	0,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	27.957.112,00	4.490.079,40	0,00	23.467.032,60
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.241.744,50	29.828.559,65	10.586.815,15	0,00
1931.00.00	REC. DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	19.241.744,50	29.828.559,65	10.586.815,15	0,00
1931.14.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	4.947.377,50	1.982.667,29	0,00	2.964.710,21
1931.15.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	13.468.167,00	27.187.759,85	13.719.592,85	0,00
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTO	826.200,00	658.132,51	0,00	168.067,49
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT	826.200,00	658.132,51	0,00	168.067,49
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	146.630.617,83	153.679.669,60	7.049.051,77	0,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	146.630.617,83	153.679.669,60	7.049.051,77	0,00
1990.99.10	CORRECAO MONETARIA DO IPVA	583,00	1.312,51	729,51	0,00
1990.99.51	CORREÇAO MONETARIA DO ICMS	8.360.870,33	7.270.245,47	0,00	1.090.624,86
1990.99.52	CORRECAO MONET INCIDENTE DE OUTROS TRIBU	51.061,00	175.451,04	124.390,04	0,00
1990.99.53	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO IC	11.503.853,00	21.280.017,72	9.776.164,72	0,00
1990.99.57	CORREÇAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO IP	1.351,00	624,90	0,00	726,10
1990.99.58	CORRECAO MONET INCID S/MULTA P/INFRACAO-	131.869,00	103.434,77	0,00	28.434,23
1990.99.62	CORREÇAO MONETARIA DIVIDA ATIVA-OUTROS	40.655,00	50.885,01	10.230,01	0,00
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	126.540.375,50	124.797.698,18	0,00	1.742.677,32
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	726.213.908,42	312.833.207,18	0,00	413.380.701,24
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	285.812.863,59	55.993.311,52	0,00	229.819.552,07
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	196.547.731,77	28.314.401,53	0,00	168.233.330,24
2114.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	154.614,01	332.560,90	177.946,89	0,00
2114.03.00	OPER. DE CRED. INTERNAS P/ PROG. DE SANEA	154.614,01	332.560,90	177.946,89	0,00
2114.03.52	PRO-SANEAMENTO/CEF/FGTS	154.614,01	332.560,90	177.946,89	0,00
2119.00.00	OUTRAS OPER. DE CRED. INTERNAS	196.393.117,76	27.981.840,63	0,00	168.411.277,13
2119.55.00	PARAIBA SUSTENTAVEL/BNDES N?9.575/2010	27.991.399,02	14.778.480,04	0,00	13.212.918,98
2119.57.00	SANEAMENTO-COMPLEMENTACAO PAC II/CAIXA	0,00	2.581.390,20	2.581.390,20	0,00
2119.58.00	PRO-INVESTE PARAIBA/BNDES	19.341.718,74	9.693.552,74	0,00	9.648.166,00
2119.59.00	CONTRAPARTIDA PAC CPAC - CAIXA	0,00	928.417,65	928.417,65	0,00
2119.64.00	MINHA CASA MINHA VIDA / BANCO DO BRASIL	18.472.000,00	0,00	0,00	18.472.000,00
2119.66.00	CPAC/CAIXA/CAGEPA	24.077.000,00	0,00	0,00	24.077.000,00
2119.67.00	PAC III/CAIXA/CAGEPA	32.911.000,00	0,00	0,00	32.911.000,00
2119.68.00	FINISA - PROG FINAN E INFRA E SANEAMENTO/	73.600.000,00	0,00	0,00	73.600.000,00
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	89.265.131,82	27.678.909,99	0,00	61.586.221,83
2123.00.00	OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	89.265.131,82	27.678.909,99	0,00	61.586.221,83
2123.99.00	OUTRAS OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATU	89.265.131,82	27.678.909,99	0,00	61.586.221,83
2123.99.54	PROFISCO/BID	4.880.000,00	2.378.795,09	0,00	2.501.204,91
2123.99.55	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO DO SEMI-ÁRIDO-	42.017.131,82	25.300.114,90	0,00	16.717.016,92
2123.99.59	COOPERAR III / BIRD	42.368.000,00	0,00	0,00	42.368.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	108.612.243,00	2.473.620,49	0,00	106.138.622,51
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	101.998.243,00	1.734.120,37	0,00	100.264.122,63
2215.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	967.200,00	1.734.120,37	766.920,37	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	101.031.043,00	0,00	0,00	101.031.043,00
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	6.614.000,00	739.500,12	0,00	5.874.499,88
2225.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	50.000,00	739.500,12	689.500,12	0,00
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	6.564.000,00	0,00	0,00	6.564.000,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.904.628,00	4.614.271,26	1.709.643,26	0,00
2300.99.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	2.904.628,00	4.614.271,26	1.709.643,26	0,00
2300.99.99	OUTRAS AMORTIZ. DE EMPREST. DIVERSOS	2.904.628,00	4.614.271,26	1.709.643,26	0,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	314.587.840,83	249.752.003,91	0,00	64.835.836,92
2410.00.00	TRANSF DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	51.072.225,58	1.853.117,74	0,00	49.219.107,84
2418.00.00	TRANSF DA UNIAO - ESPECIF DE EST., DF E MU	51.072.225,58	1.853.117,74	0,00	49.219.107,84
2418.08.00	TRANSF ADVINDAS DE EMENDAS PARLAM. INDIVI	51.072.225,58	1.853.117,74	0,00	49.219.107,84
2418.08.11	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAM. INDIV.-P	51.072.225,58	1.853.117,74	0,00	49.219.107,84
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.965.320,00	14.580.496,35	4.615.176,35	0,00
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.965.320,00	14.580.496,35	4.615.176,35	0,00
2421.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	8.965.320,00	14.580.496,35	5.615.176,35	0,00
2421.01.52	INVESTIMENTOS	8.965.320,00	1.453.682,35	0,00	7.511.637,65
2421.01.53	ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	12.726.814,00	12.726.814,00	0,00
2421.01.54	GESTAO DO SUS	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2421.02.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A P	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	253.550.295,25	233.318.389,82	0,00	20.231.905,43
2471.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	253.550.295,25	233.318.389,82	0,00	20.231.905,43
2471.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	253.550.295,25	233.318.389,82	0,00	20.231.905,43
2471.99.51	TRANSF DE CONV DA UNIAO / ADMINIST INDIR	107.656.776,00	2.689.185,69	0,00	104.967.590,31
2471.99.52	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PA	34.453.351,18	13.122.702,46	0,00	21.330.648,72
2471.99.99	DEMAIS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	111.440.168,07	217.506.501,67	106.066.333,60	0,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.296.333,00	0,00	0,00	14.296.333,00
2520.00.00	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	1.494.271,00	0,00	0,00	1.494.271,00
2522.00.00	INTEGRAL. C/ RECURSOS DE OUTRAS FONTES	1.494.271,00	0,00	0,00	1.494.271,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	12.802.062,00	0,00	0,00	12.802.062,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	459.344.227,00	473.827.840,91	14.483.613,91	0,00
7100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIA	1.500.000,00	415.648,12	0,00	1.084.351,88
7120.00.00	TAXAS	1.500.000,00	415.648,12	0,00	1.084.351,88
7122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.500.000,00	415.648,12	0,00	1.084.351,88
7122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.500.000,00	415.648,12	0,00	1.084.351,88
7122.99.04	REGISTRO DE VEICULOS	1.500.000,00	415.648,12	0,00	1.084.351,88
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	449.287.787,00	465.163.234,70	15.875.447,70	0,00
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	449.287.787,00	465.163.234,70	15.875.447,70	0,00
7210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O RPPS	449.287.787,00	465.163.234,70	15.875.447,70	0,00
7210.29.01	CONTRIB PATRONAL SERVIDOR-ATIVO CIVIL P	385.717.787,00	403.255.169,01	17.537.382,01	0,00
7210.29.02	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERV. ATIVO MIL	60.540.000,00	61.511.362,14	971.362,14	0,00
7210.29.15	CONTRIB. PREVID. REGIME PARC. DEBITOS -	3.030.000,00	396.703,55	0,00	2.633.296,45
7500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	3.000.000,00	2.781.074,12	0,00	218.925,88
7520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.000.000,00	2.781.074,12	0,00	218.925,88
7520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	3.000.000,00	2.781.074,12	0,00	218.925,88
7600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.700.000,00	3.110.464,73	0,00	1.589.535,27
7600.04.00	SERVIÃ?OS DE COMUNICAÃ?Ã?O	0,00	445.078,00	445.078,00	0,00
7600.04.02	SERVIÃ?OS DE RADIODIFUSÃ?O	0,00	445.078,00	445.078,00	0,00
7600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00	13.614,18	0,00	86.385,82
7600.13.05	SERV DE VISTORIA DE VEICULOS	100.000,00	13.614,18	0,00	86.385,82
7600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	110.278,50	110.278,50	0,00
7600.99.00	OUTROS SERVICOS	4.600.000,00	2.541.494,05	0,00	2.058.505,95
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	856.440,00	2.357.419,24	1.500.979,24	0,00
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	856.440,00	67.359,13	0,00	789.080,87
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	756.440,00	59.062,24	0,00	697.377,76
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPP	756.440,00	59.062,24	0,00	697.377,76
7912.29.01	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB PATRONAL P/	504.000,00	58.904,59	0,00	445.095,41
7912.29.02	MULTAS E JRS MORA DA CONTRIB SERVIDOR P/	252.440,00	157,65	0,00	252.282,35
7919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	100.000,00	8.296,89	0,00	91.703,11
7919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSIT	100.000,00	4.820,70	0,00	95.179,30
7919.99.00	OUTRAS MULTAS	0,00	3.476,19	3.476,19	0,00
7919.99.99	OUTRAS MULTAS	0,00	3.476,19	3.476,19	0,00
7990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.290.060,11	2.290.060,11	0,00
7990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.290.060,11	2.290.060,11	0,00
7990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.290.060,11	2.290.060,11	0,00
1000.00.00	(-) DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES	(3.265.172.026,31)	(3.269.301.554,30)	4.129.527,99	0,00
1100.00.00	(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	(2.414.618.256,76)	(2.412.579.368,26)	0,00	2.038.888,50
1110.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(2.414.618.256,76)	(2.412.510.740,76)	0,00	2.107.516,00
1112.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/PATRIMONIO E RENDA	(220.997.329,49)	(221.273.774,00)	276.444,51	0,00
91112.05.00	(-) DEDUÇÕES DO IPVA	(213.684.719,99)	(213.806.166,56)	121.446,57	0,00
91112.05.01	(-) DED DO IPVA COTA-PARTE MUNICIPIOS	(178.070.599,82)	(178.071.133,36)	533,54	0,00
91112.05.02	(-) DED REC IPVA P/ FORMACAO FUNDEB	(35.614.120,17)	(35.614.226,67)	106,50	0,00
91112.05.03	(-) DED REC IPVA POR RESTITUICAO	0,00	(120.806,53)	120.806,53	0,00
91112.07.00	(-) DEDUCOES DO ITCD	(7.312.609,50)	(7.467.607,44)	154.997,94	0,00
91112.07.01	DED. REC. ITCD P/ FORMACAO DO FUNDEB	(7.312.609,50)	(7.330.559,64)	17.950,14	0,00
91112.07.02	(-) DED REC ITCD POR RESTITUICAO	0,00	(137.047,80)	137.047,80	0,00
91113.00.00	(-) DED. IMPOSTO S/ PRODUCAO E A CIRCULACA	(2.193.620.927,27)	(2.191.236.966,76)	0,00	2.383.960,51
91113.02.00	(-) DEDUCOES DO ICMS	(2.193.620.927,27)	(2.191.236.966,76)	0,00	2.383.960,51
91113.02.01	(-) DEDUCAO DO ICMS COTA-PARTE MUNCIPIOS	(1.371.013.079,91)	(1.368.733.337,92)	0,00	2.279.741,99
91113.02.02	(-) DED REC ICMS - ESTADO P/ FORMACAO FU	(822.607.847,36)	(821.240.002,75)	0,00	1.367.844,61
91113.02.03	(-) DED REC ICMS POR RESTITUICAO	0,00	(1.263.626,09)	1.263.626,09	0,00
91120.00.00	(-) DED TAXAS	0,00	(68.627,50)	68.627,50	0,00
91121.00.00	(-) DED TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLI	0,00	(7.426,14)	7.426,14	0,00
91121.21.00	(-) DED TAXA DE CONT. E FISCALIZACAO AMBI	0,00	(7.426,14)	7.426,14	0,00
91122.00.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIC	0,00	(61.201,36)	61.201,36	0,00
91122.99.00	(-) DED OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVI	0,00	(61.201,36)	61.201,36	0,00
91122.99.03	(-) DED TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS JU	0,00	(55.382,92)	55.382,92	0,00
91122.99.60	(-) DED TAXA-FISC E UTIL SERV-CORPO BOMB	0,00	(5.167,61)	5.167,61	0,00
91122.99.99	(-) DED. OUTRAS TAXAS DIVERSAS	0,00	(650,83)	650,83	0,00
91200.00.00	(-) DED RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	(38.121,69)	38.121,69	0,00
91210.00.00	(-) DED CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	(38.121,69)	38.121,69	0,00
91210.29.00	(-) DED CONTR P/REGIME PROP PREV SERV PUB	0,00	(38.121,69)	38.121,69	0,00
91210.29.07	(-) DED CONTR DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/	0,00	(1.532,18)	1.532,18	0,00
91210.29.17	(-) DED CONT SERV ATIVO CIVIL P/RPPS-SEN	0,00	(36.589,51)	36.589,51	0,00
91300.00.00	(-) DED. DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(2.045.151,52)	2.045.151,52	0,00
91320.00.00	(-) DED. DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARI	0,00	(2.045.151,52)	2.045.151,52	0,00
91328.00.00	(-) DED REM DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	(2.045.151,52)	2.045.151,52	0,00
91328.10.00	(-) DED REM DOS INVEST.DO RPPS EM RENDA F	0,00	(2.017.676,35)	2.017.676,35	0,00
91328.20.00	(-) DED REM DE INVESTIMENTOS EM RENDA VAR	0,00	(27.475,17)	27.475,17	0,00
91700.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(850.553.769,55)	(853.593.948,10)	3.040.178,55	0,00
91720.00.00	(-) DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAME	(850.553.769,55)	(853.593.948,10)	3.040.178,55	0,00
91721.00.00	(-) DED.DAS TRANSF.DA UNIAO	(850.553.769,55)	(853.593.948,10)	3.040.178,55	0,00
91721.01.00	(-) DEDUÇOES DAS REC.DE TRANSF.DA UNIAO	(849.712.831,55)	(852.770.260,66)	3.057.429,11	0,00
91721.01.01	(-) DED.REC FPE PARA FORMAÇAO DO FUNDEB	(847.803.336,88)	(850.860.762,26)	3.057.425,38	0,00
91721.01.12	(-) DED REC DO IPI P/ FUNDEB E MUNICIPIO	(1.909.494,67)	(1.909.498,40)	3,73	0,00
91721.36.00	(-) DED REC P/ FORMACAO FUNDEB-ICMS LC-87	(840.938,00)	(823.687,44)	0,00	17.250,56
91900.00.00	(-) DED. DE OUTRAS REC. CORRENTES P/RESTIT	0,00	(1.044.964,73)	1.044.964,73	0,00
91990.00.00	(-) DED. RECEITAS DIVERSAS POR RESTITUIÇAO	0,00	(1.044.964,73)	1.044.964,73	0,00
91990.99.00	(-) DED. OUTRAS RECEITAS	0,00	(1.044.964,73)	1.044.964,73	0,00
91990.99.99	(-) DED OUTRAS RECEITAS DIVERSAS POR RES	0,00	(1.044.964,73)	1.044.964,73	0,00
92000.00.00	(-) DED DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
92100.00.00	(-) DED. DE OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
92120.00.00	(-) DED OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
92123.00.00	(-) DED OPER DE CRED EXTERNAS - CONTRATUAI	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
92123.99.00	(-) DED OUTRAS OPER DE CRED EXTERNAS-CONT	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
92123.99.54	(-) DED PROFISCO/BID	0,00	(314.562,02)	314.562,02	0,00
	TOTAL	11.458.327.986,83	10.702.402.691,36	6.374.686,74	762.299.982,21

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA — DEMONSTRACAO COMPARATIVA DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA — ANEXO 11
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — DISCRIMINACAO DAS DESPESAS POR ORGAO
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:49 PAGINA: 0001

CODIGO ORGAO	DESPESAS AUTORIZADAS ORD + SUPL - ANUL	DESPESAS AUTORIZADAS ESP + EXT	DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS	DESPESAS TOTAIS REALIZADAS	DIFERENCA
01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	321.984.985,90	0,00	321.984.985,90	314.726.225,10	7.258.760,80
02 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	144.502.000,00	0,00	144.502.000,00	143.112.393,00	1.389.607,00
05 JUSTICA COMUM	792.566.499,41	0,00	792.566.499,41	787.605.913,29	4.960.586,12
06 MINISTERIO PUBLICO	263.429.515,34	0,00	263.429.515,34	249.470.536,42	13.958.978,92
07 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPOR	7.850.467,10	0,00	7.850.467,10	6.286.195,92	1.564.271,18
08 SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTACAO IN	1.282.186,00	0,00	1.282.186,00	1.275.418,81	6.767,19
09 SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	2.260.565.141,66	0,00	2.260.565.141,66	2.164.951.206,72	95.613.934,94
10 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVE	2.410.864,26	0,00	2.410.864,26	1.711.763,55	699.100,71
11 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	16.791.158,62	0,00	16.791.158,62	16.552.946,35	238.212,27
12 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	2.980.509,60	0,00	2.980.509,60	2.859.842,20	120.667,40
13 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25.275.071,00	0,00	25.275.071,00	20.645.178,22	4.629.892,78
14 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA	74.930.417,17	0,00	74.930.417,17	72.615.420,16	2.314.997,01
15 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA	695.639.508,24	0,00	695.639.508,24	688.158.644,55	7.480.863,69
16 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMI	63.394.862,00	0,00	63.394.862,00	37.042.751,53	26.352.110,47
17 SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	272.188.886,29	0,00	272.188.886,29	269.560.833,25	2.628.053,04
18 SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULACAO POLI	254.147,00	0,00	254.147,00	250.104,55	4.042,45
19 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	27.889.023,95	0,00	27.889.023,95	25.813.727,34	2.075.296,61
20 SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS	80.897.022,00	0,00	80.897.022,00	73.357.909,02	7.539.112,98
21 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DES	75.754.429,62	0,00	75.754.429,62	53.682.381,00	22.072.048,62
22 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	2.078.993.108,46	40.000,00	2.079.033.108,46	1.772.283.480,39	306.749.628,07
23 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	117.985.861,46	0,00	117.985.861,46	110.188.059,48	7.797.801,98
24 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PE	242.323.904,41	0,00	242.323.904,41	172.245.267,58	70.078.636,83
25 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.524.992.171,36	0,00	1.524.992.171,36	1.345.836.819,65	179.155.351,71
26 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA D	552.154.610,55	0,00	552.154.610,55	505.124.192,47	47.030.418,08
27 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	223.751.329,62	0,00	223.751.329,62	157.160.117,71	66.591.211,91
28 PROJETO COOPERAR	42.929.925,00	0,00	42.929.925,00	458.696,49	42.471.228,51
29 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INST	42.180.117,10	4.052.100,00	46.232.217,10	37.746.847,05	8.485.370,05
30 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	695.908.630,66	1.580.000,00	697.488.630,66	682.223.158,49	15.265.472,17
31 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,	896.128.435,57	11.300.000,00	907.428.435,57	582.765.943,71	324.662.491,86
32 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	240.106.494,59	0,00	240.106.494,59	195.790.164,77	44.316.329,82
33 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	8.622.190,90	0,00	8.622.190,90	4.519.423,63	4.102.767,27
37 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, OR	14.279.684,00	0,00	14.279.684,00	11.499.742,32	2.779.941,68
39 RESERVA DE CONTINGENCIA	12.644.675,00	0,00	12.644.675,00	0,00	12.644.675,00
TOTAL GERAL	11.823.587.833,84	16.972.100,00	11.840.559.933,84	10.507.521.304,72	1.333.038.629,12

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA — BALANCO ORCAMENTARIO — ANEXO 12
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 11/03/2019 - HORA: 14:47 PAGINA: 0001

RECEITAS ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO C=(B-A)
RECEITAS CORRENTES	10.243.731.166,00	10.732.114.078,41	10.389.884.046,20	-342.230.032,21
RECEITA TRIBUTARIA	3.904.694.502,00	4.211.050.559,85	4.213.002.670,32	1.952.110,47
IMPOSTOS	3.628.064.749,00	3.892.709.293,98	3.893.668.458,40	959.164,42
TAXAS	276.629.753,00	318.341.265,87	319.334.211,92	992.946,05
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	733.280.416,00	733.280.416,00	751.059.178,54	17.778.762,54
CONTRIBUICOES SOCIAIS	733.280.416,00	733.280.416,00	751.059.178,54	17.778.762,54
RECEITA PATRIMONIAL	150.119.063,00	155.841.835,12	129.742.896,86	-26.098.938,26
RECEITAS IMOBILIARIAS	8.179.151,00	8.412.151,00	10.621.794,58	2.209.643,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	137.743.872,00	138.353.639,12	107.294.767,73	-31.058.871,39
REC DE CONCESSOES E PERMISSOES	531.600,00	531.600,00	456.991,55	-74.608,45
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.664.440,00	3.664.440,00	3.030.018,00	-634.422,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	6.448.677,72	1.948.677,72
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	4.500.000,00	4.500.000,00	6.448.677,72	1.948.677,72
RECEITA DE SERVICOS	148.417.655,00	155.439.649,62	82.555.330,48	-72.884.319,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.978.189.280,00	5.075.479.474,54	4.812.850.984,43	-262.628.490,11
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	4.824.409.082,00	4.864.378.683,62	4.754.578.737,90	-109.799.945,72
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	153.780.198,00	211.100.790,92	58.272.246,53	-152.828.544,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.530.250,00	396.522.143,28	394.224.307,85	-2.297.835,43
MULTAS E JUROS DE MORA	128.747.931,00	166.773.881,25	144.881.105,15	-21.892.776,10
INDENIZACOES E RESTITUICOES	58.427.165,00	63.875.899,70	64.589.878,07	713.978,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	14.300.122,00	19.241.744,50	29.828.559,65	10.586.815,15
RECEITAS DIVERSAS	123.055.032,00	146.630.617,83	154.924.764,98	8.294.147,15
RECEITAS DE CAPITAL	518.275.300,00	726.213.908,42	312.518.645,16	-413.695.263,26
OPERACOES DE CREDITO	173.049.124,00	285.812.863,59	55.678.749,50	-230.134.114,09
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	90.801.124,00	196.547.731,77	28.314.401,53	-168.233.330,24
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	82.248.000,00	89.265.131,82	27.364.347,97	-61.900.783,85

ALIENACAO DE BENS	107.995.043,00	108.612.243,00	2.473.620,49	-106.138.622,51
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	101.381.043,00	101.998.243,00	1.734.120,37	-100.264.122,63
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	6.614.000,00	6.614.000,00	739.500,12	-5.874.499,88
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.904.628,00	2.904.628,00	4.614.271,26	1.709.643,26
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	2.904.628,00	2.904.628,00	4.614.271,26	1.709.643,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	220.030.172,00	314.587.840,83	249.752.003,91	-64.835.836,92
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.965.320,00	9.965.320,00	14.580.496,35	4.615.176,35
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	210.064.852,00	253.550.295,25	233.318.389,82	-20.231.905,43
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.296.333,00	14.296.333,00		-14.296.333,00
INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	1.494.271,00	1.494.271,00		-1.494.271,00
OUTRAS RECEITAS	12.802.062,00	12.802.062,00		-12.802.062,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.762.006.466,00	11.458.327.986,83	10.702.402.691,36	-755.925.295,47
REFINANCIAMENTO (II)				
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				
MOBILIARIA				
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				
MOBILIARIA				
CONTRATUAL				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	10.762.006.466,00	11.458.327.986,83	10.702.402.691,36	-755.925.295,47
DEFICIT(IV)	-	382.231.947,01	-	-382.231.947,01
TOTAL(V)=(III+IV)	10.762.006.466,00	11.840.559.933,84	10.702.402.691,36	-1.138.157.242,48
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	382.231.947,01	382.231.947,01		382.231.947,01
SUPERAVIT FINANCEIROS	382.231.947,01	382.231.947,01		382.231.947,01
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACAO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.308.003.418,00	10.204.133.844,96	9.596.084.868,66	9.462.330.326,96	9.342.664.357,72	608.048.976,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.630.220.234,00	6.215.692.179,83	6.085.942.852,48	6.082.236.317,86	6.016.865.911,71	129.749.327,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	161.187.801,00	140.508.331,00	137.564.845,12	137.564.845,12	137.564.845,12	2.943.485,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.595.383,00	3.847.933.334,13	3.372.577.171,06	3.242.529.163,98	3.188.233.600,89	475.356.163,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.356.788.373,00	1.555.761.413,88	911.436.436,06	905.460.391,16	892.024.194,46	644.324.977,82
INVESTIMENTOS	943.885.565,00	1.257.183.265,01	651.497.188,99	645.555.466,74	632.119.270,04	605.686.076,02
INVERSOES FINANCEIRAS	95.105.455,00	78.459.305,69	46.132.415,74	46.098.093,09	46.098.093,09	32.326.889,95
AMORTIZACAO DA DIVIDA	317.797.353,00	220.118.843,18	213.806.831,33	213.806.831,33	213.806.831,33	6.312.011,85
RESERVA DE CONTINGENCIA	29.194.675,00	12.644.675,00				12.644.675,00
RESERVA DO RPPS	68.020.000,00	68.020.000,00				68.020.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	10.762.006.466,00	11.840.559.933,84	10.507.521.304,72	10.367.790.718,12	10.234.688.552,18	1.333.038.629,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA						
DIVIDA MOBILIARIA						
OUTRAS DIVIDAS						
AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA						
DIVIDA MOBILIARIA						
OUTRAS DIVIDAS						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.762.006.466,00	11.840.559.933,84	10.507.521.304,72	10.367.790.718,12	10.234.688.552,18	1.333.038.629,12
SUPERAVIT(IX)	-	-	194.881.386,64	-	-	-194.881.386,6
TOTAL(X)=(VIII+IX)	10.762.006.466,00	11.840.559.933,84	10.702.402.691,36	10.367.790.718,12	10.234.688.552,18	1.138.157.242,48

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS :

RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DEZEMBRO EXERC. ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	196.635.531,71	251.363.378,39	196.033.393,92	194.158.648,48	204.486.143,85	49.354.117,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.581,90	5.371.313,60	4.624.810,43	4.599.007,17	138.014,69	819.873,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.449.949,81	245.992.064,79	191.408.583,49	189.559.641,31	204.348.129,16	48.534.244,13
DESPESAS DE CAPITAL	103.883.029,98	93.320.164,48	116.702.739,76	115.324.664,65	53.032.716,61	28.845.813,20
INVESTIMENTOS	103.562.396,96	93.313.878,67	116.696.453,95	115.318.378,84	52.712.083,59	28.845.813,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.633,02	6.285,81	6.285,81	6.285,81	320.633,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL	300.518.561,69	344.683.542,87	312.736.133,68	309.483.313,13	257.518.860,46	78.199.930,97

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DEZEMBRO EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDOS (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	72.164.014,15	121.531.270,76	103.171.447,24	29.851.694,84	60.672.142,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.273.108,56	34.430.460,79	34.378.124,99	1.604.555,53	12.720.888,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.890.905,59	87.100.809,97	68.793.322,25	28.247.139,31	47.951.254,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.498.718,85	24.844.285,00	19.145.284,66	17.642.164,53	24.555.554,66
INVESTIMENTOS	35.207.910,49	24.755.118,48	19.058.102,90	16.352.658,07	24.552.268,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.290.808,36	89.166,52	87.181,76	1.289.506,46	3.286,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL	108.662.733,00	146.375.555,76	122.316.731,90	47.493.859,37	85.227.697,49

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

* ESTADO DA PARAIBA — BALANCO FINANCEIRO — ANEXO 13
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
* FISCAL E SEGURIDADE
* EXERCICIO: 2018 PERIODO(MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:54 PAGINA: 0001

INGRESSOS - ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	DISPENDIOS - ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	10.702.402.691,36	10.075.559.215,71	DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	10.507.521.304,72	10.074.700.042,66
ORDINARIA	10.421.796.551,19	9.597.516.765,82	ORDINARIA	6.759.189.413,31	6.577.508.544,76
VINCULADA	3.550.222.256,49	3.499.488.553,46	VINCULADA	3.748.331.891,41	3.497.191.497,90
EDUCACAO	1.588.295.368,74	1.761.918.819,03	EDUCACAO	1.781.666.765,16	1.683.498.951,17
SAUDE	1.296.119.916,93	1.268.794.841,85	SAUDE	1.378.196.659,68	1.296.940.531,85
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	94.790.533,71	67.801.249,42	PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	175.748,25	136.964,43
ASSISTENCIA SOCIAL	154.191.292,22	125.202.908,17	ASSISTENCIA SOCIAL	191.020.702,67	146.302.667,47
CONVENIO	312.131.178,60	180.927.135,36	CONVENIO	279.846.440,94	268.020.794,23
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR	37.862.916,13	36.599.097,74	INFRAESTUTURA DE TRANSPOR	38.838.164,35	35.137.208,44
OUTRAS DESTINACOES	66.831.050,16	58.244.501,89	OUTRAS DESTINACOES	78.587.410,36	67.154.380,31
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA	3.269.616.116,32	3.021.446.103,57			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.308.928.755,13	9.799.395.001,72	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	10.308.928.755,13	9.799.395.001,72
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	6.646.297.372,90	11.892.304.218,66	PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	6.762.865.566,89	11.816.837.249,30
Insc. RP não processados	139.730.586,60	344.683.542,87	Pagto RP nao Processados	309.483.313,13	313.634.572,02
Insc. RP processados	133.102.165,94	146.375.555,76	Pagto RP Processados	122.316.731,90	122.676.736,21
Obrg Repart Outros Entes	2.535.396.042,67	6.814.692.042,64	Obrg Repart Outros Entes	2.511.561.286,79	6.811.672.738,33
Valores Restituiveis	3.838.068.577,69	4.586.553.077,39	Valores Restituiveis	3.819.504.235,07	4.568.853.202,74
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.728.670.245,16	1.652.344.102,75	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.806.983.437,81	1.728.670.245,16
Caixa e Equivalentes	1.719.769.535,73	1.642.807.955,43	Caixa e Equivalentes	1.798.711.052,11	1.719.769.535,73
Depósitos Restituíveis	8.900.709,43	9.536.147,32	Depósitos Restituíveis	8.272.385,70	8.900.709,43
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	29.386.299.064,55	33.419.602.538,84	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	29.386.299.064,55	33.419.602.538,84

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAIBA — BALANCO PATRIMONIAL — ANEXO 14
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:54 PAGINA: 0001

ATIVO

ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.941.886.711,72	3.334.841.434,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.798.711.052,11	1.719.769.535,73
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.589.052.474,25	311.970.903,61
CLIENTES	28.822.698,94	27.336.935,26
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	1.334.121.824,21	58.526.017,25
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	277.176,11	277.176,11
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	225.830.774,99	225.830.774,99
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.093.755,74	69.168.868,05
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	1.495.029.429,62	1.233.932.127,22
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NAO CIRCULANTE	15.800.673.832,94	14.447.303.528,14
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.648.309.628,83	8.574.839.110,09
CREDITOS A LONGO PRAZO	8.815.692.157,12	7.849.593.234,99
CLIENTES		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		8.861.508,30
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	8.795.279.291,20	7.840.731.726,69
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	20.412.865,92	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	827.652.760,86	710.809.880,68
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	4.889.716,66	4.889.716,66
ESTOQUES	74.994,19	9.546.277,76
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS	1.140.558.383,50	1.051.980.310,73
PARTICIPACOES PERMANENTES	1.140.558.383,50	1.051.980.310,73
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	5.011.805.820,61	4.820.484.107,32
BENS MOVEIS	1.069.880.294,90	979.291.961,36
BENS IMOVEIS	4.749.598.341,08	4.386.449.487,89
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMU	(807.672.815,37)	(545.257.341,93)
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZA		
INTANGIVEL		
SOFTWARES		
DIREITO DE USO DE IMOVEIS		
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL		
TOTAL	20.742.560.544,66	17.782.144.962,75
ATIVO FINANCEIRO	1.806.983.438,85	1.728.670.246,20
ATIVO PERMANENTE	18.935.577.105,81	16.053.474.716,55
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO

ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	637.453.210,28	642.025.698,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E AS	95.584.444,00	62.263.601,26
EMPREST.E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.869.277,18	3.869.277,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	143.597.121,99	223.423.233,41
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.783.305,77	2.870.591,07
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	45.446.762,97	21.612.007,09
PROVISOES A CURTO PRAZO	13.349.232,38	12.623.529,05
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	333.823.065,99	315.363.459,15
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	4.836.592.091,87	4.514.081.221,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E AS	1.987.647.770,47	1.636.244.761,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.600.113.901,66	2.621.991.887,55
FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.032.916,25	
PROVISOES A LONGO PRAZO	179.670.465,33	161.592.407,37
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	68.127.038,16	94.252.165,29
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO	5.474.045.302,15	5.156.106.919,57

PATRIMONIO LIQUIDO

ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	301.038.997,16	294.583.528,03
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	14.967.476.245,35	12.331.454.515,15
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	15.268.515.242,51	12.626.038.043,18
TOTAL	20.742.560.544,66	17.782.144.962,75
PASSIVO FINANCEIRO	815.529.869,96	1.241.098.735,04
PASSIVO PERMANENTE	4.873.193.129,21	4.545.683.241,03
	15.053.837.545,49	11.995.362.986,68

COMPENSACOES

ESPECIFICACAO SALDO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.641.926,66	3.423.121,08
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	8.579,91	8.579,91
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.633.346,75	3.414.541,17

ESPECIFICACAO SALDO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	339.375.929,34	244.412.747,18
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGACOES CONTRATUAIS	339.375.929,34	244.412.747,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

* ESTADO DA PARAIBA — DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL — ANEXO 14
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
* FISCAL E SEGURIDADE
* EXERCICIO: 2018 PERIODO (MES): DEZEMBRO DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:54 PAGINA: 0003

DESTINACAO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
ORDINARIA	285.069.200,50
VINCULADA	706.384.368,39
EDUCACAO	13.386.820,84
SAUDE	96.144.397,09
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	322.993.338,96
ASSISTENCIA SOCIAL	13.525.678,21
CONVENIO	237.171.958,12
INFRAESTUTURA DE TRANSPORTE	2.844.625,57
OUTRAS DESTINACOES	20.317.549,60
TOTAL	991.453.568,89

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — ANEXO 15
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — Fiscal e Seguridade
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 15/03/2019 PÁGINA: 001

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.744.718.736,53	25.417.399.699,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.954.906.917,01	5.746.445.736,29
Impostos	7.602.364.985,01	5.413.692.005,64
Taxas	352.541.932,00	332.753.730,65
Contribuições de melhoria	-	-
Contribuições	754.149.150,94	746.460.164,74
Contribuições Sociais	754.149.150,94	746.460.164,74
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	87.057.558,25	279.066.828,41
Venda de Mercadorias	850.880,64	5.320.285,93
Venda de Produtos	4.099.614,31	4.842.442,14
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	82.107.063,30	268.904.100,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.083.754.011,54	1.406.198.508,94
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	561.309.889,64	1.063.592.238,97
Variações Monetárias e Cambiais	259.225.061,39	136.964.727,66
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	263.219.060,51	205.641.542,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-
Transferências Recebidas	16.060.478.720,87	15.144.322.212,46
Transferências Intra Governamentais	10.308.928.755,13	9.799.395.001,72
Transferências Inter Governamentais	5.751.444.403,44	5.344.862.036,20
transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	105.562,30	65.174,54
Valorização e Ganhos Com Ativos	34.245.576,14	31.162.727,72
Reavaliação de Ativos	-	140.622,91
Ganhos com Alienação	815.100,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	-	-
Ganhos com Desincoporações de Passivos	33.430.476,14	31.022.104,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.770.126.801,78	2.063.743.520,45
Resultado Positivo de Participações	1.418.036,23	1.525.369,34
Reversão de Prov. Matem. Previd. A Longo Prazo	77.555.475,10	104.885.225,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.691.153.290,45	1.957.332.926,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.141.187.441,39	23.236.589.735,63
Pessoal e Encargos	5.079.885.728,22	4.569.690.383,91
Remuneração a Pessoal	4.473.530.084,31	3.957.602.087,36
Encargos Patronais	606.253.655,09	611.970.197,50
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	101.988,82	118.099,05
Benefícios Previdenciários	2.123.087.689,22	2.007.769.013,31
Aposentadorias e Reformas	1.598.391.617,18	1.496.012.172,82
Pensões	524.686.286,23	511.756.840,49
Outros Benefícios Previdenciários	9.785,81	-
Benefícios Assistenciais	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.119.332.983,73	2.698.563.489,67
Uso de Material de Consumo	192.871.325,05	182.555.307,42
Serviços	2.662.968.764,13	2.280.341.697,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	263.492.894,55	235.666.484,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	742.850.712,73	664.301.179,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	350.562.196,10	447.946.184,34
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	392.159.414,75	216.133.902,97
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	129.101,88	221.092,00
Transferências Concedidas	13.573.511.678,37	12.806.216.787,95
Transferências Intra Governamentais	10.308.928.755,13	9.799.395.001,72
Transferências Inter Governamentais	3.264.582.923,24	3.006.821.786,23
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos	276.786.413,05	338.017.921,42
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	63.964.409,20	75.713.695,55
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Desincorporação de Ativos	212.822.003,85	262.304.225,87
Tributárias	860,00	400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	860,00	400,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	225.731.376,07	152.030.560,06
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-

Variações Patrimoniais Diminutivas de Instituições Financeiras	-	-
Equalizações de Preços e Taxas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	225.731.376,07	152.030.560,06
Resultado Patrimonial do Período	2.603.531.295,14	2.180.809.963,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	674.807.037,51	695.496.375,63
Desincorporação de passivo	-	-
Incorporação de passivo	55.993.311,52	49.470.190,35
Desincorporação de ativo	7.087.891,75	10.090.717,13

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO
ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURIDADE

31/12/2018

AUTORIZAÇÃO LEIS	NÚMERO DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO: EMPRÉSTIMO TOMADO	RESTABELECIMENTO DA DIVIDA PASSIVA	CORREÇÃO MONETÁRIA E ENCARGOS	RESGATE	DESINCORPORAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE SALDOS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Lei Nº 9.496 de 11/09/1997	111.6200.001/01-0	763.214.210,49			101.962.445,67	9.224.080,90	68.313.153,01		787.639.422,25
Lei N.º 5.670/92, 6375 - 02/12/96	111.5900.001/01-8	85.218.025,02			32.219.523,56		17.893.724,37		99.543.824,21
Lei N.º 5.670/92, 6375 - 02/12/96	111.5800.001/01-0	122.129.476,59			46.175.131,91		25.644.236,53		142.660.371,97
Lei N.º 6.255 de 26/04/1996	111.6500.001/01-4	8.606.998,96			1.203.684,70	4.582.681,00	68.044,77		5.159.957,89
Lei N.º 5.840 de 28/12/1993	121.0114.002/01-4	33.745.401,32				18.791.766,74	2.529.295,00		12.424.339,58
Lei N.º 5.840 de 28/12/1993	121.0118.002/01-0	31.868.886,03				13.590.487,46	4.705.167,35		13.573.231,22
Lei Nº 7.458 de 18/11/2003	111.0200.221/01-5	18.799.955,60			1.341.368,17	6.927.765,80			13.213.557,97
Lei Nº 7.458 de 18/11/2003	111.0200.222/01-9	11.208.917,10			822.755,68	4.169.178,87	44.290,53		7.818.203,38
Lei Nº 7.458 de 18/11/2003	111.0200.223/01-2	17.714.735,91	332.560,90		1.356.433,31	5.919.980,36	278.047,83		13.205.701,93
Lei Nº 7.458 de 18/11/2003	111.0200.224/01-6	27.956.121,74			2.788.878,59	8.586.112,30	1.518.057,92		20.640.830,11
Lei Nº 7.458 de 18/11/2003	111.0200.225/01-0	7.415.574,21			2.384.659,41	4.024.636,04	1.908.074,47		3.867.523,11
Lei Nº 8.860 de 15/07/2009	111.0300.017/01-0	16.484.015,85			2.070.152,69	16.456.997,23	2.097.171,31		-0,00
Lei Nº 9.146 de 01/06/2010	211.0900.001.01-7	106.514.855,31			5.337.690,70	3.218.869,70	3.415.984,42		105.217.691,89
Lei Nº 9.121 de 13/05/2010	111.0900.001/01-8	1.386.579,76			97.860,20	146.074,37			1.338.365,59
Lei Nº 9.121 de 13/05/2010	111.0900.001/01-9	18.534.575,88			1.143.063,26	1.923.871,68	247.762,41		17.506.005,05
Lei Nº 9.575 de 07/12/2011	111.0900.001/01-10	316.851.214,49	14.778.480,04		4.750.600,26	65.914.383,55	3.001.341,45		267.464.569,79
Lei Nº 9.873 de 15/08/2012	111.0900.001/01-11	590.514.079,78	9.693.552,74		30.535.021,40	3.235.683,43	19.399.547,27		608.107.423,22
Lei Nº 9.146 de 01.06.2010	111.0900.001/01-12	33.624.724,92	2.518.832,23		2.518.032,48	3.248.077,26	428.661,98		34.984.850,39
Lei Nº 9.146 de 01.06.2010	111.0900.001/01-13	12.354.777,77	62.557,97		761.911,00	1.178.132,82	2.404,49		11.998.709,43
LC Nº 9.869 de 14/08/2012	111.0900.001/01-14	84.074.066,19	928.417,65		32.297.336,91	3.495.278,47	31.023.328,97		82.781.213,31
LC Nº 101 de 04/05/2000*		1.650.836.887,19		531.527.121,18			175.684.556,01		2.006.679.452,36
Lei Nº 9.717 de 27/11/1998**		119.604.404,65		36.883.638,87					156.488.043,52
Lei Nº 6.404 de 15/12/1976***		159.639.461,60		53.806.980,95			157.480.119,54		55.966.323,01
Termo de Acordo CAD-PREV Nº 859/2018				11,367.537,83					11.367.537,83
Termo de Acordo CAD-PREV Nº 1354/2018		0,00		13.457.942,26					13.457.942,26
Termo de Acordo CAD-PREV Nº 1358/2018				788.598,34					788.598,34
Lei Complementar Nº 151 de 05/08/2015****		0,00		24.806.902,16					24.806.902,16
Lei Estadual Nº 9.242 de 21/09/2010*****		0,00		12.398.009,50					12.398.009,50
Saldo de parcelamento CDRM junto ao INSS				22.080,75					22.080,75
TOTAL GERAL		**4.238.297.946,36**	**28.314.401,53**	**685.058.811,84**	**269.766.549,90**	**174.634.057,98**	**515.682.969,63**	**0,00**	**4.531.120.682,02**

(*) Parágrafo 7º, Art. 30.
(**) Inciso I, Art. 1º - Passivo Atuarial - RPPS.
(***) Art. 180 - Empresas Dependentes
(****) Inciso IV, Art 4º
(*****) Art 1º Divida Previdenciária

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA POR CONTRATO
FISCAL E SEGURIDADE

ANEXO 16
31/12/2018

AUTORIZAÇÃO LEIS	Nº DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO: EMPRÉSTIMO TOMADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	RESGATE	DESINCORPORAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE SALDO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Lei Est. Nº 8.384 de 13/11/2007	211.0900.001/01-5	41.182.550,27	0,00	14.097.201,96	5.225.170,37	7.845.580,18	0,00	42.209.001,68
Lei Est. Nº 8.489 de 03/03/2008	211.0900.001/01-6	227.656.008,67	0,00	84.930.597,53	25.676.428,56	44.107.522,09	0,00	242.802.655,55
Lei Est. Nº 8.663 de 22/09/2008	211.0900.001/01-8	16.718.214,76	2.378.795,09	4.890.538,99	1.772.425,17	4.081.354,94	0,00	18.133.768,73
Lei Est Nº 8.973/2009*	211.0900.001/01-9	21.828.520,97	25.300.114,90	18.159.964,35	5.689.268,89	20.672.310,10	0,00	38.927.021,23
TOTAL GERAL		**307.385.294,67**	**27.678.909,99**	**122.078.302,83**	**38.363.292,99**	**76.706.767,31**	**0,00**	**342.072.447,19**

* E suas alterações (Lei Nº 9.079/2010 e na Lei Nº 9.573/2011)

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

```
* ------------------------------------------------------------------------------------------------
* ESTADO DA PARAIBA                    DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE                   ANEXO 17
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA
* FISCAL E SEGURIDADE
* EXERCICIO:  2018     PERIODO (MES): DEZEMBRO     DATA EMISSAO: 27/02/2019 - HORA: 15:50   PAGINA: 0001
* ------------------------------------------------------------------------------------------------
```

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO: INSCRICAO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
1o EXERCICIO ANTERIOR	146.375.555,76		132.457.831,99	13.917.723,77
2o EXERCICIO ANTERIOR	43.361.253,30		4.332.445,47	39.028.807,83
3o EXERCICIO ANTERIOR	33.434.029,81		6.610.154,77	26.823.875,04
4o EXERCICIO ANTERIOR	5.638.633,26		181.342,41	5.457.290,85
5o EXERCICIO ANTERIOR	26.228.816,63		26.228.816,63	0,00
DESTE EXERCICIO		133.102.165,94		133.102.165,94
SUB-TOTAL	255.038.288,76	133.102.165,94	169.810.591,27	218.329.863,43
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
1o EXERCICIO ANTERIOR	344.683.542,87		340.042.247,73	4.641.295,14
2o EXERCICIO ANTERIOR	146.911.167,60		144.523.941,50	2.387.226,10
3o EXERCICIO ANTERIOR	95.965.299,13		25.592.077,05	70.373.222,08
4o EXERCICIO ANTERIOR	29.776.615,69		28.978.428,04	798.187,65
5o EXERCICIO ANTERIOR	27.865.479,27		27.865.479,27	0,00
DESTE EXERCICIO		139.730.586,60		139.730.586,60
SUB-TOTAL	645.202.104,56	139.730.586,60	567.002.173,59	217.930.517,57
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIG. DE REPARTICOES A OUTROS ENTES	21.612.007,09	2.535.396.042,67	2.511.561.286,79	45.446.762,97
SUB-TOTAL	21.612.007,09	2.535.396.042,67	2.511.561.286,79	45.446.762,97
VALORES RESTITUIVEIS	315.258.383,37	3.838.068.577,69	3.819.504.235,07	333.822.725,99
SUB-TOTAL	315.258.383,37	3.838.068.577,69	3.819.504.235,07	333.822.725,99
TOTAL	1.237.110.783,78	6.646.297.372,90	7.067.878.286,72	815.529.869,96

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

ESTADO DA PARAÍBA — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — ANEXO 18
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — Fiscal e Seguridade
EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO — DATA EMISSÃO: 11/03/2019 — PÁGINA: 001

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	10.389.884.046,20	9.889.415.105,64
RECEITAS DERIVADAS	4.964.061.848,86	4.650.366.699,33
Receita Tributária	4.213.002.670,32	3.914.396.306,73
Receita de Contribuições	751.059.178,54	735.970.392,60
Outras Receitas Derivadas	-	-
RECEITAS ORIGINÁRIAS	612.971.212,91	762.178.531,93
Receita Patrimonial	23.866.165,36	216.723.401,70
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	6.448.677,72	551.508,64
Receita de Serviços	82.555.330,48	79.904.111,45
Outras Receitas Originárias	394.224.307,85	300.656.014,64
Remuneração das Disponibilidades	105.876.731,50	164.343.495,50
TRANSFERÊNCIAS	4.812.850.984,43	4.476.869.874,38
Intergovernamentais	3.807.583.424,63	3.492.028.304,28
da União	3.807.583.424,63	3.492.028.304,28
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.005.267.559,80	984.841.570,10
DESEMBOLSOS	9.716.411.509,83	8.916.965.747,49
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.852.920.659,82	8.189.240.049,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.606.798,73	111.453.836,06
TRANSFERÊNCIAS	651.350.477,78	612.730.718,69
Intergovernamentais	98.250.597,40	79.182.055,76
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	473.714.187,24	465.431.021,84
Outras Transferências Concedidas	79.385.693,14	68.117.641,09
Outros Desembolsos Operacionais	91.533.573,50	3.541.143,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	673.472.536,37	972.449.358,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	7.087.891,75	383.133.902,97
ALIENAÇÃO DE BENS	2.473.620,49	2.008.114,60
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	4.614.271,26	8.082.602,53
TRANSFERÊNCIAS	-	126.583.202,59
Intergovernamentais	-	126.583.202,59
da União		126.583.202,59
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	-	246.459.983,25
DESEMBOLSOS	736.270.256,05	664.494.589,66
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	667.752.109,32	648.694.504,31
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.988.802,00	13.288.260,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	53.529.344,73	2.511.825,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(729.182.364,30)	(281.360.686,69)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.680.141.909,44	11.455.186.980,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.678.749,50	49.470.190,35
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	249.752.003,91	
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	6.374.711.156,03	11.405.716.789,79
DESEMBOLSOS	6.545.490.565,13	11.695.854.088,05
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	213.806.831,33	311.491.915,11
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	6.331.683.733,80	11.384.362.172,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	134.651.344,31	(240.667.107,91)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	78.941.516,38	450.421.563,55
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.719.769.535,73	1.269.347.972,18
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.798.711.052,11	1.719.769.535,73

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

```
ESTADO DA PARAIBA                     DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO          ANEXO 19
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
FISCAL E SEGURIDADE
EXERCICIO:  2018    PERIODO(MES): DEZEMBRO    DATA EMISSAO: 20/03/2019    HORA: 10:18    PAGINA: 0001
```

ESPECIFICAÇÕES	PAT. SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANT. FUTURO AUMENTO CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVAL. PAT.	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVA	RESULTADO ACUMULATIVO	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INI EXE ANTERIOR							10149.006.537,46		10149.006.537,46
AJUSTES EXE ANTERIORES							1.638.014,31		1.638.014,31
AUMENTO DE CAPITAL	294.583.528,03								294.583.528,03
RESULTADO DO EXERCICIO							2180.809.963,38		2180.809.963,38
CONSTITUICAO/REVERSAO									
DIVIDENDOS									
SALDO FIN EXE ANTERIOR	294.583.528,03						12331.454.515,15		12626.038.043,18
SALDO INI EXE ATUAL	294.583.528,03						12331.454.515,15		12626.038.043,18
AJUSTES EXE ATERIORES							32.490.435,06		32.490.435,06
AUMENTO DE CAPITAL	6.455.469,13								6.455.469,13
RESULTADO DO EXERCICIO							2603.531.295,14		2603.531.295,14
CONST/REVERSAO RESERVAS									
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXE ATUAL	301.038.997,16						14967.476.245,35		15268.515.242,51

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TÓSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 262/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	00008-19	MOISES LIMA GOMES	515.119-8
02	11447-18	JOSÉ ALVES DE MOURA	517.876-2
03	11587-18	JANSON SOARES DA SILVA	510.698-2
04	10971-18	JONAS FERREIRA DA COSTA	515.148-1
05	11439-18	EDVALDO DIOGO DE CASTRO	515.201-1
06	00274-19	JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DA SILVA	517.772-3
07	00257-19	VALDECI FREIRE DE PAULA	516.064-2
08	11178-18	EDMILSON RODRIGUES	513.361-1
09	12109-18	JOSÉ DIAS DE QUEIROZ FILHO	515.592-4
10	11321-18	JOSELITO PEDRO DE MELO	512.267-8
11	00485-19	ALEX FERREIRA DA SILVA	514.135-4

12	01593-19	ROBERIO LEITE LOPES	514.053-6
13	10964-18	FERNANDO JOSE MOUSINHO DE ARAÚJO	511.831-0
14	00817-19	ESPEDITO DA SILVA AMARAL	518.019-8
15	01682-19	DIAMANTINO JOSE MARIANO DA SILVA	512.186-8
16	10992-19	IVANILDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	511.191-9
17	01746-19	FLORIANDO FÉLIX DA SILVA	511.808-5
18	11674-18	SEVERINO AVELINO ALVES	500.035-1
19	11642-18	EUCLIDES FERREIRA LEÃO FILHO	503.571-6
20	11051-18	GILVANEIDE DA SILVA	517.238-1
21	11199-18	SEVERINO DOS RAMOS DE ALMEIDA	517.110-5
22	11709-18	FRANCISCO DE ASSIS DE LUNA FREIRE	514.295-4
23	11651-18	IVANILDO JUSTINO DA SILVA	517.465-1
24	11253-18	MANOEL PEREIRA FILHO	513.968-6
25	11273-18	ROBERTO LAURENTINO PINTO	515.765-0
26	11588-18	PEDRO SOARES BEZERRA	515.830-3
27	11437-18	HERALDO GOMES DA SILVA	512.838-2
28	00671-19	IVONILSON JOAQUIM COELHO	519.089-4
29	11870-18	JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DA SILVA	517.772-3
30	10931-18	ANTONIO FERREIRA SOARES	513.701-2
31	00445-19	JOSÉ DE FRANÇA SILVA	515.447-2
32	11146-18	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	513.990-2
33	12033-18	MANOEL BELARMINO DE SOUZA FILHO	515.574-1
34	12051-18	FRANCISCO TAVARES	516.901-1
35	00262-19	LUCIANO PIRES DE FIGUEIREDO	514.926-6

João Pessoa,21 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 268/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s)**,** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11299-18	LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO	515.161-9
02	11641-18	PEDRO ROSA	514.522-8
03	01403-19	RENAN DUARTE GUIMARÃES	515.989-0
04	00273-19	JOSÉ OLIVEIRA COSTA	514.262-8
05	11644-18	JOSÉ VALDETÁRIO BARBOSA DA SILVA	514.198-2
06	11860-18	VALMIR DAVI SILVA	513.196-1
07	00831-19	WASHINGTON LUIZ RAYMUNDO DA SILVA	516.138-0
08	00211-19	HILTON TORRES HOLMES	513.188-0
09	11572-18	SEVERINO LUCIANO DE OLIVEIRA	510.034-8
10	11158-18	JOÃO CARLOS DA SILVA	511.478-1
11	01147-19	FÁBIO ROBERTO DE SOUSA	516.277-7
12	01651-19	PAULO GOMES DE MOURA	514.035-8
13	11967-18	EDMILSON FIRMINO DA SILVA	510.707-5
14	11029-18	BERTOLOMEU BELARMINO DA SILVA	514.302-1
15	11462-18	JOÃO BATISTA HENRIQUE DA SILVA	512.815-3
16	11634-18	LINALDO BARBOSA DE MELO	514.964-9
17	11863-18	LINDOMAR ARAUJO DA SILVA	513.340-8
18	11451-18	GILFLÁVIO SOARES MONTEIRO	514.001-3
19	11643-18	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	515.468-5
20	00265-19	SEBASTIÃO SERGIO DE SOUSA	510.531-5
21	11504-18	EROLIPTO LUNDDG SANTOS	511.936-7
22	00005-19	JOSÉ RUFINO FERREIRA FILHO	513.242-8
23	11776-18	JOÃO BOSCO ALMEIDA MENDONÇA FILHO	515.979-2
24	00216-19	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	515.157-1
25	11893-18	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	513.593-1
26	12040-18	EDSON DE OLIVEIRA LIMA FILHO	515.326-3
27	11286-18	ERIVALDO SALES RIBEIRO	517.290-0
28	00777-19	GILVAN RODRIGUES FRAZÃO	513.757-8
29	11127-18	MARCOS ANTONIO GOMES TAVARES	503.760-3
30	11440-18	RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	513.354-8

João Pessoa, 21 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 270/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s)**,** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11047-18	JORGE GONÇALVES DA SILVA	511.818-2
02	11148-18	OSMAN VIEIRA DA NOBREGA	511.966-9
03	11123-18	ERIBERTO VENTURA DE LIRA	512.620-7
04	11653-18	WELLINGTON MIGUEL DOS SANTOS	515.992-0
05	10963-18	GILMAR VIEIRA DA SILVA	512.875-7
06	11012-18	JOSÉ BENÍCIO DE SÁ FILHO	503.784-1
07	11054-18	LUIZ BARBOSA DA SILVA	511.029-7
08	10901-18	JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA	513.327-1
09	11194-18	MANOEL GONÇALVES RAMOS NETO	512.859-5
10	10879-18	JOSINALDO DA SILVA	515.244-5
11	11596-18	ESPEDITO LINO NUNES	511.287-7
12	11206-18	ARY DOS SANTOS GUEDES	503.057-9
13	11945-18	ROBERTO CARLOS DA SILVA	513.560-5
14	11906-18	ADÃO BENÍCIO DE ANDRADE	512.851-0
15	11197-18	ISAIAS DE ARAUJO SILVA	514.721-2
16	11511-18	EDMELSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	512.544-8
17	00272-19	ANTONIO DE MELO PEREIRA	510.541-2
18	00425-19	JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	513.371-8
19	00073-19	JOSÉ DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO	512.078-1
20	11497-18	ROBERTO FREITAS BEZERRA DA SILVA	513.974-1
21	00504-19	DANIEL PADILHA DE ARAUJO	510.424-6
22	11049-18	EDSON ARAUJO SILVA	513.151-1
23	11218-18	ALEMBERG FERREIRA	515.317-4
24	11517-18	IVAN MARTINS	015.877-1
25	01231-19	JOANA MARIA DA NOBREGA VASCONCELOS	056.697-7
26	00447-19	JOSÉ OSMA FERNANDES	514.409-4

João Pessoa, 21 de Março de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 22 **João Pessoa, 19 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFM CORONEL ZUZA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00529	679.637,82
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	00530	116.600,01
										TOTAL	**796.237,83**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

José Arthur Viana Teixeira
Secretário Executivo de Administração, Suprimentos e Logística da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 35 **João Pessoa, 20 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da

unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0014/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00592	1.196.452,58
										TOTAL	**1.196.452,58**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 33 **João Pessoa, 20 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0007/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA DA EEEFM DANIEL CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00590	995.460,28
										TOTAL	**995.460,28**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 24 **João Pessoa, 19 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0034/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO NO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA EEFM JOÃO CAVALCANTI SULA, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00532	460.683,36
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00533	170.879,78
										TOTAL	**631.563,14**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

José Arthur Viana Teixeira
Secretário Executivo de Administração, Suprimentos e Logística da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 25 **João Pessoa, 19 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0035/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL ESCOLA EEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA,NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	00537	1.683.748,52
										TOTAL	**1.683.748,52**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

José Arthur Viana Teixeira
Secretário Executivo de Administração, Suprimentos e Logística da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 21 **João Pessoa, 19 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário

próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0030/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM DORGIVAL SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade / Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00523	563.081,81
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00524	490.227,64
										TOTAL	**1.053.309,45**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 26 **João Pessoa, 19 de março de 2019.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0036/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ABERTA EM PÓRTICO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA EEEFM JOSÉ VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	00516	122.028,64
										TOTAL	**122.028,64**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

INTIMAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 025/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa ANDRÉA MARIA DE LIMA CLAUDINO,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 026/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa COALY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 027/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa CLAUDIA EUFRÁSIO ALVES,Ex-Gestora da EEEF AUGUSTO DE ALMEIDA, a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instruçãon° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 028/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa GERCINA FERREIRA DE ARAÚJO, Ex-Gestora da EEEFM TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ, a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 029/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa IVAN PAULO DA SILVA,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 030/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo(a)** Sr. (a)representante da empresa JOÃO PAULO DE LIRA GONÇALVES,Ex-Ges-

tor da EEEFMPEDRO TARGINO, a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.
Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.
Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20 de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 031/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa VALDENIR GOMES DA COSTA,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.
Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.
Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 032/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa WALTER FONSECA DA SILVA,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.
Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.
Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20 de março de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 033/2019.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 228 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2019, **INTIMAo (a)** Sr. (a)representante da empresa WANDERLEY WILLIAN FRANÇA DE MELO,a comparecer perante esta Comissão no dia 27de março**de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**INVESTIGADO**no Processo Administrativo Disciplinar n° 0030331-1/2014 – 0030331-1/2014 – 0002857-4/2015 e Processo de Instrução° 0002855-2/2018, que objetiva apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito educacional.
Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.
Ressalte-se que, não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado.

João Pessoa, 20de marçode 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB